

MUNICÍPIO DE CACAPAVA	
PROC. Nº	4638/18
FLS. Nº	1011
(ASS)	190



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 9188, de 6 de JUNHO de 2018.**

**Ementa:** "Qualificação de Organização Social"

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**Considerando** o preenchimento dos requisitos legais nos autos do processo administrativo n 05633/2018,


**DECRETA:**

Art. 1º - Fica qualificada como Organização Social no Município de Barra Mansa, nos termos da Lei 4056/2013 e 4661/2017 e decretos 7292/2013 e 9110/2018:

IMP – INSTITUTO DE MEDICINA E PROJETO - CNPJ: 04.199.009/0001-24

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,  
Registre-se e publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 6 de junho de 2018.

  
**RODRIGO DRABLE COSTA**  
Prefeito

MUNICÍPIO DE CACAPAVA	
PROC. Nº	4638/18
FLS. Nº	1012
(A/S)	PA



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.199.009/0001-24 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/12/2000
NOME EMPRESARIAL IMP INSTITUTO DE MEDICINA E PROJETO				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) C.C.T.S				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada				
LOGRADOURO R JOSE DE FIGUEIREDO		NÚMERO 00320	COMPLEMENTO LOJ 103 BLC 1	
CEP 22.793-170	BAIRRO/DISTRITO BARRA DA TIJUCA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO		UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO LCARLOSDP10@GMAIL.COM		TELEFONE (21) 9712-6060		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 24/09/2018 às 07:39:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
PROC. Nº 4638
FLS. Nº 1013
(A&S)

Caçapava, 21 de Setembro de 2018.

PROTOCOLO SMS
RECEBI
EM 24/09/18
Micheli

À Senhora Kátia Turbay Soares Carvalho  
Secretária Municipal de Saúde

REF.: Chamamento Público nº 02/2018/SMS - Qualificação de Organização Social de Saúde no Município de Caçapava/SP

Ilustríssimo Senhor Presidente da Comissão Especial para Qualificação e Credenciamento de Entidades como Organizações Sociais do Município de Caçapava, SP. O **INSTITUTO BRASILEIRO DE CIDADANIA - IBC**, instituição sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 56.345.564/0001-10, com endereço na Av. Arthur Fonseca, 864, sala 1, 4º andar, Jd. Emilia, Sorocaba/SP, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. Fernando Athayde Filho, vem, mui respeitosamente, ante a presença de Vossa Senhoria, com fundamento na Lei Federal nº 9.637 de 15 de maio de 1998, combinado com a Lei Municipal nº 4.996/2010 e sua alteração Lei Municipal nº 5.535/2017 e Lei estadual nº 846/1998, requerer a qualificação deste **Instituto Brasileiro de Cidadania - IBC** como Organização Social de Saúde junto a este município, conforme abaixo exposto, juntando para tanto a documentação necessária.

Primeiramente, o requerente traz a conhecimento de Vossa Senhoria que foi fundado em 06/05/1969, como uma Associação de Amigos de Bairro, atuando, inicialmente, no Bairro de Vila Menck, na cidade de Osasco/SP.

Ao longo dos anos, e com o sucesso na defesa dos interesses dos moradores de Vila Menck, ocorreu à necessidade da referida

(15) 3411.3010 (15)3346.7504

[www.facebook.com/ibccidadania/](http://www.facebook.com/ibccidadania/)

[contato@institutobc.org.br](mailto:contato@institutobc.org.br)

[www.institutobc.org/](http://www.institutobc.org/)

Identificador: 31003409330038008003A00540052004100 Conferência em <http://www.sp.online.com.br/camaracacapavaautenticidade>

Sorocaba/Sp cep - 18031-005  
4º andar, Sala 1

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
PROC. Nº 4638/18
FLS. Nº 1014
(ASS) 



IBBC  
Instituto Brasileiro de Cidadania

Associação expandir seus horizontes e alçar voos não só em prol de uma determinada comunidade, mas sim, em prol de toda a população.

Assim, com a soma de esforços dos antigos associados e a conjugação de novos ideais e ideias, nasceu o **INSTITUTO BRASILEIRO DE CIDADANIA - IBC**.

Além disso, o **INSTITUTO BRASILEIRO DE CIDADANIA - IBC** conta com uma vasta e inigualável experiência em gestão pública, especialmente no que tange a Saúde Pública.


Tanto o é, que nos termos do artigo 9º, inciso V de seu Estatuto Social, o **INSTITUTO BRASILEIRO DE CIDADANIA - IBC** fica autorizado a aceitar Associados Técnicos, assim considerados aqueles que, celebram Termo de Cooperação Técnica com o **INSTITUTO BRASILEIRO DE CIDADANIA - IBC**, com fins de transferir sua capacidade técnica operacional para o mesmo, para desenvolvimento e implementação das atividades objeto do contrato.

Importante ressaltar, que os Associados Técnicos transferem para o **INSTITUTO BRASILEIRO DE CIDADANIA - IBC** sua capacidade técnica operacional a partir do momento que firmam sua intenção de associar-se, frisa-se, voluntariamente ao mesmo, transferindo, assim, sua capacidade técnica operacional.


Com isso, o **INSTITUTO BRASILEIRO DE CIDADANIA - IBC** conta com uma vasta e inigualável experiência em gestão pública.

Vale ressaltar, que o requerente tem como um de seus principais objetivos Estatutários a promoção da assistência à saúde, educação, esporte, lazer, cultura, meio ambiente e assistência social.


(15) 3411.3010 (15)3346.7504

 [www.facebook.com/ibccidadania/](http://www.facebook.com/ibccidadania/)

Av. Professor Arthur Fonseca, 864 Sorocaba/Sp cep - 18031-005

 [contato@institutobc.org.br](mailto:contato@institutobc.org.br)

4º andar, Sala 1

 [www.institutobc.org/](http://www.institutobc.org/)

Identificador: 31003400330038003A00540052004100 Conferência em <http://www.sponline.com.br/camaracacapavaautenticidade>

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA	
PROC. Nº	4638/18
FLS. Nº	1015
(ASS)	



E ainda mais, tem como pilar de sustentação a elevação da qualidade do serviço público, por meio de uma Gestão Pública com transparência, eficiência e eficácia, em atendimento ao preceituado no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, promovendo, assim, uma Gestão Pública com excelência nos resultados, com ênfase no desenvolvimento institucional, incluindo a promoção de serviços de saúde, atividades científicas, culturais, educacionais e literárias nas áreas compreendidas em seu Estatuto Social.

Assim, a requerente possui conhecimento técnico e experiência necessária para qualificar-se como Organização Social no Município de Caçapava/SP, nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 4.996/2010.


Continuando, importante ressaltar que a requerente cumpre integralmente o previsto no art. 2º da Lei Municipal nº 4.996/2010, conforme disposto no seu estatuto social, senão vejamos:


- A exigência disposta no art. 2º, I, "a" de referida lei, encontra correspondência no art. 2, *caput*, do Estatuto Social;
- A exigência disposta no art. 2º, I, "b", de referida lei, encontra correspondência no art. 1ª e no art. 3º, parágrafo primeiro, do Estatuto Social;
- A exigência disposta no art. 2º, I, "c" de referida lei, encontra correspondência no art. 16 e no art. 21, do Estatuto Social;
- A exigência disposta no art. 2º, I, "d", de referida lei, encontra correspondência no art. 17, e seus incisos, do Estatuto Social;
- A exigência disposta no art. 2º, I, "e", de referida lei, encontra correspondência nos art. 21, art. 30, art. 31 e art. 32, do Estatuto Social;
- A exigência disposta no art. 2º, I, "f", de referida lei, encontra correspondência no art. 52, III, e suas alíneas, do Estatuto Social;
- A exigência disposta no art. 2º, I, "g", de referida lei, encontra correspondência no art. 8, do Estatuto Social;
- A exigência disposta no art. 2º, I, "h", de referida lei, encontra correspondência no art. 3º, parágrafo segundo, e art. 36 do Estatuto Social;

(15) 3411.3010 (15)3346.7504

Av Professor Arthur Fonseca, 864  
Caçapava/SP, cep - 18031-005  
4º andar, Sala 1

 [www.facebook.com/ibccidadania/](http://www.facebook.com/ibccidadania/)

 [contato@institutobc.org](mailto:contato@institutobc.org)

 [www.institutobc.org/](http://www.institutobc.org/)

Identificador: 310934003360380038003A00540052004100 Conferência em <http://www.sponline.com.br/camaraacapavaauatentidade>.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA	
PROC. Nº	4638/18
FLS. Nº	1016
(ASS)	



- A exigência disposta no art. 2º, I, i, de referida lei, encontra correspondência no art. 36 do Estatuto Social;

Quanto a exigência do disposto no art. 3º e seus incisos da Lei Municipal nº 4.996/2010, a requerente cumpre integralmente referidas exigências, encontra respaldo no Estatuto Social, nos artigos adiante apontados:

- A exigência disposta no art. 3º, I, de referida lei, encontra correspondência no art. 17 e seus incisos, do Estatuto Social;
- A exigência disposta no art. 3º, II, de referida lei, encontra correspondência no art. 16, do Estatuto Social;
- A exigência disposta no art. 3º, III, de referida lei, encontra correspondência no art. 17 e seus incisos, do Estatuto Social;
- A exigência disposta no art. 3º, IV, de referida lei, encontra correspondência no art. 16, do Estatuto Social;
- A exigência disposta no art. 3º, V, de referida lei, encontra correspondência nos art. 20, III, do Estatuto Social;
- A exigência disposta no art. 3º, I, VI, de referida lei, encontra correspondência no art. 16, parágrafo único, do Estatuto Social;
- A exigência disposta no art. 3º, VII, de referida lei, encontra correspondência no art. 18, parágrafo 4º, do Estatuto Social;
- A exigência disposta no art. 3º, VIII, de referida lei, encontra correspondência no art. 18º, I, do Estatuto Social;

Quanto a exigência do disposto no Edital para fins de atendimento dos requisitos de qualificação, encontra-se no art. 19, do Estatuto Social, as competências e atribuições privativas do Conselho de Administração que atendem a determinação do Edital no item 2.1.3, segunda parte. No art. 18, II e art. 21, parágrafo 4º, do Estatuto Social, atende-se ao disposto no item 2.1.3.1 do Edital.

O Instituto requerente oferece um quadro de profissionais qualificados com formação específica para a gestão das atividades de

(15) 3411.3010 (15)3346.7504



[www.facebook.com/ibccidadania/](http://www.facebook.com/ibccidadania/)

Av Professor Arthur Fonseca, 864  
Sorocaba/SP cep - 13031-005  
4º andar, Sala 1



[contato@institutobc.org.br](mailto:contato@institutobc.org.br)



[www.institutobc.org/](http://www.institutobc.org/)

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA	
PROC. Nº	4638/18
FLS. Nº	1017
(ASS)	



saúde a serem desenvolvidas no Município Caçapava/SP, com notória competência e experiência técnica em Gestão Pública.

Este instituto acredita, que o modelo de Gestão Pública, por meio da celebração de Contratos de Gestão com Organizações Sociais pode se tornar o elemento essencial para um salto na qualidade da Gestão Pública Municipal.


Outro fator importante e de grande benefício para o Governo Municipal é a efetiva desoneração da folha de pagamento, fazendo com que se regularize a situação de todo o pessoal envolvida na prestação do serviço público e, conseqüentemente, teremos a redução do índice da folha de pagamento do município, podendo assim, atingir as metas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Cabe destacar, ainda, que ao firmar o Contrato de Gestão com o Município, o Instituto passa a contratar os seus empregados por meio de processo seletivo ou por credenciamento de profissionais técnicos, por meio de pessoa jurídica ou física, gerando assim, uma maior celeridade na contratação e dispensa, haja vista a natureza da contratação.

Por fim, a requerente publicará no Diário Oficial do Município no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato de gestão, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras e serviços, bem como para compras com emprego de recursos provenientes do Poder Público.

Por todo o acima exposto, este Instituto, atendendo a todos os requisitos legais, principalmente os artigos 2º e 3º, todos da Lei Municipal nº 4.996/2010, requer que Vossa Senhoria expeça o competente decreto de


(15) 3411.3010 (15)3346.7504

 [www.facebook.com/ibccidadania/](http://www.facebook.com/ibccidadania/)

Av Professor Arthur Fonseca, 864 Sorocaba/Sp cep - 18031-005

 [contato@institutobc.org.br](mailto:contato@institutobc.org.br)

4º andar, Sala 1

 [www.institutobc.org/](http://www.institutobc.org/)

Identificador: 31003400330038003A00546052004100 Conferência em <http://www.sponline.com.br/camara/caçapava/autenticidade>

MUNICÍPIO DE CACAPAVA
PROC. Nº 4638/18
FLS. Nº 1018
(ASS) 19



qualificação como Organização Social de Saúde para o **INSTITUTO BRASILEIRO DE CIDADANIA - IBC**.

Nestes termos, cumprida as necessárias formalidades, pede e espera deferimento do pedido de decretação como Organização Social de Saúde junto a este Município.

**INSTITUTO BRASILEIRO DE CIDADANIA - IBC**

**Fernando Athayde Filho**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

(15) 3411.3010 (15)3346.7504

[www.facebook.com/ibccidadania/](http://www.facebook.com/ibccidadania/)

Av Professor Arthur Fonseca 864  
Sorocaba/Sp cep - 18031-005  
4º andar, Sala 1

[contato@institutobc.org](mailto:contato@institutobc.org)

[www.institutobc.org/](http://www.institutobc.org/)

Identificador: 310034003300380038003A00540052004100 Conferência em <http://www.splonline.com.br/camaracacapavaautenticidade>.



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA	
PRON. Nº	4638/18
F.L.E. Nº	1019
(Ass)	<i>[Assinatura]</i>



## PEDIDO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL

À Senhora Kátia Turbay Soares Carvalho

Secretária Municipal de Saúde

REF.: Chamamento Público nº 02/2018/SMS - Qualificação de Organização Social de Saúde no Município de Caçapava/SP

Prezada Senhora:

O participante **INSTITUTO BRASILEIRO DE CIDADANIA - IBC**, inscrito no CNPJ nº 56.345.564/0001-10, por intermédio de seu representante legal neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. Fernando Athayde Filho, portador da Carteira de Identidade nº 29.264.738-4 e do CPF nº 223.862.108-39, vem por meio deste requerer a sua qualificação como Organização Social no âmbito do Município de Caçapava, na área de Saúde, e declara atender todas as exigências deste Edital de Chamamento Público nº 02/2018/SMS.

Nestes termos, pede deferimento.

Caçapava, 21 de setembro de 2018.

---

**Fernando Athayde Filho**  
CPF nº 223.862.108-39  
DIRETOR PRESIDENTE

(15) 3411.3010 (15) 3346.7504



[www.facebook.com/ibccidania/](http://www.facebook.com/ibccidania/)

Av. Professor Arthur Faria, nº 864



[contato@institutobc.org.br](mailto:contato@institutobc.org.br)

Sorocaba/Sp cep - 18031-005



[www.institutobc.org/](http://www.institutobc.org/)

4º andar, Sala 1

Identificador: 310034003300580058003A00540052004100 Conferência em <http://www.sponline.com.br/camaracaapavaautenticidade>

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA	
PROC. Nº	4638/18
FLS. Nº	1000
(ASS)	<i>[assinatura]</i>



## DECLARAÇÃO

À Senhora Kátia Turbay Soares Carvalho

Secretária Municipal de Saúde

REF.: Chamamento Público nº 02/2018/SMS - Qualificação de Organização Social de Saúde no Município de Caçapava/SP

Prezados Senhores:

O participante **INSTITUTO BRASILEIRO DE CIDADANIA - IBC**, inscrito no CNPJ nº 56.345.564/0001-10, por intermédio de seu representante legal neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. Fernando Athayde Filho, portador da Carteira de Identidade nº 29.264.738-4 e do CPF nº 223.862.108-39, DECLARA sob as penalidades cabíveis que:

- a) Não foi declarada inidônea por qualquer esfera federativa, ou suspensa de licitar ou impedida de contratar com o Município de Santana de Parnaíba, enquanto durarem os efeitos da sanção.
- b) Não possui Diretor que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do Município de Caçapava.

Caçapava, 21 de setembro de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Fernando Athayde Filho**  
CPF nº 223.862.108-39

(15) 3411.3010 (15)3346.7504



[www.facebook.com/ibccidadania/](http://www.facebook.com/ibccidadania/)

Av. Professor Arthur Fonseca, 864  
Sorocaba/Sp cep - 18031-005  
4º andar, Sala 1



[contato@institutobc.org.br](mailto:contato@institutobc.org.br)



[www.institutobc.org/](http://www.institutobc.org/)

Identificador: 31003400330038003A00540032004100 Conferência em <http://www.sp1online.com.br/camaracacapavaautenticidade>.



DIRETOR PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA	
PROC. Nº	4638/18
FLS. Nº	1021
(ASS)	<i>[Assinatura]</i>

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

À Senhora Kátia Turbay Soares Carvalho

Secretária Municipal de Saúde

REF.: Chamamento Público nº 02/2018/SMS - Qualificação de Organização Social de Saúde no Município de Caçapava/SP

O participante **INSTITUTO BRASILEIRO DE CIDADANIA - IBC**, inscrito no CNPJ nº 56.345.564/0001-10, por intermédio de seu representante legal neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. Fernando Athayde Filho, portador da Carteira de Identidade nº 29.264.738-4 e do CPF nº 223.862.108-39, DECLARA, sob as penalidades cabíveis que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

SIM  NÃO.

Caçapava, 21 de setembro de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Fernando Athayde Filho**  
CPF nº 223.862.108-39  
DIRETOR PRESIDENTE

(15) 3411.3010 (15)3346.7504

[www.facebook.com/ibcidadania/](http://www.facebook.com/ibcidadania/)

[contato@institutobc.org.br](mailto:contato@institutobc.org.br)

[www.institutobc.org/](http://www.institutobc.org/)

Identificador: 31093400330038003A00540052004109 Conferência em <http://www.sp1online.com.br/camaraacacapavaautenticidade>.

AV Professor Arthur Fonseca, 864  
Sorocaba/Sp cep - 18031-005  
4º andar, Sala 1

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

MUNICÍPIO DE CACAPAVA	
PROC. Nº	4638/18
FLS. Nº	1022
(ASS)	<i>Jy</i>

**CERTIDÃO**

Requerente: **INSTITUTO BRASILEIRO DE CIDADANIA - IBC**

CNPJ: **56.345.564/0001-10**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **INSTITUTO BRASILEIRO DE CIDADANIA - IBC**, CNPJ 56.345.564/0001-10, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 12h13min34 do dia 03/09/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: CH1U.2VXX.RL66.Y2RY

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A imagem vinculada não pode ser exibida. Talvez o arquivo tenha sido movido...

MUNICÍPIO DE CACAPAVA	
PROC. Nº	4638/18
FLS. Nº	1023
(AES)	<i>[assinatura]</i>

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **INSTITUTO BRASILEIRO DE CIDADANIA - IBC**

CPF/CNPJ: **56.345.564/0001-10**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:16:40 do dia 03/09/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: H36Z030918111640

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



03/09/2018

7962517

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

MUNICÍPIO DE CACAPAVA	
PROC. Nº	4638/18
FLS. Nº	1024
(ASS)	

FOLHA: 1/1

**CERTIDÃO Nº: 9924515**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 31/08/2018, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**INSTITUTO BRASILEIRO DE CIDADANIA**, CNPJ: 56.345.564/0001-10, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 3 de setembro de 2018.

PEDIDO Nº:

7962517



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

MUNICÍPIO DE CACAPAVA	
PROC. Nº	4638/18
FLS. Nº	1025
(ASS)	

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 56345564/0001-10  
**Razão Social:** INSTITUTO BRASILEIRO DE CIDADANIA IBC  
**Nome Fantasia:** INSTITUTO BRASILEIRO DE CIDADANIA - IBC  
**Endereço:** R. FRONTINO ALEXANDRINO FREIRE 193 SALA 03 / PARQUE  
CAMPOLIM / SOROCABA / SP / 18047-624

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/09/2018 a 02/10/2018

**Certificação Número:** 2018090304423857796426

Informação obtida em 03/09/2018, às 10:42:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PREFEITURA DE SOROCABA  
 SECRETARIA DA FAZENDA  
 ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
 DIVISÃO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS E ATENDIMENTO

Inscrição Municipal N° 354.388

MUNICÍPIO DE CACAPAVA	
PROC. N°	4638/18
FLS. N°	1026
(ASS)	<i>[Signature]</i>

## CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Denominação Social / Nome Empresarial

INSTITUTO BRASILEIRO DE CIDADANIA - IBC

Endereço de Localização

RUA FRONTINO ALEXANDRINO FREIRE, 193 - SALA 03  
 PARQUE CAMPOLIM  
 SOROCABA/SP - CEP: 18.047-624

Atividade Principal

8660-7/00-00 - ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE

Outras Atividades

- 8550-3/02-00 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES
- 8600-6/04-00 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
- 8599-6/99-01 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 9499-5/00-00 - ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 9430-8/00-00 - ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS
- 9493-6/00-00 - ATIVIDADES DE ORGANIZACOES ASSOCIATIVAS LIGADAS A CULTURA E A ARTE
- 8800-6/00-00 - SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL, SEM ALOJAMENTO

Observações

Mantenha seu cadastro atualizado, em caso de alterações de endereço e demais alterações cadastrais, favor acessar o site:  
<http://www.issdigitalsof.com.br/empresafacil/>

Data de Emissão

23/05/2018

Data de Alteração

05/10/2017

VANIA DOS SANTOS

SEÇÃO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA	
PROC. Nº	4638/18
FLS. Nº	1027
(ASS)	19/

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO BRASILEIRO DE CIDADANIA - IBC  
CNPJ: 56.345.564/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:39:36 do dia 26/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/01/2019.

Código de controle da certidão: **5ACA.B5B8.1472.C73A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 56.345.564/0001-10

MUNICÍPIO DE CACAÍAVA	
PROC. Nº	4638/18
FLS. Nº	1028
(ASS)	<i>[Handwritten Signature]</i>

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 18080021271-03

Data e hora da emissão 07/08/2018 09:23:50

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

MUNICÍPIO DE CACAPAVA	
PROC. N°	4638/18
FLS. N°	1029
(ASS)	<i>[Assinatura]</i>

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO BRASILEIRO DE CIDADANIA - IBC

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 56.345.564/0001-10

Certidão n°: 155651592/2018

Expedição: 07/08/2018, às 17:18:34

Validade: 02/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INSTITUTO BRASILEIRO DE CIDADANIA - IBC (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 56.345.564/0001-10, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA DE SOROCABA  
SECRETARIA DA FAZENDA

MUNICÍPIO DE CACAPAVA	
PROC. Nº	4638/18
FLS. Nº	1030
(ASS)	<i>[Assinatura]</i>

Página 1 de 1

## CERTIDÃO NEGATIVA MOBILIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 205.382/18-94

Certidão via web

Inscrição Municipal: 354.388

Contribuinte: INSTITUTO BRASILEIRO DE CIDADANIA - IBC

CPF/CNPJ: 56.345.564/0001-10

Endereço: RUA FRONTINO ALEXANDRINO FREIRE, 193 - SALA 03  
PARQUE CAMPOLIM  
SOROCABA/SP - CEP: 18.047-624

Atividade: 866070000 - ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE

CERTIFICO, para os devidos fins e efeitos, a requerimento da parte interessada, e a vista dos registros existentes, que NÃO há débitos vinculados ao cadastro fiscal acima até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir os créditos municipais que sejam apurados e vinculados ao cadastro citado.

Existe(m) carnê(s) com vencimento(s) futuro(s) conforme consta abaixo:

Tributo	Exercício	Lançamento	Qtd. Parc. a Vencer	Proximo Vencimento
211 TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO	2018	293718/18	3	20/08/2018

Certidão emitida às 11:50:10 h, do dia 29/08/2018.

Válida até 01/10/2018.

Código de autenticidade: 2FE5628563EDA189

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço: [portalsiat.sorocaba.sp.gov.br](http://portalsiat.sorocaba.sp.gov.br) e acesse o link "Validar Certidões".

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

MUNICIPIO DE CAÇAPAVA
PROC. Nº 4638/18
FLS. Nº 1031
(ASS) [assinatura]

CNPJ Base: 56.345.564

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 19633703  
Data e hora da emissão 03/09/2018 12:06:35  
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1  
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio  
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

MUNICÍPIO DE CACAÍAVA	
PROC. Nº	4638/18
FLS. Nº	1032
(ASS)	<i>[Assinatura]</i>

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 56.345.564/0001-10 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 14/05/1987
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO BRASILEIRO DE CIDADANIA - IBC			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO BRASILEIRO DE CIDADANIA - IBC			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV PROFESSOR ARTHUR FONSECA	NÚMERO 864	COMPLEMENTO ANDAR 4 SALA 1	
CEP 18.031-005	BAIRRO/DISTRITO JARDIM EMILIA	MUNICÍPIO SOROCABA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO PEDROSO@PEDROSOEASSOCIADOS.COM.BR		TELEFONE (15) 3211-1116	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/09/2018 às 17:02:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Atendimento: 310084003300380038003A00540052004100 Conferência em <http://www.splonline.com.br/camaracacapavaautenticidade>.

COMISSÃO ESPECIAL PARA A QUALIFICAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES  
COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

Prefeitura Municipal de Caçapava - SP

**Edital de Chamamento Público No. 02/2018/SMS**

*Requerente: Organização Social Cellula Mater – OSCEMA  
CNPJ: 05.606.961/0001-68*

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA	
PROC. Nº	4638/18
FLS. Nº	1033
(ASS)	py



# Organização Social Cellula Mater - OSCEMA

CNPJ Nº 05.606.961/0001-68

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA	
PROCE. Nº	4638/18
FLS. Nº	1034
(ASS)	py

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão Especial para Qualificação e Credenciamento de Entidades como Organizações Sociais do Município de Caçapava, SP.

A **Organização Social Cellula Mater – OSCEMA**, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Machado Bittencourt No. 361 – 10º. Andar / Sala 1012 – Vila Clementino – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 05.606.961/0001-68, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, senhor **Oswaldo Bittar Júnior**; vêm a presença de Vossa Excelência requerer sua **QUALIFICAÇÃO** como Organização Social na área de Saúde, com interesse em firmar futuro Contrato de Gestão com a Administração Pública Municipal, de acordo com o Edital de Concurso de Projetos a ser oportunamente publicado; com fundamento na Lei Federal nº 9.637/1998 e na Lei Municipal nº 4996/10 – alterada pela Lei 5535/2017 – e na Lei Estadual 846/1998; juntando para tanto a documentação necessária.

Nestes Termos,  
P. Deferimento

São Paulo, 19 de setembro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**Oswaldo Bittar Júnior**  
Diretor Presidente

RG: 8.659.637-8 SSP/SP - CPF: 782.527.418-00

PROTOCOLO SMS RECEBI EM 24/09/18 Micheli
---



# ORGANIZAÇÃO SOCIAL CELLULA MATER - OSCEMA

OFICIAL DE REG. CIVIL DE PESSOA  
JURÍDICA DE SÃO VICENTE

Nº 21537

## ESTATUTO SOCIAL

MICROFILME



### CAPÍTULO I

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA	
PROC. Nº	4638/18
FLS. Nº	1035
(ASS)	JX

*Da Denominação, Natureza Jurídica, Sede, Foro e Duração:*

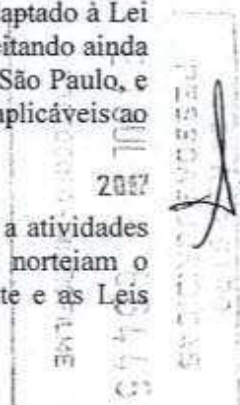
**Artigo 01º.** - A **Organização Social Cellula Mater - Oscema**, constituída na data de 31/08/2002, com sede à Rua Machado Bittencourt, 361 - 10º. Andar / Sala 1012- Vila Clementino - CEP 04.044-001 e foro no município de São Paulo/SP, é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, com prazo indeterminado de duração e regendo-se ainda por este Estatuto Social.

**Parágrafo Primeiro:-** A Organização Social Cellula Mater - Oscema está constituída em conformidade com a Lei Federal No. 10.406/02 (Código Civil Brasileiro) bem como adaptado à Lei Federal No. 13.204/15 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), respeitando ainda dispositivos da Lei Federal 9.637/98 e da Lei Complementar No. 846/98 do estado de São Paulo, e observa os princípios constitucionais, as normas legais vigentes e demais legislações aplicáveis ao seu funcionamento e às suas áreas de atuação.

**Parágrafo Segundo:-** A Organização Social Cellula Mater - Oscema, por se dedicar a atividades nas áreas do meio ambiente e da saúde, contempla ainda dispositivos legais que norteiam o funcionamento destas áreas de atuação, como a Política Nacional do Meio Ambiente e as Leis Orgânicas de Saúde que regulamentam o Sistema Único de Saúde - SUS.

**Artigo 02º.** - A Organização Social Cellula Mater também poderá ser denominada, assim como empregado neste Estatuto Social, simplesmente como "*Cellula Mater*" ou, ainda, se utilizar da forma abreviada "*OSCEMA*", que definirá sempre a sua denominação.

**Artigo 03º.** - A *Organização Social Cellula Mater* terá um Regimento Interno que, aprovado pelo Conselho de Administração e referendado em Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento interno.



PRENOTADO  
4º RCPJ/SP



## CAPÍTULO II

OFICIAL DE REG. CIVIL DE PESSOA  
JURÍDICA DE SÃO VICENTE

*Dos Objetivos e Finalidades:*

Nº 21537

MICROFILME

OFICIAL DE REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICA	
MUNICÍPIO DE CAMARAPAVA	
PROC. Nº	4638/18
FLS. Nº	1036
(ASS)	108

**Artigo 04º.** - O objetivo precípua da *Organização Social Cellula Mater* é, observada uma forma complementar de participação, desenvolver ações nas áreas do meio ambiente e da saúde, sempre de forma coordenada e em sintonia com as instâncias operacionais e de controle do poder público, sejam elas municipais, estaduais ou federal.

**Parágrafo Único:-** A *Cellula Mater*, por ter caráter assistencial, na promoção de suas ações garantirá sempre o acesso igualitário, universal e gratuito a quem delas necessitar.

**Artigo 05º.** - São finalidades da *Organização Social Cellula Mater*, sem que se constitua em limitação, promover as seguintes atividades:

I. **Atuar na promoção de assistência à saúde, observando uma forma complementar de participação, objetivando garantir a universalidade e as oportunidades de acesso à saúde a todas as pessoas que dela necessitem;**

a) - Disponibilizando-se junto aos poderes públicos municipais, estaduais e federal, para o desenvolvimento, implantação e operação de projetos de gerenciamento e administração de unidades hospitalares e clínicas públicas, contribuindo para a implementação de expedientes técnicos de gestão, economia e contenção nas despesas de recursos públicos;

b) - Diagnosticando sistemas locais de saúde, com análise e estudo da territorialização para a implantação e implementação de projetos e programas como: Saúde da Família, Agentes Comunitários de Saúde, Rede Cegonha, Farmácia Popular, Humaniza SUS, AMA (Assistência Médica Ambulatorial), AME (Ambulatório Médico de Especialidades), bem como outros que vierem a ser criados, assessorando na instituição destes projetos e programas, tendo em vista a viabilidade técnica, administrativa e financeira;

c) - Oferecendo assessoria e consultoria, ou atuando diretamente, no acompanhamento de convênios e contratos entre gestores e prestadores, na recuperação de ativos oriundos do atendimento aos usuários de convênios médicos particulares e no reembolso das despesas realizadas no atendimento a sinistrados do DPVAT (seguro obrigatório);

d) - Atuando como fonte de treinamento e capacitação de profissionais para atuarem em projetos e programas como: Agentes Comunitários de Saúde, Programa Saúde da Família, Rede Cegonha, Farmácia Popular, Humaniza SUS, bem como outros que vierem a ser criados, para funcionar na execução inicial ou na manutenção em longo prazo, dos referidos programas;

e) - Desenvolvendo ações nas mais diversas modalidades de programas de prevenção e mutirões da saúde como: saúde bucal, câncer de mama, câncer da próstata, pressão alta,

2

PRENOTADO  
4º RCPJ/SP



diabetes, obesidade, etc., viabilizando ainda com o apoio público ou privado o acesso a remédios e exames médicos e de diagnóstico com custos subsidiados;

OFICIAL DE REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICA SÃO VICENTE

f) - Mantendo hospitais, laboratórios, ambulatorios, clínicas, centros de saúde, centros de reabilitação, dispensários, caps e outros de natureza correlata, sendo que os recursos obtidos serão revertidos em benefício e custeio da instituição, bem como, os resultados operacionais na consecução dos objetivos sociais;

g) - Firmando convênios, parcerias ou sociedades com outras entidades, ou organizações afins e de apoio como: universidades, fundações, entidades científicas ou educacionais, bem como com hospitais, clínicas e centros de diagnósticos no apoio à consecução do objetivo.

MUNICÍPIO DE CAMARÁ  
PROC. Nº 4638/18  
FLS. Nº 1037  
(ASS)

**II. Lutar em defesa do meio ambiente natural, sob o princípio da conciliação entre atividades produtivas necessárias ao bem estar humano e o uso correto e responsável dos recursos naturais, atuando na preservação e na promoção do desenvolvimento sustentável;**

a) - Promovendo educação e conscientização ambiental para a valorização e a defesa do patrimônio natural, buscando desenvolver conceitos éticos e morais sobre a responsabilidade humana para com os demais organismos vivos e seus ambientes;

b) - Desenvolvendo projetos, estudos, análises e programas referentes à proteção, conservação e recuperação do meio ambiente;

c) - Prestando assessoria a pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, interessadas em atividades de proteção, conservação e/ou de recuperação do meio ambiente, bem como a preservação de sítios de relevância ecológica, paisagística, geológica, arqueológica e paleontológica;

d) - Atuando na conscientização em relação ao consumismo, em todos os níveis de ensino, objetivando a capacitação da comunidade à participação ativa na defesa, planejamento e fiscalização no uso dos recursos ambientais;

e) - Ajudando na implantação de medidas efetivas para diminuir a emissão de gases poluentes na atmosfera e no combate ao aquecimento global;

f) - Desenvolvendo e implantando projetos de reciclagem e tratamento de lixo, promovendo a reutilização de materiais e incentivando o uso de matérias de fontes renováveis;

g) - Incentivando estudos e pesquisas de tecnologias orientadas ao uso racional e à proteção dos recursos ambientais, do uso do solo, do subsolo, da água e do ar;

h) - Criando um "selo verde" para produtos oriundos de madeira, comprovando que sua origem não está ligada à extração predatória de áreas nativas e que realizam o manejo florestal.

21 JUL 2017  
664754  
Pessoa Jurídicas  
Município de Camará

OFICIAL DE REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SÃO VICENTE

Nº 21537

3

PRENOTADO 4º RCPJ/SP

MICROFILME



III. Disponibilizar-se para processos de criação e teste de novas tecnologias, equipamentos e tratamentos na área da saúde e do meio ambiente, ajudando no seu desenvolvimento e qualificação, auxiliando na obtenção de seus respectivos direitos de propriedade intelectual e industrial;

OFICIAL DE REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SÃO VICENTE

a) - Desenvolvendo, gerando, licenciando, exportando e/ou importando tecnologias, produtos, materiais e equipamentos, por seus próprios meios ou em associação com parceiros nacionais ou internacionais, utilizáveis nas áreas da saúde ou do meio ambiente;

b) - Estabelecendo parcerias com ambientes de inovação como parques tecnológicos e empresa de bases tecnológicas, para o desenvolvimento de tecnologias aplicáveis nas áreas da saúde ou do meio ambiente;

c) - Executando, apoiando e supervisionando pesquisas e o desenvolvimento de técnicas, produtos ou equipamentos, especialmente, os próprios e os de responsabilidade de instituições parceiras, cuja aplicação seja voltada para suas atividades fins;

d) - Desenvolvendo programas de estágio, estudos, aperfeiçoamento, prêmios, cursos e bolsas de estudo, voltados para estimular o desenvolvimento de novas técnicas e serviços nas áreas de atuação da instituição, priorizando aquelas que garantam o acesso irrestrito da população;

e) - Promovendo cursos, simpósios, seminários, conferências, congressos, feiras, eventos em geral e estudos no país e no exterior, que objetivem a capacitação técnica e profissional, além de divulgar o conhecimento nas suas áreas de atuação.

IV. Promover eventos que visem à mobilização do público e da imprensa, no intuito de divulgar o trabalho da instituição e das suas causas defendidas;

V. Estabelecer representatividade nos organismos da sociedade civil, conselhos, fóruns e outras instâncias nos quais o meio ambiente ou a saúde sejam o tema principal;

VI. Incentivar e, se possível, viabilizar, a publicação de trabalhos próprios ou de terceiros para a divulgação de conhecimentos científicos, tecnológicos e administrativos na área da saúde e do meio ambiente, seja por meio eletrônico, através de periódicos, livros, softwares, mídias digitais ou outros recursos;

VII. Financiar programas ou projetos, de qualquer natureza ou porte, desde que previamente aprovados pelo Conselho de Administração;

VIII. Firmar acordos, convênios, parcerias ou outros instrumentos de cooperação com entidades ou organizações de apoio, como: universidades, fundações, instituições científicas ou educacionais, entre outras, principalmente com aquelas voltadas ao campo de atuação da instituição;

IX. Firmar acordos, convênios, parcerias ou outros instrumentos de cooperação com pessoas físicas ou jurídicas, pública ou privada, nacionais ou internacionais,

OFICIAL DE REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SÃO VICENTE

Nº 21537

MICROFILME

4

PRENOTADO  
4º RCP/ISP

MUNICÍPIO DE CACAPAVA  
PROC. Nº 4638/18  
FLS. Nº 1038  
1457

27 JUL 2017  
PESQUISA JURÍDICA  
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SÃO VICENTE

11º TABELÃO DE NOTAS - SÃO PAULO  
MILTON YOSHIO SATO  
VÁLIDO SOMENTE COM O SEU VALOR COBRADO DE  
1097876601860

principalmente com aquelas que financiem e apoiem projetos e programas dentro do campo de atuação da instituição;

OFICIAL DE REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICA SÃO VICENTE

- X. Obter, de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, subvenções ou doações, inclusive em valores, destinadas à consecução dos objetivos da instituição;
- XI. Deter participações, de qualquer natureza econômica, com o objetivo de criar ou ampliar um patrimônio que permita a viabilização dos projetos e metas estabelecidas;
- XII. Prestar serviços, produzir e vender produtos decorrentes de suas atividades, cujas receitas deverão ser aplicadas em projetos compatíveis com os objetivos sociais da instituição, podendo, inclusive licenciar ou ceder marca e direitos autorais;
- XIII. Articular-se com todos os segmentos da sociedade e, principalmente, com os poderes públicos constituídos da nação, para a união em busca da concretização desses ideais e a sua realização plena.

MUNICÍPIO DE CACAPAVA  
PROC. Nº 4638/18  
FLS. Nº 1039  
(ASS)

**Parágrafo Único:-** Além das ações mencionadas nas alíneas de I à XIII deste artigo, a *Cellula Mater*, poderá desempenhar outras, desde que compatíveis com seu objetivo geral.

### CAPÍTULO III

#### *Dos Princípios Institucionais e Organizacionais:*

**Artigo 06º.** - A *Organização Social Cellula Mater* não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social, exclusivamente, em território nacional.

**Parágrafo Único:-** A *Cellula Mater*, na impossibilidade da aplicação imediata dos recursos, constituirá um fundo patrimonial ou de reserva, cujo montante será sempre destinado à aplicação nos seus objetivos sociais.

**Artigo 07º.** - No desenvolvimento de suas atividades, a *Organização Social Cellula Mater* observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

OFICIAL DE REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SÃO VICENTE

Nº 21537

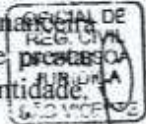
5

PRENOTADO  
4º RCPJ/SP

MICROFILME

11º TABELÃO DE NOTAS - SÃO PAULO  
REG. CIVIL JURÍDICO - APROVAÇÃO DE 1990  
R. Domingos de Moraes, 1462 - SP - A, 005-1751  
AUTENTICAÇÃO - Autenticação presencial de cópias reprográficas  
São Paulo, 18 DEZ 2017  
11454  
ANTENAS do Brasil  
VALIDO SOMENTE COM O REG. DE AUTENTICAÇÃO  
VÁLIDAMENTE  
1097B20601862

**Artigo 08º.** - A *Organização Social Cellula Mater* gozará de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, nos termos da legislação vigente, nos locais em que atuar e prestar serviços, visando garantir sua independência e os princípios que norteiam a entidade.



**Artigo 09º.** - A *Organização Social Cellula Mater* terá como área de atuação todo e qualquer estado ou município brasileiro, sempre atuando dentro de suas finalidades estatutárias e institucionais, sendo que os trabalhos desenvolvidos pela entidade devam ser de relevância pública e alcance social.

**Parágrafo Primeiro:-** A fim de cumprir suas finalidades a *Cellula Mater* se organizará em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

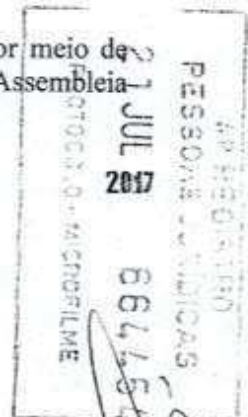
**Parágrafo Segundo:-** A *Cellula Mater* poderá instalar escritórios ou representações em qualquer unidade da federação buscando ampliar o alcance do seu trabalho social.

**Parágrafo Terceiro:-** Ainda a fim de cumprir suas finalidades a *Cellula Mater* poderá se organizar em unidades independentes de trabalho denominadas Licenciadas ou Filiais, com autonomia administrativa e financeira, regidas pelo Estatuto Social e normas operacionais específicas.

**Artigo 10º.** - A *Organização Social Cellula Mater* se dedica às suas atividades por meio de execução direta de projetos, programas ou planos de ações, por meio da doação de recursos físicos, humanos ou financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações, e aos mais diversos órgãos do setor público que desenvolvam trabalho na área de atuação da entidade, para a consecução de todas as suas finalidades sociais e de atendimento ao público.

**Parágrafo Único:-** Para o cumprimento de suas finalidades a *Cellula Mater* poderá firmar parcerias ou termos, efetuar convênios ou assinar contratos com pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou mesmo com pessoas físicas, tendo como objeto suas atividades assistenciais.

**Artigo 11º.** - A *Organização Social Cellula Mater* disciplinará seu funcionamento por meio de Ordens Normativas, emitidas pelo Conselho de Administração ou pela Assembleia Geral, e Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria Executiva.



#### CAPÍTULO IV

*Dos Associados – Categorias, Direitos e Deveres:*

OFICIAL DE REG. CIVIL DE PESSOA  
JURÍDICA DE SÃO VICENTE

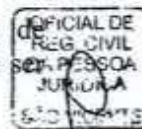
Nº 21537

MICROFILME

PRENOTADO  
4º RCPJ/SP



**Artigo 12º.** - A *Organização Social Cellula Mater* é constituída de número ilimitado associados, maiores de 18 (dezoito) anos, não podendo, contudo, esse número inferior a 10 (dez).



**Parágrafo Único:**- A *Cellula Mater* não fará distinção de raça, nacionalidade, classe social, cor, gênero e concepção política ou religiosa.

**Artigo 13º.** - A *Organização Social Cellula Mater* poderá, ainda, admitir como associados pessoas jurídicas, porém, com direito a apenas um voto nas instâncias de deliberação onde couber esta participação.



**Parágrafo Único:**- As pessoas jurídicas serão representadas por pessoas físicas qualificadas, tais como: titulares, associados ou diretores com mandato de gestão, legalmente constituídos.

**Artigo 14º.** - Não serão aceitas propostas de filiação de pessoas físicas ou jurídicas cujas atividades sejam, notoriamente, contrárias aos objetivos da *Organização Social Cellula Mater*.

**Artigo 15º.** - Os associados dividem-se em 5 (cinco) categorias:

- 01) **Fundadores:** todos aqueles que assinaram a ata de fundação da *Cellula Mater*;
- 02) **Efetivos:** os admitidos depois da data de fundação, e que venham a ser convidados a compor a categoria à convite da Diretoria Executiva;
- 03) **Institucionais:** pessoas jurídicas que venham a formar parcerias ou desenvolver ações em conjunto com a *Cellula Mater*, ou que eventualmente contribuam para o bom andamento dos trabalhos da entidade;
- 04) **Beneméritos:** os que tiverem prestado relevantes serviços à *Cellula Mater*, a juízo da Diretoria Executiva, e com aprovação da Assembleia Geral;
- 05) **Apoiador:** pessoas que se dedicam a prestar serviços voluntários através da *Cellula Mater*, ou que participem da manutenção da entidade com uma quantia monetária mensal.

**Parágrafo Primeiro:**- Admitir-se-á o associado Efetivo, Institucional ou Apoiador mediante proposta feita à Diretoria Executiva.

**Parágrafo Segundo:**- Desde que um associado haja recebido o título de benemérito, contribuição financeira será facultativa.

**Artigo 16º.** - São direitos dos associados Fundadores e Efetivos:

- 01) Participar de todas as realizações da *Cellula Mater* e frequentar suas reuniões;
- 02) Tomar parte nas Assembleias Gerais com direito a voz e voto;
- 03) Votar e ser votado para cargo de direção e integrar lista de candidatos eletivos;
- 04) Apresentar novos associados, para aprovação da Diretoria Executiva;

OFICIAL DE REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SÃO VICENTE

Nº 2 1 5 3 7

MICROFILME

PRENOTADO  
4º RCPJ/SP



- 05) Solicitar esclarecimentos sobre as atividades, podendo, ainda, consultar na sede social balanço geral e os livros contábeis;
- 06) Obter, a qualquer tempo, quaisquer informações sobre as atividades da *Cellula Mater*, devendo para tanto, formular pedido escrito à Diretoria Executiva ou ao Conselho Fiscal.

OFICIAL DE REG. CIVIL DA PESSOA JURÍDICA SÃO VICENTE

**Parágrafo Primeiro:-** Na hipótese da alínea 04 (quatro) o pedido deverá ser encaminhado a Diretoria Executiva, que o examinará no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do seu recebimento.

**Parágrafo Segundo:-** Em caso de manifestação contrária, ou na ausência de deliberação, caberá recurso, em igual prazo, aos órgãos superiores.

**Parágrafo Terceiro:-** Todos os pedidos de filiação devem ser abonados pelo Diretor Presidente ou outro membro da Diretoria Executiva.

MUNICÍPIO DE CACAPAVA  
PROC. Nº 4638/18  
FIL. Nº 1042  
(ASS) [assinatura]

**Artigo 17º. -** São direitos dos associados Beneméritos:

- 01) Participar dos eventos da *Cellula Mater*;
- 02) Tomar parte nas Assembleias Gerais com direito a voz, porém, sem direito a voto;
- 03) Usar o título do cargo em publicações ou apresentações.

**Artigo 18º. -** São direitos dos associados Institucionais e Apoiadores:

- 01) Participar dos eventos da *Cellula Mater*;
- 02) Tomar parte nas Assembleias Gerais com direito a voz, porém, sem direito a voto;
- 03) Apresentar propostas de projetos, com o objetivo de fomentar as atividades assistenciais da *Cellula Mater*;
- 04) Usar o título do cargo, no caso do associado Apoiador, em publicações ou apresentações e, no caso de associado Institucional, fazer menção à parceria com a *Cellula Mater* em projetos e programas nas suas divulgações institucionais.

**Artigo 19º. -** São deveres dos associados:

- 01) Participar e colaborar nos projetos, programas e campanhas da *Cellula Mater*, que visem a consecução dos objetivos sociais;
- 02) Comparecer às reuniões da *Cellula Mater* e, quando couber ou tiver direito, votar nas questões submetidas à consulta pelos órgãos de direção;
- 03) Acatar as decisões emanadas das Assembleias Gerais, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva;
- 04) Cumprir as disposições das Leis Brasileiras, do Estatuto Social, do Regimento Interno e das Disposições Regulamentares.

21 JUL 2017  
PESQUISA E REGISTRO CIVIL  
MUNICÍPIO DE CACAPAVA

**Artigo 20º. -** Dar-se-á o desligamento ou a exclusão do associado:

OFICIAL DE REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SÃO VICENTE

8

Nº 21537

MICROFILME

PRENOTADO  
4º RCPJ/SP

NOTARIAL DO BRASIL  
114254  
1007BZ0601863



- 01) Mediante seu expresso pedido;
- 02) Caso passe a exercer atividades econômicas ou iniciativas que sejam consideradas prejudiciais à sociedade e conflitantes com as finalidades sociais da *Cellula Mater*;
- 03) Por praticar atos ou valer do nome da *Cellula Mater* para tirar proveito patrimonial ou pessoal, para si ou terceiros;
- 04) Em virtude de falta grave, a juízo da Diretoria Executiva e com referendo da Assembleia Geral;
- 05) Morte.

OFICIAL DE REG. CIVIL DA PESSOA JURÍDICA DE SÃO VICENTE

MUNICÍPIO DE CAGAPAVA  
 PROC. Nº 4638/18  
 FLS. Nº 1043  
 (ASS) [assinatura]

**Parágrafo Primeiro:-** O associado que se desligou, na forma prevista na alínea 01 (um), poderá ser readmitido, mediante proposta aprovada pela Diretoria Executiva.

**Parágrafo Segundo:-** Da decisão da Diretoria Executiva que excluiu o associado, caberá recurso aos órgãos superiores, respeitando-se sempre o direito a ampla defesa.

**Parágrafo Terceiro:-** A responsabilidade do associado desligado a pedido ou excluído, somente termina na data da aprovação deste ato em Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária.

**Artigo 21º.** - Os associados de qualquer categoria não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos sociais e fiscais da *Organização Social Cellula Mater*.

## CAPÍTULO V

### *Dos Órgãos de Deliberação, Administração e Fiscalização:*

**Artigo 22º.** - São órgãos deliberativos, de controle, administrativos e de apoio da *Organização Social Cellula Mater*:

- 01) Assembleia Geral;
- 02) Conselho de Administração;
- 03) Conselho Fiscal;
- 04) Diretoria Executiva;
- 05) Secretaria Executiva;
- 06) Licenciadas;
- 07) Filiais.

[Assinatura]

2017  
 27 JUL 13  
 2017  
 [Assinatura]

**Artigo 23º.** - A *Organização Social Cellula Mater* adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de

OFICIAL DE REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SÃO VICENTE

Nº 21537

MICROFILME

9

**PRENOTADO  
 4º RCPJ/SP**

11º TABELÃO DE NOTAS - SÃO PAULO  
 18 DE SETEMBRO DE 2017  
 AUTENTICAÇÃO  
 11445  
 AUTENTICAÇÃO  
 VALOR SOMENTE C/

benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

## SEÇÃO I

### Das Assembleias Gerais



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA	
PROC. Nº	4638/18
FLS. Nº	1044
(ASS)	<i>[assinatura]</i>

**Artigo 24º.** - A Assembleia Geral é o órgão máximo da *Organização Social Cellula Mater* e, compõe-se de todo associado quite e no gozo dos seus direitos, tendo a faculdade de resolver, dentro das Leis e dos Dispositivos Estatutários, todos os assuntos referentes às atividades e finalidades da entidade.

**Artigo 25º.** - Compete a Assembleia Geral:

- 01) Eleger até 55% (cinquenta e cinco por cento) dos membros do Conselho de Administração;
- 02) Apreciar e referendar as decisões do Conselho de Administração quanto a dispensa de membros da Diretoria Executiva;
- 03) Apreciar recursos contra decisões do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva;
- 04) Apreciar e referendar as reformas e modificações do Estatuto Social, aprovadas pelo Conselho de Administração;
- 05) Apreciar e referendar a decisão do Conselho de Administração sobre a extinção da *Cellula Mater*;
- 06) Referendar as decisões do Conselho de Administração sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- 07) Apreciar e referendar o Regimento Interno aprovado pelo Conselho de Administração;
- 08) Emitir Ordens Normativas para o funcionamento interno da *Cellula Mater*.

**Artigo 26º.** - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, sempre na segunda quinzena do mês de março, para deliberar sobre os seguintes temas:

- 01) Apreciação do relatório anual da Diretoria Executiva, apresentado pelo seu Diretor Presidente;
- 02) Discutir e homologar o parecer do Conselho Fiscal, referente ao balanço de contas do exercício;
- 03) Apreciar e referendar a proposta de programação anual da *Cellula Mater*, aprovada pelo Conselho de Administração, e submetida pela Diretoria Executiva;
- 04) Discutir assuntos de interesse geral da *Cellula Mater*.

OFICIAL DE REG. CIVIL DE PESSOA  
JURÍDICA DE SÃO VICENTE

Nº 21537

10

MICROFILME

PRENOTADO  
4º RCPJISP

21 JUL 2017  
Pessoas Jurídicas  
MILTON YOSHIO SITO  
644694



**Artigo 27º.** - A Assembleia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, em qualquer época quando convocada:

OFICIAL DE REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICA SÃO VICENTE

- 01) Pelo dirigente maior da *Cellula Mater*;
- 02) Pelos membros da Diretoria Executiva, com o acordo da maioria de seus componentes;
- 03) Pelo Presidente do Conselho de Administração;
- 04) Pelo Conselho Fiscal;
- 05) Por requerimento de, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos associados quites com as obrigações, e em pleno gozo de seus direitos sociais.

MUNICÍPIO DE CACAPAVA  
PROC. Nº 4638/18  
FLE. Nº 1045  
(ASS)

**Parágrafo Único:-** Nas assembleias ordinárias e/ou extraordinárias é vedada a discussão de matéria estranha à convocação.

**Artigo 28º.** - A convocação da Assembleia Geral será feita por publicação de edital na imprensa local, por chamamento afixado na sede da *Organização Social Cellula Mater*, por circulares ou outros meios convenientes, e designando com antecedência mínima de 15 (quinze) dias: data, local e hora, da primeira e da segunda convocação, e a ordem do dia.

**Parágrafo Primeiro:-** Qualquer Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com metade mais um dos associados e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número.

**Parágrafo Segundo:-** As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas pela maioria simples dos associados presentes, não se admitindo o voto por procuração.

**Artigo 29º.** - As resoluções das Assembleias Gerais, quando legalmente constituídas, obrigam todos os associados, presentes ou não.

## SEÇÃO II

### Do Conselho de Administração

**Artigo 30º.** - O Conselho de Administração é um órgão de deliberação superior, com atribuições de controle e funções normativas, sendo presidido por um dos seus membros, eleito pela maioria.

**Parágrafo Único:-** Nas ausências ou impedimentos do seu Presidente, a presidência será exercida por um membro do conselho, escolhido e indicado pela maioria dos presentes à respectiva reunião.

21 JUL 2017 6:04 PM  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OFICIAL DE REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICA SÃO VICENTE II

Nº 21537

MICROFILME

PRENOTADO  
4º RCPJ/SP

11ª TABELA DE NOTAS SÃO PAULO  
117, PAUJO AGOSTINHO RODRIGUES OLIVEIRA TABELA  
117, St. Oliveira de Matias, 1167 - SP - F. 30352796  
AUTENTICAÇÃO - autentica a presente cópia  
do que consta  
São Paulo, 18 DEZ. 2017  
VALDO SOMENTE EDU O SELO DE  
VALOR COBRADO DEB. N.º

Colégio Notarial do Brasil  
114454  
AUTENTICAÇÃO  
BZ0601853

**Artigo 31º.** - O Conselho de Administração, que terá no mínimo 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) membros, será estruturado da seguinte forma:

*I - Sendo composto por:*

- a) - Até 55% (cinquenta e cinco por cento) de membros eleitos pela Assembleia Geral, dentro do quadro de associados;
- b) - De 20 a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos, representantes de entidades da sociedade civil, a convite da entidade;
- c) - 35% (trinta e cinco por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho de Administração, de pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral.
- d) - 10% (dez por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade.

**Parágrafo Único:-** Os representantes previstos nas alíneas "b" e "c" do inciso I devem corresponder a mais de 50% (cinquenta por cento) da composição do Conselho de Administração.

**Artigo 32º.** - Os membros eleitos para compor o Conselho de Administração terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo haver uma única reeleição consecutiva.

**Parágrafo Único:-** O mandato dos ocupantes de cargos eletivos considerar-se-ão automaticamente prorrogados até a posse dos seus sucessores, eleitos na forma das disposições estatutárias.

**Artigo 33º.** - O primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados para compor o Conselho de Administração será de 2 (dois) anos, não permitida a recondução, devendo ser realizada eleição e/ou indicação de novos conselheiros, respeitada a proporcionalidade consignada no Artigo Trigésimo.

**Artigo 34º.** - Os membros do Conselho de Administração não poderão ser servidores públicos comissionados ou de função gratificada, nos governos das unidades da federação, onde a *Organização Social Cellula Mater* firmar Convênios, Contratos de Gestão, Termos de Parceria, Termos de Colaboração ou Termos de Fomento.

**Parágrafo Único:-** Aos conselheiros, administradores e dirigentes da *Cellula Mater* é vedado exercer cargo de chefia ou função de confiança no Sistema Único de Saúde - SUS.

**Artigo 35º.** - Os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho de Administração, não poderão ser parentes consanguíneos ou afins até o 3º. (terceiro) grau de Presidente, Vice-Presidente, Governadores, Vice-Governadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Ministros, Secretários de Estado, Secretários Municipais, Senadores, Deputados Federais ou Estaduais ou Vereadores.

**Parágrafo Único:-** Também está vetada a participação no Conselho de Administração de membros do Poder Judiciário, especialmente aqueles que exerçam funções de controle e fiscalização, como os

OFICIAL DE REG. CIVIL DA PESSOA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CACAPAVA  
PROC. Nº 4638/18  
FILS. Nº 1046  
(ANS)

OFICIAL DE REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SÃO VICENTE 12

Nº 21537

MICROFILME

PRENOTADO 4º RCPJ/SP

TABELÃO DE NOTAS SÃO PAULO  
AUTENTICAÇÃO  
11484  
1004BZ0601852

membros do Ministério Público e dos Tribunais de Contas, bem como de seus cônjuges e companheiros, além de parentes em linha reta, colateral ou por afinidade.



**Artigo 36º.** - O Conselho de Administração deve reunir-se ordinariamente, no mínimo, 3 (três) vezes a cada ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo.

**Parágrafo Primeiro:-** As reuniões ordinárias, previstas no presente artigo, serão precedidas de convocação com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

**Parágrafo Segundo:-** O "quorum" para deliberação do Conselho de Administração é a maioria dos seus membros, em primeira convocação, ou com qualquer número em segunda convocação, no mesmo dia, ressalvado o disposto no Parágrafo Único do Artigo Trigesimo Oitavo.



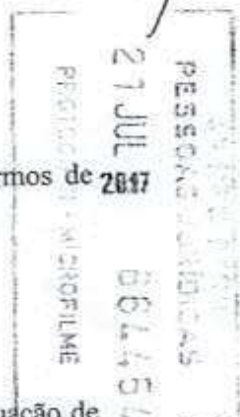
**Artigo 37º.** - O Conselho de Administração poderá ser convocado extraordinariamente, por motivo relevante, por seu Presidente, pelo Presidente da Diretoria Executiva ou, ainda, por 1/3 (um terço) de seus membros.

**Parágrafo Único:-** O dirigente máximo da *Cellula Mater*, ou seja, o Diretor Presidente deverá participar das reuniões, ordinárias ou extraordinárias, do Conselho de Administração, porém, sem direito a voto.

**Artigo 38º.** - Os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal não receberão remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à *Organização Social Cellula Mater*, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem ou, ainda, do ressarcimento de despesas, diárias e passagens quando a serviço ou representação da entidade.

**Artigo 39º.** - São atribuições privativas do Conselho de Administração:

- 01) Eleger seu Presidente dentre seus membros;
- 02) Fixar o âmbito da atuação da *Cellula Mater*, para a consecução dos seus objetivos;
- 03) Aprovar a proposta de Convênios, Contratos de Gestão, Termos de Parceria, Termos de Colaboração ou Termos de Fomento;
- 04) Aprovar a proposta de orçamento e o programa de investimentos;
- 05) Designar e dispensar os membros da Diretoria Executiva;
- 06) Fixar a remuneração de membros da Diretoria Executiva;
- 07) Aprovar e dispor sobre alterações no Estatuto Social;
- 08) Deliberar sobre a extinção da *Cellula Mater*, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades;
- 09) Aprovar o Regimento Interno da *Cellula Mater*, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, o gerenciamento, os cargos e as competências;
- 10) Aprovar regulamento com os procedimentos para a contratação de obras e serviços, bem como para compras e alienações;



OFICIAL DE REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SÃO VICENTE

Nº 21537

13

MICROFILME

PRENOTADO  
4º RCPJ/SP



- 11) Aprovar o Plano de Cargos, Salários e Benefícios dos funcionários da *Cellula Mater*;
- 12) Aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução de Convênio, Contrato de Gestão, Termo de Parceria, Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, os relatórios gerenciais e de atividades desenvolvidas, elaborados pela Diretoria Executiva;
- 13) Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas, e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da *Cellula Mater*, podendo contratar o auxílio de auditoria externa;
- 14) Emitir Ordens Normativas para o funcionamento interno da *Cellula Mater*.

OFICIAL DE REG. CIVIL DE PESSOA  
MUNICÍPIO DE CACAPAVA

MUNICÍPIO DE CACAPAVA  
PROCC. Nº 4638/18  
FLS. Nº 1098

**Parágrafo Único:-** Para a efetividade de alterações estatutárias ou da extinção da *Cellula Mater*, assim como para a aprovação dos regulamentos de Contratação de Obras e Serviços, Compras e Alienações, além da aprovação do Plano de Cargos, Salários e Benefícios dos funcionários da entidade, é necessária a anuência – votos favoráveis – de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho de Administração.

**Artigo 40º.** - Sem prejuízo do controle externo a ser exercido pela Câmara Municipal, Estadual ou Federal, que o exercerá respectivamente com o auxílio do Tribunal de Contas do município, do estado ou da união e do Poder Executivo, incumbe ao Conselho de Administração o controle do cumprimento das finalidades da *Organização Social Cellula Mater*.

**Artigo 41º.** - Os membros do Conselho de Administração, eleitos ou indicados para integrar a Diretoria Executiva, deverão renunciar ao assumir as funções executivas daquele órgão.

**Parágrafo Primeiro:-** Os membros da Diretoria Executiva, a serem designados pelo Conselho de Administração, serão escolhidos em lista apresentada pela Assembleia Geral.

**Parágrafo Segundo:-** É vedada a dispensa arbitrária de membros da Diretoria Executiva pelo Conselho de Administração, sendo obrigatória a apresentação de relatório circunstanciado que justifique a demissão do referido dirigente, a ser realizado por uma comissão eleita pela Assembleia Geral.

*[Handwritten signature]*

4º REG. & TÍTULOS  
PESSOAS JURÍDICAS  
21 JUL 2017  
664457  
REGISTRO EM MICROFILME

### SEÇÃO III

#### Do Conselho Fiscal

**Artigo 42º.** - O Conselho Fiscal compõe-se de (3) três membros efetivos, e elegerão dentre seus pares o seu Presidente.

OFICIAL DE REG. CIVIL DE PESSOA  
JURÍDICA DE SÃO VICENTE

Nº 21537

14

MICROFILME

PRENOTADO  
4º RCPJ/SP

11ª TABELA DE NOTAS - SÃO PAULO  
A Domingos Moura, 1907 - SP - F. 805-1761  
AUTENTICAÇÃO - Apresento e presencio copia xerográfica  
conforme o original a mim apresentado  
do que sou A.  
São Paulo, 18 DEZ 2017  
Notário Notarial  
do Brasil  
WALTER YOUNG  
1097BZ0601855

**Parágrafo Primeiro:-** Os membros do Conselho Fiscal são eleitos em Assembleia Geral e, igual tempo de gestão do Conselho de Administração.

OFICIAL DE REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

**Parágrafo Segundo:-** Não podem pertencer ao Conselho Fiscal os membros titulares da Diretoria Executiva ou do Conselho de Administração.

**Parágrafo Terceiro:-** Em caso de vacância, um novo conselheiro será indicado pela Assembleia Geral, e o indicado cumprirá o tempo que restar do mandato até o seu término.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA  
PROC. Nº 4638/18  
FLS. Nº 1049  
(ASS)

**Artigo 43º.-** Compete ao Conselho Fiscal exercer assidua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da *Organização Social Cellula Mater*, cabendo-lhe ainda:

- 01) Certificar-se se a Diretoria Executiva vem reunindo-se regularmente, se está cumprindo as obrigações legais e estatutárias, bem como se existem cargos vagos na sua composição;
- 02) Apurar se estão sendo cumpridas as obrigações fiscais e se existem problemas com relação aos associados, parceiros, conveniados e funcionários;
- 03) Examinar os livros de escrituração da *Cellula Mater* e emitir pareceres a respeito;
- 04) Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da *Cellula Mater*;
- 05) Requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela *Cellula Mater*;
- 06) Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- 07) Verificar se as atividades realizadas e os serviços prestados correspondem em volume, qualidade e valor, relativamente às previsões registradas;
- 08) Convocar extraordinariamente, se ocorrerem motivos graves e urgentes, a Assembleia Geral.

**Parágrafo Primeiro:-** O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, até o dia 15 de março de cada ano e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação da Diretoria Executiva ou pela maioria de seus membros.

A

**Parágrafo Segundo:-** Para o cumprimento de suas atribuições, poderá o Conselho Fiscal contratar o assessoramento de técnico especializado ou serviço de auditoria.

**Parágrafo Terceiro:-** As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria simples votos de seus membros efetivos presentes e, registradas em livro de Ata próprio.

27 JUL 2017  
PESSELOE JANDICAS  
64452

**Artigo 44º.-** Poderão ser realizadas reuniões do Conselho Fiscal, conjuntamente, com a Diretoria Executiva, para a apreciação, deliberação e votação de matérias atinentes a ambos os órgãos, e que sejam de urgente relevância para a *Organização Social Cellula Mater*.

SEÇÃO IV

OFICIAL DE REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SÃO VICENTE

15

Nº 21537

MICROFILME

PRENOTADO  
4º RCPJ/SP

11º TABELÃO DE NOTAS - SÃO PAULO  
ADVERTÊNCIA: Autenticado a presente cópia registrada conforme o original e não garante a restituição do valor.  
18 DEZ. 2017  
114454  
AUTENTICAÇÃO  
637 B2060

Da Diretoria Executiva



Artigo 45º.- A Diretoria Executiva é um órgão de direção e esta incumbido de zelar pela fidelidade e desempenho dos objetivos institucionais, pela estabilidade econômico-financeira e pela preservação do patrimônio da *Organização Social Cellula Mater*.

Artigo 46º.- A Diretoria Executiva compõe-se de:

- 01) Diretor Presidente;
- 02) Diretor Administrativo;
- 03) Diretor Financeiro.



Artigo 47º.- Os cargos da Diretoria Executiva serão exercidos por pessoas indicadas pelo Conselho de Administração, escolhidos após consulta à lista de associados apresentada pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único:- O mandato da Diretoria Executiva terá duração de 3 (três) anos, sendo permitida mais de uma recondução.

Artigo 48º.- A *Organização Social Cellula Mater* remunera os membros de sua Diretoria Executiva, quando efetivamente atuarem na gestão executiva, bem como aqueles que lhe prestam serviços específicos, respeitado, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado na região onde exerçam suas atividades.

Artigo 49º.- Compete à Diretoria Executiva coletivamente:

- 01) Dirigir a *Cellula Mater*, cumprindo e fazendo cumprir o Estatuto Social, o Regimento Interno, as decisões do Conselho de Administração e da Assembleia Geral, e tomar as medidas necessárias à consecução dos projetos e programas sociais;
- 02) Executar a Programação Anual da *Cellula Mater*, previamente proposta, submetida e aprovada pelo Conselho de Administração e referendada pela Assembleia Geral, para a consecução das finalidades sociais;
- 03) Apresentar relatório anual à Assembleia Geral das atividades realizadas e dos objetivos alcançados;
- 04) Elaborar Balanço Social e Ambiental em conformidade com a Resolução No. 1003/04 do CFC – Conselho Federal de Contabilidade;
- 05) Orientar a política patrimonial e financeira da *Cellula Mater*;
- 06) Pronunciar-se sobre doações com encargos;
- 07) Admitir ou recusar candidatos a associado, bem como determinar sua exclusão;
- 08) Contratar e fixar a remuneração dos membros da Secretaria Executiva;
- 09) Propor medidas de caráter administrativo, financeiro e social;



OFICIAL DE REG. CIVIL DE PESSOA JURIDICA DE SÃO VICENTE

16

Nº 21537

PRENOTADO 4º RCPJISP

MICROFILME





- 10) Deliberar sobre a associação com entidades nacionais e estrangeiras;
- 11) Deliberar sobre a criação e/ou participação da *Cellula Mater* em empresas;
- 12) Reunir-se com Instituições Públicas e Privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- 13) Dar parecer sobre qualquer assunto de relevância, que tenha sido submetido ao seu exame;
- 14) Emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da *Cellula Mater*;
- 15) Convocar reuniões extraordinárias da Assembleia Geral;
- 16) Resolver os casos omissos e, propor ao Conselho de Administração as modificações que se fizerem necessárias no Estatuto Social.

OFICIAL DE REG. CIVIL DA PESSOA JURÍDICA SÃO VICENTE

MUNICÍPIO DE CAMARACAPAVA  
 PISCC. Nº 4638/18  
 P.L.C. Nº 1051  
 (ASS)

**Artigo 50º.** - A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos 4 (quatro) vezes ao ano, podendo, ainda, e havendo assunto importante ou decisão inadiável a ser deliberado, antecipar estas reuniões por convocação extraordinária.

**Artigo 51º.** - Nas reuniões da Diretoria Executiva seus membros poderão, com maioria simples, deliberar e aprovar matérias relativas às suas responsabilidades perante a *Organização Social Cellula Mater*.

**Artigo 52º.** - Compete ao Diretor Presidente:

- 01) Representar a *Cellula Mater*, ativa e passivamente, ou prover-lhe representação, em juízo ou fora dele;
- 02) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto Social, o Regimento Interno e as decisões dos órgãos colegiados;
- 03) Conduzir a *Cellula Mater*, com a observância das deliberações dos órgãos colegiados, praticando os atos necessários à supervisão dos serviços e a gestão do patrimônio;
- 04) Exercer os atos gerenciais em empresas descritas no Artigo Quarto, item XI, em que a *Cellula Mater* seja majoritário;
- 05) Convocar e presidir as reuniões, ordinárias ou extraordinárias, da Diretoria Executiva e Assembleias Gerais;
- 06) Convocar o Conselho Fiscal, quando julgar necessário;
- 07) Tomar parte, sem direito a voto, nas reuniões do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- 08) Assinar contratos ou outros instrumentos legais com instituições públicas ou privadas relacionados aos interesses da *Cellula Mater*;
- 09) Autorizar, juntamente com o Diretor Financeiro, as despesas e assinar os cheques bancários para a movimentação das contas correntes, inclusive movimentações através de meios eletrônicos, e assinar outros documentos que envolverem obrigações financeiras;
- 10) Admitir, contratar, designar, promover e dispensar pessoal, fixando-lhes atribuições, vencimentos, de acordo com a Estrutura Organizacional, o Plano de Cargos e Salários e os critérios de admissão previamente aprovados pelo Conselho de Administração.
- 11) Nomear Comissões Especiais;
- 12) Deliberar, excepcionalmente, e em caráter emergencial, "ad referendum" da Diretoria Executiva.

*[Handwritten signature]*

21 JUL 2017  
 PESSOA JURÍDICA  
 06/154

OFICIAL DE REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SÃO VICENTE

Nº 21537

17

PRENOTADO 4º RCP/ISP

MICROFILME

14406  
 AUTENTICAÇÃO  
 VÁLIDO BOMENTE C. 358 27 82 060 1865

Artigo 53º. - Compete ao Diretor Administrativo:

- 01) Secretariar as reuniões da Diretoria Executiva e da Assembleia Geral e redigir as atas;
- 02) Substituir o Diretor Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- 03) Superintender as atividades dos Departamentos e Comissões criadas para tarefas específicas;
- 04) Publicar todas as notícias das atividades da *Cellula Mater*;
- 05) Elaborar a proposta, ou propor alterações, na estrutura organizacional básica da *Cellula Mater*;
- 06) Elaborar, e submeter ao Conselho de Administração, proposta relativa à Política de Recursos Humanos, incluindo sugestão de criação de novos cargos, salários, critérios de admissão de pessoal, bem como a demissão de colaboradores da *Cellula Mater*;
- 07) Arquivar documentos e correspondências.



Artigo 54º. - Compete ao Diretor Financeiro:

- 01) Assinar, conjuntamente, com o Diretor Presidente cheques, títulos e outros documentos que impliquem responsabilidade financeira;
- 02) Coordenar a política financeira da *Cellula Mater*;
- 03) Arrecadar e contabilizar as contribuições de associados, rendas, auxílios e donativos, assinando os devidos recibos e efetuando seus depósitos, e manter em dia a escrituração contábil;
- 04) Pagar as contas e efetuar os repasses autorizados pelo Diretor Presidente;
- 05) Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da *Cellula Mater*, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- 06) Elaborar até o dia 28 de fevereiro de cada ano a Prestação de Contas relativa ao exercício findado, instruída com Relatório de Atividades e o Balanço Geral, este último acompanhado do parecer do Conselho Fiscal, para ser encaminhado ao Conselho de Administração e à Assembleia Geral;
- 07) Elaborar, até o dia 30 de outubro de cada ano, o programa de investimentos e a proposta orçamentária para o exercício seguinte, e encaminhar para apreciação e aprovação pelo Conselho de Administração;
- 08) Elaborar e submeter ao conjunto da Diretoria Executiva, propostas de alterações orçamentárias durante o exercício, com indicação dos motivos, acompanhadas com as alterações dos planos de trabalho;
- 09) Ter sob sua guarda, e responsabilidade, o patrimônio financeiro da *Cellula Mater*, seus livros e documentos contábeis;
- 10) Manter todo o numerário em estabelecimento bancário.



SEÇÃO V

Da Secretaria Executiva

OFICIAL DE REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SÃO VICENTE

Nº 2 1 5 3 7

MICROFILME

18

PRENOTADO 4º RCPJ/SP



**Artigo 55º.** - A Secretaria Executiva é um órgão de apoio, execução e acompanhamento ligados diretamente a Diretoria Executiva, e seus componentes serão contratados remunerados, podendo estas funções ser exercidas por associado ou não associado.



**Parágrafo Único:-** Caso a função seja exercida por um associado, o mesmo fica com seus direitos de associado suspensos enquanto estiver ocupando o cargo, portanto, não podendo votar ou ser votado para cargos eletivos, porém, sem prejuízo dos seus outros direitos.

**Artigo 56º.** - A estrutura administrativa da Secretaria Executiva será dimensionada conforme o volume de atividades a ser administrada, podendo variar em função do número de parcerias, ou seja, de acordo com a necessidade de pessoal para atuar nos locais onde a *Organização Social Cellula Mater* tenha firmado Convênios, Contratos de Gestão, Termos de Parceria, Termos de Colaboração ou Termos de Fomento.



**Artigo 57º.** - Compete à Secretaria Executiva:

- 01) Acompanhar os trabalhos das Licenciadas e Filiais;
- 02) Prospectar potenciais parceiros para a *Cellula Mater*;
- 03) Buscar novas formas de atuação da *Cellula Mater*;
- 04) Auxiliar na condução da *Cellula Mater*, sob o comando da Diretoria Executiva.

**Parágrafo Único:-** A Secretaria Executiva deverá reunir-se com as Licenciadas e Filiais constituídas, para avaliação e acompanhamento permanente das suas atividades.

## SEÇÃO VI

### *Das Licenciadas e Filiais*

**Artigo 58º.** - A Licenciada é um núcleo de trabalho, sendo repassada para pessoa jurídica do Terceiro Setor com ação local ou regional, e poderá operar com produtos e serviços da *Organização Social Cellula Mater*.

**Parágrafo Único:-** O licenciamento será concedido a pessoas jurídicas do Terceiro Setor constituídas, e com autonomia administrativa e financeira nos termos da lei vigente no local da prestação de serviços e deste Estatuto Social.

**Artigo 59º.** - A concessão do licenciamento é atribuição da Diretoria Executiva da *Organização Social Cellula Mater*.

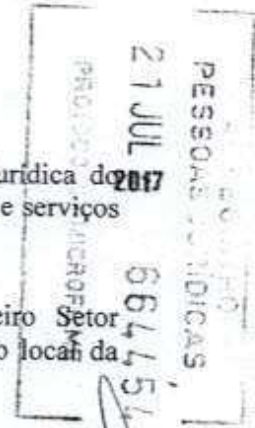
OFICIAL DE REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SÃO VICENTE

Nº 2 1 5 3 7

19

MICROFILME

PRENOTADO  
4º RCPJISP



**Parágrafo Primeiro:-** A Diretoria Executiva poderá intervir quando constatada irregularidade caso a Licenciada venha atuar de forma que deponha contra o conceito e aos princípios da *Cellula Mater*.



**Parágrafo Segundo:-** As Licenciadas estarão sujeitas também à avaliação e acompanhamento do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração.

**Artigo 60º.** - A Licenciada responderá diretamente à Secretaria Executiva, devendo com esta se reunir mensalmente para avaliação e prestação de contas.

**Artigo 61º.** - As Licenciadas deverão apresentar seu plano de trabalho anualmente, para submeter à apreciação da Diretoria Executiva, aprovação do Conselho de Administração e referendo da Assembleia Geral.



**Artigo 62º.** - A Filial consiste na montagem de unidade de serviço específico, fora do município sede, a qual deverá obedecer às normas específicas, o Regimento Interno e o presente Estatuto Social.

**Artigo 63º.** - A montagem de Filial é de competência da Diretoria Executiva da *Organização Social Cellula Mater*, com base na demanda dos trabalhos que venham a ser exigidos na localidade.

**Artigo 64º.** - Para constituição de uma Filial, as condições básicas são:

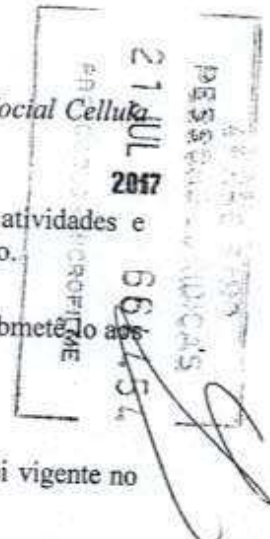
- 01) Mínimo de três (3) associados;
- 02) Volume de serviços ou possibilidade de demanda em curto prazo;
- 03) Por definição estratégica;
- 04) Por necessidade legal.

**Artigo 65º.** - A Filial estará subordinada diretamente às diretrizes da *Organização Social Cellula Mater*, definidas em normas regulamentares.

**Parágrafo Primeiro:-** A Filial deverá encaminhar mensalmente seu relatório de atividades e demonstrativo contábil e financeiro aos órgãos de controle, dentro do prazo determinado.

**Parágrafo Segundo:-** A Filial deverá elaborar anualmente o seu plano de trabalho e submetê-lo aos órgãos superiores para aprovação.

**Artigo 66º.** - A Filial possuirá autonomia administrativa e financeira nos termos da lei vigente no local da prestação de serviços e deste Estatuto Social.



OFICIAL DE REG. CIVIL DE PESSOA  
JURÍDICA DE SÃO VICENTE

Nº 21537

20

MICROFILME

PRENOTADO  
4º RCPJ/SP



**Artigo 67º.** - O Conselho Fiscal ou o Conselho de Administração poderão solicitar a extinção do consorciamento ou unificação de filiais.



**Artigo 68º.** - Caso seja constatada irregularidade na administração, ou ato que venha a comprometer o conceito e os princípios da *Organização Social Cellula Mater*, a Diretoria Executiva poderá indicar um interventor por tempo determinado junto a Filial.

**Artigo 69º.** - As Filiais poderão realizar controles próprios e independentes da sua contabilidade, devendo o mesmo ser conciliado mensalmente, até o 10º. (décimo) dia do mês subsequente com a contabilidade geral da *Organização Social Cellula Mater*.



**Artigo 70º.** - Poderão ser realizadas Assembleias Parciais das Filiais, com supervisão e acompanhamento da Diretoria Executiva.

**Parágrafo Único:-** As decisões das Assembleias Parciais terão valor somente como referendo do grupo de trabalho, não sendo válidas como Assembleias Gerais da *Cellula Mater*.

## CAPÍTULO VI

### *Das Eleições e Posse:*

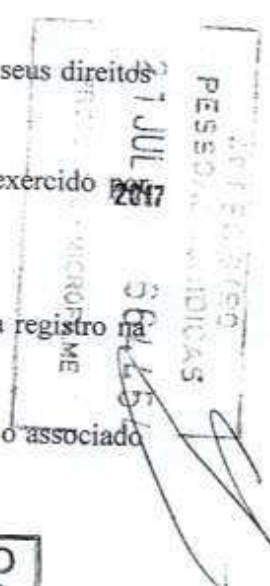
**Artigo 71º.** - A eleição para o Conselho de Administração e Conselho Fiscal da *Organização Social Cellula Mater*, realizar-se-á em até 30 (trinta) dias antes do término de cada mandato, e em sessão convocada com esta finalidade.

**Parágrafo Primeiro:-** Terá direito a voto o associado que estiver quite e no gozo dos seus direitos perante a *Cellula Mater*.

**Parágrafo Segundo:-** O direito a voto é pessoal e intransferível, não podendo ser exercido por procuração.

**Artigo 72º.** - O associado que tiver interesse em candidatar-se deverá apresentar para registro na secretaria, até 15 (quinze) dias antes da eleição, a sua inscrição.

**Parágrafo Primeiro:-** Terá direito a candidatar-se ao Conselho de Administração todo o associado com, no mínimo, 12 (doze) meses de sua admissão.



OFICIAL DE REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SÃO VICENTE

Nº 21537

21

PRENOTADO  
4º RCPJ/SP

MICROFILME

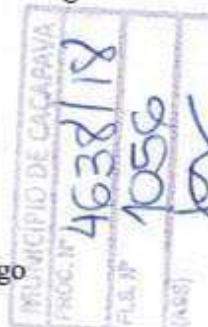


**Parágrafo Segundo:-** Terá direito a candidatar-se ao Conselho Fiscal todo o associado com o tempo mínimo, 6 (seis) meses de sua admissão.



**Parágrafo Terceiro:-** Só poderão concorrer ao pleito os inscritos em tempo hábil na secretaria e, que no dia da eleição, estiveram com seus nomes afixados na banca receptora de votos.

**Parágrafo Quarto:-** São inelegíveis para qualquer cargo os menores de 21 (vinte e um) anos.



**Artigo 73º.** - Os concorrentes aos cargos deverão providenciar:

- 01) Declaração da secretaria de que tem o tempo mínimo de associado, exigido para o cargo pleiteado e, também, que está quite e em gozo dos seus direitos associativos;
- 02) Declaração, escrita de próprio punho, de que não existe impedimento à sua candidatura;
- 03) Autorização para a divulgação do seu nome como candidato.

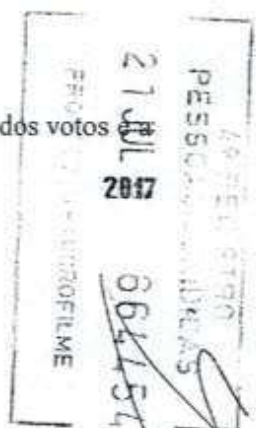
**Parágrafo Único:-** Formalizada a inscrição não será admitida a substituição de candidato sob o mesmo registro, salvo em caso de morte ou invalidez comprovada até o momento da instalação do processo eleitoral.

**Artigo 74º.** - Compete ao Conselho de Administração em exercício, em até 5 (cinco) dias após o término do prazo das inscrições, verificar sua regularidade, bem como decidir sobre eventuais impugnações.

**Artigo 75º.** - As apurações das eleições deverão ser iniciadas meia hora após o término da votação, sendo executada pela mesma mesa que presidiu o pleito, processando-se em público na sede da *Organização Social Cellula Mater*.

**Artigo 76º.** - Serão considerados eleitos os candidatos mais votados e, em caso de empate, a preferência recairá sobre o candidato com mais tempo de filiação, permanecendo o impasse será declarado eleito o candidato de maior idade.

**Artigo 77º.** - A posse dos novos conselheiros se dará imediatamente após a apuração dos votos divulgados dos nomes dos eleitos.



### CAPÍTULO VII

#### Das Receitas – Aplicações e Bens Patrimoniais:

OFICIAL DE REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SÃO VICENTE  
Nº 21537  
MICROFILME

22

PRENOTADO  
4º RCP/JSP



**Artigo 78º.** - O patrimônio da *Organização Social Cellula Mater*, será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública e, ainda:



- 01) Dos resultados favoráveis de exercícios, provenientes de suas atividades, deduzidas as eventuais obrigações;
- 02) Das doações, sub-rogações e legados que lhe venham a ser feitos por pessoas físicas ou jurídicas nacional ou internacional;
- 03) Dos bens e direitos adquiridos.

**Parágrafo Primeiro:-** Na medida em que o interesse social aconselhar a *Cellula Mater* poderá adquirir implementos, máquinas, ferramentas, instrumentos, peças, móveis, imóveis e outros insumos necessários ao desenvolvimento dos objetivos sociais, e que serão incorporados ao patrimônio da entidade.

**Parágrafo Segundo:-** As doações e legados com encargos somente serão aceitos após a manifestação da Assembleia Geral.

**Parágrafo Terceiro:-** Caberá à Diretoria Executiva a aceitação de doações "ad referendum" da Assembleia Geral.

**Parágrafo Quarto:-** Os bens e direitos, acima mencionados, integrantes do patrimônio da *Cellula Mater*, só poderão ser utilizados para a realização dos seus fins, bem como será obrigatório o investimento dos excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades.

**Parágrafo Quinto:-** Caberá ao Conselho de Administração, com justificativas e referendo do Conselho Fiscal, aprovar a alienação de bens integrantes do patrimônio para aquisição de outros mais rendosos ou convenientes, ou ainda aprovar permuta vantajosa para a *Cellula Mater*.

**Artigo 79º.** - As receitas financeiras da *Organização Social Cellula Mater* são originárias de:

- 01) Contribuições de seus associados;
- 02) Doações de pessoas físicas e jurídicas;
- 03) Auxílios, contribuições e subvenções de entidades ou diretamente da União, Estado, Município ou Autarquias;
- 04) Subvenções e auxílios que lhe venham a ser feitos por pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou internacionais;
- 05) Produtos de operação de crédito, internas e externas, para financiamento das atividades da *Cellula Mater*;
- 06) Juros de depósitos bancários, aplicações e outras receitas financeiras e rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- 07) Quotas de participação;
- 08) Receitas de prestação de serviços, comercialização de produtos, produção, direitos autorais, bilheterias de eventos, resultado de concursos, leilões e sorteios;
- 09) Rendas em seu favor constituída por terceiros;
- 10) Rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros;
- 11) Usufreutos que lhe forem concedidos;

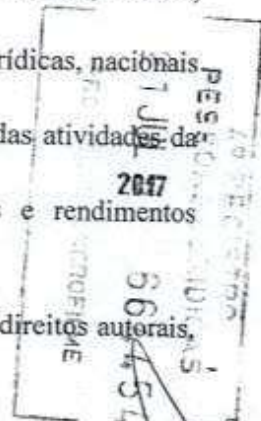
OFICIAL DE REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SÃO VICENTE

Nº 21537

MICROFILME

23

PRENOTADO  
4º RCPJ/SP



- 12) Renúncia e incentivo Fiscal;
- 13) Desenvolvimento de novos modelos experimentais não lucrativos de produção, comércio, emprego e crédito.

OFICIAL DE REG. CIVIL DA PESSOA JURÍDICA

**Parágrafo Único:-** Para a realização dos serviços a que se refere a alínea 08 (oito) deste artigo, poderão ser contratados profissionais técnicos ou especialistas, bem como empresas.

**Artigo 80º.** - Os recursos financeiros necessários ao desenvolvimento das finalidades da *Organização Social Cellula Mater*, também poderão ser obtidos através de Convênios, Termos de Colaboração, Contratos de Gestão, Termos de Parceria ou Termos de Fomento, firmados com o Poder Público para financiamento de projetos ou programas nas suas áreas de atuação.

INSTRUMENTO DE CACAPAVA  
 PROC. Nº 4638/18  
 FLS. Nº 1058  
 (146)

**Artigo 81º.** - Todas as receitas e recursos serão destinados à manutenção dos objetivos da *Organização Social Cellula Mater* e, em nenhuma hipótese, os resultados financeiros poderão ser distribuídos a associados, diretores, conselheiros, empregados, doadores, benfeitores, beneficiados ou qualquer outra pessoa física ou jurídica, direta ou indiretamente.

**Artigo 82º.** - Na hipótese da *Organização Social Cellula Mater* obter e, posteriormente, perder qualquer qualificação instituída por Lei específica, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou àquela qualificação, será contabilmente apurado de acordo com os documentos constitutivos das obrigações celebradas, na proporção dos recursos e bens a eles alocados por cada parceiro; e serão transferidos, proporcionalmente e na parte que couber, a outras pessoas jurídicas qualificadas nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenham o mesmo objetivo social.

**Artigo 83º.** - No caso de dissolução da *Organização Social Cellula Mater*, o respectivo patrimônio líquido será apurado de acordo com os Convênios, Termos de Colaboração, Contratos de Gestão, Termos de Parcerias, Termos de Fomento ou outros documentos constitutivos das obrigações celebradas, na proporção dos recursos e bens a eles alocados por cada parceiro, e serão transferidos proporcionalmente e na parte que couber, a outras pessoas jurídicas qualificadas nos termos da Lei, preferencialmente, que tenham o mesmo objetivo social.

**Artigo 84º.** - As disposições expressas nos artigos Octogésimo Segundo e Octogésimo Terceiro se aplicam a todas as localidades que venham a integrar o âmbito de atuação da *Organização Social Cellula Mater*, e em qualquer unidade da federação onde a entidade atuar ou manter Convênios, Termos de Colaboração, Contratos de Gestão, Termos de Parceria ou Termos de Fomento, observado o patrimônio amealhado em cada localidade e para cada contrato celebrado, respeitado a legislação local ou aquela que prevalecer juridicamente.

OFICIAL DE REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SÃO VICENTE

Nº 21537

24

MICROFILME

PRENOTADO 4º RCPJISP

111 TABELÃO DE NOTAS - SÃO PAULO  
 REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
 R. Domingos de Morais, 111 - São Paulo - SP - 05045-000  
 AUTENTICAÇÃO - Autentica e valida atos notariais e cartorários  
 São Paulo, 18 DE ZULHO DE 2018  
 VÁLIDO SOMENTE COM O VALOR COBRADO

Notarial Brasil  
 11494  
 AUTENTICAÇÃO



## CAPÍTULO VIII

*Da Prestação de Contas:*

OFICIAL DE REG. CIVIL DA PESSOA JURÍDICA	
RELACIONAMENTO	CAVA
PROC. Nº	4638/18
FLS. Nº	1059
(A-3)	

**Artigo 85º.** - O exercício fiscal da *Organização Social Cellula Mater* iniciará no dia 1º de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano.

**Parágrafo Primeiro:-** Ao final de cada exercício se procederá, nos termos da lei, ao levantamento contábil da *Cellula Mater*, apresentando-se um balanço geral.

**Parágrafo Segundo:-** A *Cellula Mater* publicará, de acordo com a legislação aplicável, no Diário Oficial da circunscrição do Órgão Público com o qual firmar Convênios, Termos de Colaboração, Contratos de Gestão, Termos de Parceria, Termos de Fomento ou documentos similares, relatórios financeiros e relatórios de execução dos respectivos documentos pactuados.

**Artigo 86º.** - A prestação de contas da *Organização Social Cellula Mater* observará no mínimo:

- 01) Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- 02) A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da *Cellula Mater*, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS a ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- 03) A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Convênio, Termo de Parceria, Contrato de Gestão, Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, conforme previsto em regulamento;
- 04) A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o Parágrafo Único do Artigo 70º. da Constituição Federal.

**Parágrafo Único:-** A *Cellula Mater* adotará o Regime de Competência em sua escrituração, e mantendo a segregação contábil das receitas e despesas de acordo com cada área de atuação.

## CAPÍTULO IX

*Das Disposições Finais e Transitórias:*

21 JUL 2017	69111111111111111111
21 JUL 2017	69111111111111111111
21 JUL 2017	69111111111111111111

OFICIAL DE REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SÃO VICENTE

Nº 21537

MICROFILME

25

PRENOTADO  
4º RCPJ/SP

11ª TABELA DE NOTAS - SÃO PAULO	114454
SER. PAULO AGUIAR RODRIGUES CALI - TAMBÃO	
R. Domingos de Moraes, 1062 - SP - F. 5055-8793	
AUTENTICAÇÃO: Autenticar a cópia desta certidão de registro de contas de acordo com o artigo 114454 da Lei nº 11.445/2017.	
São Paulo, 18 de maio de 2017	
	AUTENTICAÇÃO
	VALIDO SOMENTE EM RELAÇÃO À ORIGINAL
	Verificar código

**Artigo 87º.** - A *Organização Social Cellula Mater* não poderá conceder aval, fiança ou outra garantia que envolva responsabilidades para a entidade, salvo no que se relacionar a transações e negócios de seu próprio e particular interesse e vinculados aos seus fins.

OFICIAL DE REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

**Artigo 88º.** - A *Organização Social Cellula Mater* será dissolvida por decisão do Conselho de Administração, com referendo da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

MUNICÍPIO DE CAMARACAPAVA  
FISC. Nº 4638/18  
F.L.S. Nº 1060

**Artigo 89º.** - O presente Estatuto Social poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão do Conselho de Administração, referendado por Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada com esta finalidade.

**Artigo 90º.** - Caberá ao Presidente de cada órgão colegiado, no âmbito de suas atribuições estatutárias e regimentais, proferirem o voto de qualidade nos casos de empate em votações.

**Artigo 91º.** - Os casos omissos neste Estatuto Social serão deliberados pela Diretoria Executiva, com posterior aprovação no Conselho de Administração e referendo da Assembleia Geral.

**Artigo 92º.** - O presente Estatuto Social entra em vigor na data de sua aprovação, e após o trâmite legal de registro e demais providências cabíveis.

São Paulo/SP, 18 de Fevereiro de 2017

PERSONAL JURÍDICAS  
21 JUL 2017  
664454  
MICROFILME

**Oswaldo Bittar Junior**  
Diretor Presidente

**Soraya Michele Aparecida Roque**  
Advogada - OAB 115.704/SP

OFICIAL DE REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SÃO VICENTE

Nº 21537

26

MICROFILME

PRENOTADO  
4º RCP/JS

1ª TABELÃO DE NOTAS - SÃO PAULO  
DEL. PAULO AUGUSTO RODRIGUES TORRE - TABELÃO  
R. Domingos de Morais, 1087 - SP - F. 00661-700  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a cópia fotográfica  
conforme o original  
18 DEZ 2017  
114454  
AUTENTICAÇÃO

OFICIAL DE REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SÃO VICENTE

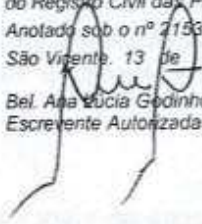
Nº 21537

MICROFILME

Registro de Títulos e Doctos. e Civil de Pessoa Jurídica - São Vicente  
CNPJ 51.650.315/0001-15

Rua João Ramalho, 1077 - CEP: 11310-050 - Fone: (0xx13) 3569-5000

Emol.	83,74	Prenotado sob nº	21.537	em	31/05/2017
Estado	23,81	Registrado e microfilmado hoje, sob nº	21.537		
Ipsesp	16,29	do Registro Civil das Pessoas Jurídicas.			
R. Civil	4,41	Anotado sob o nº	21536-PASTA 3655		
T. J.	5,75	São Vicente, 13 de Junho de 2017			
M.P.	4,02				
ISS	4,41				
Total	142,43				
Selos e taxas		Bel. Ana Lucia Godinho			
Recolhidas p/verba		Escrevente Autorizada			



Marco Aurélio Ribeiro  
4º RTDC PJ  
Substituto do Oficial

4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 15.141.653/0001-68  
Robson de Abaranga - Oficial de Registro  
R\$ 1.129,18 Protocolado e prenotado sob o n. 359.595 em  
R\$ 321,90 22/06/2017 e registrado, hoje, em microfilme  
R\$ 219,33 SOB o n. 664.454, em pessoa jurídica.  
R\$ 60,56 São Paulo, 21 de julho de 2017

*Handwritten signature of Marco Aurélio Ribeiro*

Marco Aurélio Ribeiro  
Substituto do Oficial

Total R\$ 1.885,35

Selos e taxas  
Recolhidas p/verba

**Cartório do 11º Tabelião de Nctas de São Paulo**  
R. Domingos de Moraes, 1002 - Vila Mariana - SP - Cep: 04111-700 - Fone: (11) 5063-5130  
Bel. Paulo Rogério Resegatti - Oficial

Reconheço por SEMELHANÇA SEM VALOR ECONOMICO a(s) firma(s) de: OSWALDO SETEAR JUNIOR, a qual confere com padrão depositado em cartório.  
São Paulo/SP, 21/05/2017 - 16:29:14  
Sig: IPC20049 Em Testemunho da verdade: Tabela de  
Isigario: ANDERSON ANDERSON FRANCA DE SOUZA - FOLIOANTE

11º Tabelião de Notas - São Paulo  
1097A3066450

11º TABELIÃO DE NOTAS - SÃO PAULO  
R. PAULO ALBERTO RODRIGUES OLIVEIRA - TABELIÃO  
R. Domingos de Moraes, 1002 - SP - F. 5025-5796

ANTENÇÃO: Autentico a presente copia manuscrita  
contendo o original e mim apresentada  
de que trata

São Paulo, 18 DEZ. 2017

MILTON LINDO SARTI - Esc. Autorizada  
VALIDO SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICAÇÃO  
Valor cobrado: pelo ato R\$ 3,00

114458  
AUTENTICAÇÃO  
1097BZ0001841

É não existindo mais nada a ser tratado ou discutido na presente Assembleia Geral Extraordinária, o Presidente deu por encerrada a reunião, não sem antes alertar para a importância de os associados aporem suas assinaturas na lista de presença e, principalmente, para os eleitos em qualquer instância diretiva assinarem o devido Termo de Posse nos seus respectivos cargos.

E em obediência às minhas atribuições legais e estatutárias eu, Luis da Silva Daniel – Secretário – redigi e assinei a presente ata, sendo a mesma também assinada pelo Presidente, senhor Osvaldo Bittar Júnior, e quem mais assim o desejasse.

Osvaldo Bittar Júnior  
Presidente da Mesa  
Diretor Presidente (eleito)

Luis da Silva Daniel  
Secretário da Mesa

Zenilde Caine Lopes  
Diretora Administrativa (eleita)

Sérgio Messias da Rocha  
Membro da Mesa

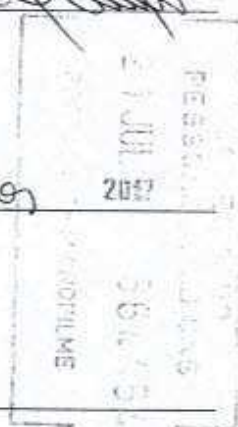


*Osvaldo Bittar Júnior*

*Luis da Silva Daniel*

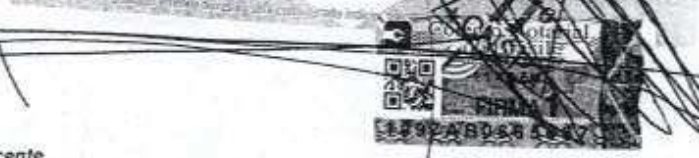
*Zenilde Caine Lopes*

*Sérgio Messias da Rocha*



**Cartório do 11º Tabelião de Notas de São Paulo**  
R. Domingos de Moraes, 1002 - Vila Mariana - S.P. - Cep: 04010-100 - Fone: (11) 5085-6755  
Bel. Paulo Augusto Rodrigues Tracz - Titular

Reconheço por SEMELHANÇA SEM VALOR ECONÔMICO a(s) Firma(s) de: OSVALDO BITTAR JUNIOR, a qual confere com padrão depositado em cartório, São Paulo/SP, 29/05/2017 - 16:22:03  
Seq: 91703829. La Testemunho da verdade: Total R\$ ANDEACON-FRANCA DE SOUZA - ESCRITÓRIO



10  
SP

**Registro de Títulos e Doc. e Civil de Pessoa Jurídica - São Vicente**  
CNPJ 51.650.315/0001-15  
Rua João Ramalho, 1077 - CEP: 11310-050 - Fone: (0xx13) 3569-5000

Emol.	83,74	Prenotado sob nº	21.537	em	31/05/2017
Estado	23,81	Registrado e microfilmado hoje, sob nº	21.537		
Ipsesp	16,29	do Registro Civil das Pessoas Jurídicas.			
R. Civil	4,41	Anotado sob o nº	21536	PASTA	3655
T. J.	5,75	São Vicente 13 de Junho de 2017			
M.P.	4,02				
ISS	4,41				
Total	142,43				

Selos e taxas Recolhidas p/verba Bel. Ana Lúcia Godinho Escrevente Autorizada

**PRENOTADO 4º RCPJ/SP**



Marco Aurélio Ribeiro  
4º RTDC PJ  
Substituto do Oficial



Emol.	R\$ 1.129,18
Estado	R\$ 321,90
Ipesp	R\$ 219,33
R. Civil	R\$ 60,56
T. Justiça	R\$ 77,03
M. Público	R\$ 53,70
Iss	R\$ 23,65

Total R\$ 1.885,35  
Selos e taxas:  
Recolhidos p/verba

4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e  
Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 15.141.653/0001-68  
Robson de Alvarenga - Oficial de Registro  
Protocolado e prenotado sob o n. **359.595** em  
**22/06/2017** e registrado, hoje, em microfilme  
sob o n. **664.454**, em pessoa jurídica.  
São Paulo, 21 de julho de 2017

*Marco Aurélio Ribeiro*

Marco Aurélio Ribeiro  
Substituto do Oficial





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA**  
**SECRETARIA DE SAÚDE - SUS**

MUNICÍPIO DE CACAPAVA	
PROC. Nº	4638/18
FLS. Nº	1062
(ASS)	<i>[Signature]</i>

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a Associação Cellula Mater, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o Nº. 05.606.961/0001-68, com sede à Rua Caramuru, 282 – Parque São Vicente – São Vicente/SP, atuou conjuntamente com o Instituto Brasileiro de Saúde, Tecnologia e Cidadania – IBRASTEC, em programas na área de Assistência Social nas dependências do Hospital da Cidade de Várzea Paulista, a atuação da entidade se deu através dos seus dirigentes, senhor Antonio Claudio Martins, senhor Luis da Silva Daniel e senhor André Afonso Nimtz Rodrigues.

Dentre estes programas podemos destacar:

**INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOTECA**

Este equipamento tem como objetivo servir de suporte no tratamento das crianças, auxiliando nas questões que envolvem ansiedades e medos, bem como fazer com que elas se esqueçam dos complicados procedimentos realizados pela equipe multidisciplinar.

O espaço recreativo também auxilia na socialização das crianças, bem como de seus familiares, contribuindo para a humanização do paciente com o meio hospitalar.

**REINserÇÃO SOCIAL**

Álcool e Drogas

Projeto desenvolvido para restabelecer os vínculos pessoais, familiares e sociais dos dependentes de álcool e outras drogas que freqüentemente davam entrada na Unidade Hospitalar. O trabalho foi fundamental porque muitas vezes só restam aos dependentes os vínculos com outros dependentes, e mesmo assim, bastante frágeis, ligados apenas ao cenário em que vivem suas angústias.

Moradores de Rua

Projeto desenvolvido para restabelecer os vínculos pessoais, familiares e sociais de moradores de rua que buscam atendimento na Unidade Hospitalar. A idéia foi promover o fortalecimento bio-psico-social dos acolhidos na perspectiva de reconstituição de vínculos e desenvolvimento de capacidades e habilidades, além de garantir a inclusão destes com famílias.

*[Signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA**  
**SECRETARIA DE SAÚDE - SUS**

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA	
PROC. Nº	4638/18
FLS. Nº	1063
(ASS)	<i>JRS</i>

Portadores de Transtornos Mentais

Projeto desenvolvido para restabelecer os vínculos pessoais, familiares e sociais de Portadores de Transtornos Mentais que regularmente são atendidos na Unidade Hospitalar, e teve como objetivo reverter gradativamente o modelo de atenção centrado na referência à internação em hospitais, por um módulo de base comunitária.

A parceria desenvolveu-se em várias etapas, módulos e edições, se estendendo durante o período de Janeiro de 2012 a Julho de 2013.

Atestamos ainda, que o programa foi executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta da entidade ou sua responsabilidade com as obrigações assumidas.

Várzea Paulista, 02 de dezembro de 2013

**José Roberto Spinucci**  
Secretário de Saúde

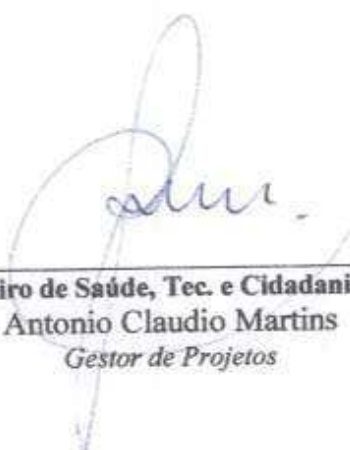
**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

MUNICÍPIO DE CACAÇAVA	
PROC. Nº	4638/18
FLS. Nº	1064
(ASS)	

Atestamos para os devidos fins que a Associação Cellula Mater, manteve parceria com o Instituto Brasileiro de Saúde, Tecnologia e Cidadania – IBRASTEC – CNPJ 00.811.668-0001-19 –, entre os anos de 2011 e 2013, em apoio a programas por nós desenvolvidos, por meio de doação de recursos humanos, em área de atividades correlatas a ambas as entidades.

Atestamos, ainda, que o programa foi executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta da entidade ou sua responsabilidade com as obrigações assumidas.

Campinas, 02 de Novembro de 2013

  
\_\_\_\_\_  
Inst. Brasileiro de Saúde, Tec. e Cidadania - Ibrastec  
Antonio Claudio Martins  
Gestor de Projetos

Estrada da Rodhvia Km 16 – SN – Sala 16 – Barão Geraldo – Campinas – São Paulo – (11) 4596-5216





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA	
PROC. Nº	4638/18
FLS. Nº	1065
(ASS)	<i>JG</i>

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atesto, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a **Associação Cellula Mater**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.606.961/0001-68, estabelecida à Rua Padre Anchieta, 618 – sobreloja – Centro, na cidade de São Vicente/SP, prestou serviços à **Irmandade do Hospital São José – Santa Casa de São Vicente**, – CNPJ nº 45.077.492/0001-51 –, durante minha gestão como Provedor da Irmandade, na **administração e gerenciamento do Projeto São José Amigo**.

**Período de Execução:**

*Janeiro de 2004 até Dezembro de 2004.*

**Trabalho Realizado:**

*Desenvolvimento, Implantação, Divulgação e Operação do Projeto.*

**Responsabilidades:**

*Contratação de profissionais médicos e sua respectiva remuneração;*

*Aquisição de mobiliários e equipamentos;*

*Alocação de pessoal operacional (administrativo);*

*Atendimento e agendamento de consultas de clientes/pacientes;*

*Manutenção, limpeza e conservação dos espaços físicos (clínica médica e recepção);*

*Faturamento do plano (financeiro);*

*Emissão de relatórios e prestação de contas;*

*Demais operações necessárias ao bom andamento do projeto.*

Registro, ainda, que a prestação dos serviços acima elencados apresentou bom desempenho operacional, tendo a organização cumprido fielmente com suas obrigações e responsabilidades, nada constando que a desabone técnica e profissionalmente, até a presente data.

São Vicente, em 10 de Janeiro de 2005.

**Fernando Martins Lichti**

**CPF nº 031.366.048-49**



# Organização Social Cellula Mater - OSCEMA

CNPJ Nº 05.606.961/0001-68

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
PROC. Nº 4638/18
FLS. Nº 1066
(ABS)

*[Handwritten signature]*

**OSVALDO BITTAR JÚNIOR**

*Diretor Presidente da Organização Social Cellula Mater - OSCEMA*

## FORMAÇÃO:

- Formado pela Faculdade de Medicina de Taubaté – SP, em 1981.
- Especializado em Anestesiologia pelo Centro de Estudos da Clínica de Anestesia São Paulo/Sociedade Brasileira de Anestesiologia, em 1984.
- Pós-Graduação em Administração Hospitalar pelo Centro Universitário São Camilo, em 1999.
- Bacharel em Direito pela Universidade do Grande ABC, em 2003.

## ATIVIDADES ATUAIS:

- Responsável pelo serviço de anestesiologia da Clínica Wirman e Miranda em São Caetano do Sul – SP.
- Responsável pelo serviço de anestesiologia da Clínica Radiológica Nove de Julho em Taubaté – SP.
- Médico concursado pela Prefeitura Municipal de São Paulo, desde 1992.
- Diretor Presidente da empresa ANAN Serviços Médicos e em Saúde Ltda.

## ATIVIDADES ANTERIORES RELEVANTES:

- Responsável pelo serviço de anestesiologia da Unidade de Tomografia Rebouças – SP.
- Responsável pelo serviço de anestesiologia e Gasoterapia do Hospital Municipal "Professor Waldomiro de Paula" em Itaquera, de 1995 até 1999.
- Responsável pelo serviço de anestesiologia do Instituto de Tomografia por Computador, de dezembro de 1983 até dezembro de 1998.



HOSPITAL MUNICIPAL  
Profº Waldomiro de Paula

PROC. Nº	4638/18
PLS. Nº	1067
(AGS)	<i>[Signature]</i>

## Declaração

Declaramos para os devidos fins que o (a) Sr. (a) **OSVALDO BITTAR JUNIOR** portador do RG nº: **8659637** e CPF nº **78252741800** e Registro Funcional nº: **591.985.1/2**, presta serviços neste Departamento Hospitalar com o vínculo Efetivo, **REGIME ESTATUTÁRIO**, na função de **ANALISTA DE SAÚDE – MÉDICO, ANESTESISTA** com início de exercício na Prefeitura em **04/05/1992** e assumindo o cargo de **Coordenador - Gerência de Apoio Técnico** desde **19/10/2015**.

Trabalha atualmente como Diarista das **08/17** hs com carga horária de 40 hs semanais.

Outrossim, declaramos ter conhecimento das implicações que poderão advir pelo fornecimento de falsas informações previstas no artigo 299 do Código Penal.

**São Paulo, 15 de maio de 2018.**

*[Signature]*  
Zenaide Maria Alves  
Assil. Gestão Políticas Públicas  
RF: *[Signature]* / HMPWP

---

**Zenaide M. Alves**  
**RF 835.450.2/1**  
**AGPP / DGP / HMPWP**

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA	
PROC. Nº	4638/18
FLB. Nº	1068
(ASS)	JY

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o **Dr. OSVALDO BITTAR JUNIOR**, médico, RF. 591.985.101, CPF. 782.527.418-00, CRM. 41.890, é Coordenador do Serviço de Anestesiologia e Centro Cirúrgico desta Unidade Hospitalar.

São Paulo, 07 de novembro de 2017.

Dr. Paulo de Tarso Vieira de Campos  
Diretor de Depto Técnico  
HM - PWP

*Dr. Paulo de Tarso Vieira de Campos*  
Diretor de Departamento Técnico



# Organização Social Cellula Mater - OSCEMA

CNPJ Nº 05.606.961/0001-68

MUNICÍPIO DE CAMARACÁ	
PROC. Nº	4638/18
FLS. Nº	1069
(ASS)	<i>[Assinatura]</i>

**ANTONIO CLAUDIO MARTINS**

*Diretor Financeiro da Organização Social Cellula Mater - OSCEMA*

## FORMAÇÃO:

- Licenciatura em Ciências.
- Bacharelado em Química.  
Universidade de Guarulhos, São Paulo.

## EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

- **HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO – JUNDIAÍ**  
2014 – 2017  
*Diretor Financeiro acumulando Diretoria Administrativa*
- **HOSPITAL DA CIDADE – VÁRZEA PAULISTA**  
2008 - 2014  
*Gerente Administrativo*
- **UAU – UNIDADE DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA – VÁRZEA PAULISTA**  
2006 - 2008  
*Diretor Administrativo*
- **CENTRO DE ESPECIALIDADES – SÃO VICENTE**  
2004 – 2005  
*Responsável Administrativo*
- **HOSPITAL SÃO JOSÉ – SANTA CASA DE SÃO VICENTE**  
1998 – 2004  
*Administrador*

## CURSOS COMPLEMENTARES:

- Ouvidoria do SUS – UNICAMP;
- Seminários Novos Modelos Organizacionais na área de Saúde – CEPAM;



# Organização Social Cellula Mater - OSCEMA

CNPJ Nº 05.606.961/0001-68

PROC. Nº	4638/18
FLS. Nº	1070
[ASS]	

- Seminário Internacional- reforma do Sistema Hospitalar Brasileiro – Ministério da Saúde – SP;
- Reforma do Sistema da Atenção Hospitalar Brasileira – Ministério da Saúde – SP;
- Curso de Facilitador do SUS – Ministério da Saúde – Serra negra;
- Seminário A Transformação de Hospitais na América Latina e Caribe – OMS;
- Congresso de Auditoria em Saúde e Qualidade da Gestão e da Assistência Hospitalar – Santos;
- Programa de Controle na Qualidade do Atendimento Médico-Hospitalar – CQH – Associação Paulista de Medicina.

## PRINCIPAIS QUALIFICAÇÕES:

- Experiência de 18 anos em Administração geral de hospitais de médio e grande porte;
- Elaboração e apresentação de documentação de Prestação de Contas ao Tribunal de Contas do Estado - TCE;
- Elaboração de Plano Estratégico de implantação de novos Serviços de Saúde;
- Levantamento de Custos Hospitalares e departamentalização;
- Implantação e acompanhamento de Comissões Internas e elaboração de Regimentos Internos (Qualidade Hospitalar, Custos Hospitalares, Padronização, CCIH, etc.);
- Elaboração e implantação de Plano de Gerenciamento de Resíduos dos Serviços de Saúde – PGRSS na área hospitalar e outros serviços;
- Dimensionamento e planejamento arquitetônico de Serviços de Saúde com base na ABNT, RDC-50, RDC-51 e demais;
- Elaboração, pactuação e gestão de contratos com Serviços terceirizados;
- Experiência em negociação com prestadores de serviços e acompanhamento de processos;
- Participação de mesa redonda no TRT para negociação sindical, elaboração de propostas e pactuação de Acordo Coletivo de Trabalho;
- Experiência na área do Terceiro Setor, em especial as OSS, OSCIPs e Filantrópicas, para elaboração de processo legal de contratualização, elaboração de plano de trabalho e execução com base em indicadores e metas de qualidade;
- Implantação e acompanhamento de pesquisa de satisfação do usuário e público interno com base nos indicadores de qualidade;
- Implantação da NR-32 no âmbito hospitalar;
- Relacionamento e integração com a rede municipal de saúde, em atenção à assistência ao usuário na sua integralidade;
- Suporte ao Setor de Recursos Humanos, em especial no controle de frequência, absenteísmo, turnover, banco de horas, ações disciplinares, folha de pagamentos, benefícios, etc.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA	
PROC. Nº	4638/18
FLS. Nº	1071
(ASS)	

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL

Atestamos para os devidos fins que ANTONIO CLAUDIO MARTINS, brasileiro, casado, portador do RG 6.940.806-3/SP – CPF 844.371.208-25, domiciliado na Cidade de São Vicente/SP, com experiência em Gestão de Diretoria Financeira e Administrativa, anos de experiência em área Financeira/administrativa e na área de gestão à saúde no terceiro setor, em Hospital de baixa, média e alta complexidade.

Foi colaborador do HCSVP - Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, com endereço na Rua São Vicente de Paulo, 223 - Centro, Jundiaí - SP, no período de 04/01/2015 a 13/01/2017, atuando como Diretor Financeiro/Administrativo.

O profissional demonstrou capacidade de realizar as atividades a que se propôs e exerceu suas funções com natureza qualitativa satisfatória, além de cumprir regulamente os prazos a que se comprometeu.

Jundiaí, 17 de abril de 2018.

**DENILSON CARDOSO DE SÁ**  
Procurador  
HCSVP

Denilson Cardoso de Sá

Procurador - HCSVP

Hospital de Caridade São Vicente de Paulo

MUNICÍPIO DE CAMARACAPAVA	
PROC. N°	4638/18
PLS. N°	1072
(Ass)	<i>[Handwritten Signature]</i>

## CERTIDÃO DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Certificamos, para os fins de contagem de experiência profissional, conforme estabelecido em edital, que o Sr. **ANTONIO CLAUDIO MARTINS**, portador do Documento de Identidade (RG) nº 6.940.806-3 e Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº 844.371.208-25, exerceu atividades nesta Instituição, conforme abaixo especificado:

04.01.2015 a 13.01.2017 - HCSVP - Hospital de Caridade São Vicente de Paulo – HCSVP  
CNPJ: 50.944.198/0001-30

TEMPO DE EXPERIÊNCIA: 02 anos

### DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

Diretor Financeiro/Administrativo - realizando todos os processos de comunicação da área Financeira e Administrativa, assessorando Diretoria Geral do Hospital.

Rotinas Financeira e Administrativas, gestão de trabalhos coletivos em saúde pública. Readequação dos fluxos internos e externos de gestão dos setores competentes. Responsável por gerenciar os departamentos financeiro e administrativo, desenvolvendo normas internas, processos e procedimentos de finanças. Supervisionar toda parte das funções de suporte administrativo e financeiro, além de planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades financeiras da empresa, fixar políticas de ação acompanhando seu desenvolvimento, para assegurar o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos.

Membro do Projeto de implantação da UPA – Novo horizonte – Jundiaí/SP. Abril/2017 .

Integrando assim a equipe de trabalho do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo.

Várzea Paulista, 17 de abril de 2018.

*[Handwritten Signature]*  
**DENILSON CARDOSO DE SÁ**  
Procurador  
HCSVP

Denilson Cardoso de Sá  
Procurador – HCSVP

**Hospital de caridade São Vicente de Paulo**





# Organização Social Cellula Mater - OSCEMA

CNPJ Nº 05.606.961/0001-68

MUNICÍPIO DE CACAPAVA	
PROC. Nº	4638/18
FLS. Nº	1073
(ASS)	<i>[Assinatura]</i>

**ZENILDE CAINE AFONSO**

Diretora Administrativa da Organização Social Cellula Mater - OSCEMA

## FORMAÇÃO:

- **2016 – Gestão Pública em Saúde – UNASUS – UFMA**
- **2014 – Gestão Financeira - Universidade Anhembi Morumbi – Polo Jundiaí/SP**
- **1988 a 1989 - Engenharia Civil – 02 anos (incompleto) - Universidade São Francisco**

## CURSOS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA E SEMINÁRIOS:

- **Modelos de Gestão e Atenção no SUS: desafios e perspectivas** Coordenação: Profª Titular Gastão Wagner de Sousa Campos - Auditório da FCM/ UNICAMP.
- **Curso Rede de Cidadania e Saúde – Escola do Governo e Gestão de Jundiaí.**
- **Seminário "EM DEFESA DO SUS E DO DIREITO À SAÚDE" - Coordenação: Profª Titular Gastão Wagner de Sousa Campos - Auditório da FCM/ UNICAMP.**

## EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

*Experiência em Gestão Administrativa e Financeira na área de gestão à saúde no terceiro setor, em hospital de baixa, média e alta complexidade.*

- **19.01.2015 a atualidade - HCSV - Hospital de Caridade São Vicente de Paulo – HCSVP (Jundiaí - SP).**

### **Assistente de Diretoria II**

*Gestora administrativa, responsável pela agenda e demandas da Diretoria Administrativa, Clínica, Técnica de 2015 a 2017 e Superintendência a partir de 2017;*

*Rotinas Administrativas, trabalhos coletivos em saúde pública e readequação dos fluxos internos de gestão do setor da Diretoria;*

*Membro do Projeto de implantação da UPA – Novo horizonte – Jundiaí/SP. Abril/2017.*

- **12.03.04 - Prefeitura do Município de Várzea Paulista - SP**  
*De Nov/2006 a Dez/2007 – U.A.U – Unidade de Atendimento de Urgências*  
*De Jan/2008 a Out/2014 – HC – Hospital da Cidade de Várzea Paulista*



# Organização Social Cellula Mater - OSCEMA

CNPJ Nº 05.606.961/0001-68

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
PROC. Nº 4638/18
FLS. Nº 1074
(ASS) 19x

## **Administrativo - Assistente de Diretoria,**

Gestora – Assessorando a Diretoria Clínica, Diretoria Técnica e Diretoria Geral do Hospital;

Responsável pelo departamento de compras.

## **Assessoria à Diretoria Geral**

Rotinas administrativas em geral;

Rotinas de departamento pessoal;

Rotinas de departamento financeiro e compras.

## **Assistente Administrativo**

Departamento de Compras e Financeiro;

Coordenação do pessoal da recepção, higienização e limpeza, controle de RH;

Controle de escalas e plantões dos profissionais médicos.

## **Faturamento**

### **Prefeitura do Município de Várzea Paulista - SP**

#### **Agente Epidemiológico**

Rotinas Administrativas;

Trabalhos coletivos em Saúde Pública;

Coordenadora de transportes e motoristas da SMS;

Controle do sistema SISAED;

Responsável pelo programa de P.E.

### **Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Paulista - SP**

#### **Faturamento**

Sistemas informatizados - alimentação de Sistemas informatizados – DATASUS como: BPA/PAB, SIA/FAE, VERSIA, API, EDI, Sistemas Vitais – SIM, SINASC, SISVAN, PONTO SÉCULUM, apontamento de Ponto, elaboração de Atestados de Frequência, elaboração de Planilhas de produção da rede, etc;

Treinamento de Sistemas SIGAB, EDI, SISVAN, SIHD - Sistema Hospitalar (Multiplicador).

MUNICÍPIO DE CACAIAVA	
PROC. Nº	4638/18
FLR. Nº	1075
(ASS)	Joy

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL

Atestamos para os devidos fins que ZENILDE CAINE AFONSO, brasileira, casada, portadora do RG 22.438.613-X – CPF 120.366.818-08, domiciliada no município de Várzea Paulista/SP, com experiência em Gestão Administrativa, anos de experiência em área administrativa e na área de gestão à saúde no terceiro setor, em Hospital de baixa, média e alta complexidade.

É colaboradora do HCSVP - Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, com endereço na Rua São Vicente de Paulo, 223 - Centro, Jundiaí - SP, desde 19.01.2015.

A profissional demonstrou capacidade de realizar as atividades a que se propôs e exerceu suas funções com natureza qualitativa satisfatória, além de cumprir regulamente os prazos a que se comprometeu.

Jundiaí, 09 de abril de 2018.

**DENILSON CARDOSO DE SÁ**  
Procurador  
HCSVP

Denilson Cardoso de Sá

Procurador

Hospital de Caridade São Vicente de Paulo

MUNICÍPIO DE CACAPAVA
PROC. Nº 4638/18
FLS. Nº 1076
(ASS) Jg

## CERTIDÃO DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Certificamos, para os fins de contagem de experiência profissional, conforme estabelecido em edital, que a Sra. ZENILDE CAINE AFONSO, portador do Documento de Identidade (RG) nº 22.438.613-x e Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº 120.366.818-08, exerce atividades nesta Instituição, conforme abaixo especificado:

19.01.2015 a atualidade - HCSVP - Hospital de Caridade São Vicente de Paulo – HCSVP  
CNPJ: 50.944.198/0001-30

TEMPO DE EXPERIÊNCIA: 03 anos e 03 meses

### DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

Assistente de Diretoria - gestora - realizando todos os processos de comunicação da área, assessorando Diretoria Clínica, Diretoria Técnica e Diretoria Geral do Hospital.

Controle e organização de agendas; arquivos; atendimento telefônico e pessoal; assessoria em reuniões, elaboração de atas, documentos e relatórios, atendimento a clientes e parceiros; Organização de viagens; reservas de passagens e hotéis; controle de custos; organização de eventos; rotinas administrativas em geral; gestora de departamento. Rotinas Administrativas, trabalhos coletivos em saúde pública e readequação dos fluxos internos de gestão do setor da Diretoria.

Membro do Projeto de implantação da UPA – Novo horizonte – Jundiaí/SP. Abril/2017 .

Integrando assim a equipe de trabalho do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo.

Várzea Paulista, 09 de abril de 2018.

**DENILSON CARDOSO DE SÁ**  
Procurador  
HCSVP

Denilson Cardoso de Sá  
Procurador - HCSVP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

MUNICÍPIO DE CACAÍAVA	
PROC. Nº	4638/18
FLS. Nº	1077
(ASS)	<i>[Signature]</i>

**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL**

Atestamos para os devidos fins que ZENILDE CAINE AFONSO, brasileira, casada, portadora do RG 22.438.613-X - CPF 120.366.818-08, domiciliada no município de Várzea Paulista/SP, com experiência em Gestão Administrativa e Financeira, anos de experiência em área administrativa e na área de gestão à saúde no terceiro setor, em Hospital de baixa e média complexidade.

Foi colaboradora do Hospital da Cidade de Várzea Paulista, com endereço na Av. Eduardo de Castro, 65 - Vila São José, Várzea Paulista - SP, , prestando serviços, no período de Maio/2003 a Maio/2015.

A profissional demonstrou capacidade de realizar as atividades a que se propôs e exerceu suas funções com natureza qualitativa satisfatória, além de cumprir regulamente os prazos a que se comprometeu.

Várzea Paulista, 09 de abril de 2018.

**Vânia Marques**  
**Gerente de Finanças**

**Prefeitura do Município de Várzea Paulista**  
**Hospital da Cidade de Várzea Paulista**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

PREC. Nº 4638/18  
FLS. Nº 1078  
JG

**CERTIDÃO DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

Certificamos, para os fins de contagem de experiência profissional, conforme estabelecido em edital, que A Sra. ZENILDE CAINE AFONSO, portador do Documento de Identidade (RG) nº 22.438.613-x e Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº 120.366.818-08, exerceu atividades nesta Instituição, conforme abaixo especificado:

**PERÍODO DE:** 26/05/2003 a 02/05/2018

**TEMPO DE EXPERIÊNCIA:** 14 anos

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:**

*Assistente de Diretoria - gestora - realizando todos os processos de comunicação da área, assessorando Diretoria Clínica, Diretoria Técnica e Diretoria Geral do Hospital, responsável pelo departamento de compras, Controle de pagamentos de fornecedores, encaminhamentos para área financeira, controle de planilhas e budget de área, recebimento e encaminhamento de malotes bem como logística de entrega dos mesmos.*

*Assessoria a Diretoria Geral; controle de agendas; arquivos; atendimento telefônico e pessoal; assessoria em reuniões; elaboração de atas, documentos e relatórios; atendimento a clientes e parceiros; organização de viagens; reservas de passagens e hotéis; controle de custos; organização de eventos; rotinas administrativas em geral; rotinas de departamento pessoal; rotinas de departamento financeiro e compras.*

*Assistente Administrativo, atuei no Departamento de Compras e Financeiro, coordenação do pessoal da recepção, higienização e limpeza, controle de RH, fechamento e controle de cartões de ponto, escalas de trabalho/plantões, banco de horas, Vale Transporte, Cesta Básica, etc. Controle de escalas e plantões dos profissionais médicos; entre outros, elaboração de ofícios, memorandos, relatórios, atas, comunicados, entre outros. Liderança do pessoal de higienização-limpeza e Recepção, responsável por escalas de trabalho, controle e fechamento de ponto, além de toda rotina administrativa.*

*Faturamento - Sistemas informatizados - Downloads de arquivos, Administração e alimentação de Sistemas informatizados - DATASUS como: BPA/PAB, SIA/FAE, VERSIA, API, EDI, Sistemas Vitais - SIM, SINASC, SISVAN, PONTO SÉCULUM, apontamento de Ponto, elaboração de Atestados de Frequência, elaboração de Planilhas de produção da rede, memorandos, ofícios, etc. Treinamento de Sistemas SIGAB, EDI, SISVAN, SIHD - Sistema Hospitalar (Multiplicador)*

*Integrando assim a equipe de trabalho do Projeto de Co-Gestão entre o IBRASTEC - Instituto Brasileiro de Saúde, Tecnologia e Cidadania e Hospital da Cidade de Várzea Paulista.*

Várzea Paulista, 09 de abril de 2018.

Vânia Marques  
Gerente de Finanças

MUNICÍPIO DE CACAPAVA	
PROC. Nº	4638/18
FLB. Nº	1079
(Assinatura)	<i>[Assinatura]</i>

# CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

A Universidade Federal do Maranhão (UFMA) em parceria com a Universidade Estadual de Londrina (UEL), por meio da Universidade Aberta do SUS (UNA-SUS), certificam que

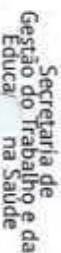
**Zenilde Caine Afonso**

concluiu o curso “O Processo de Trabalho no SUS e a Importância das Ações de Planejamento em Saúde”, na categoria de curso de extensão, realizado no ano de 2016, com carga horária de 45 horas.

*[Assinatura]*  
**Ana Emilia Figueiredo de Oliveira**  
Coordenadora Geral  
UNA-SUS/UFMA

*[Assinatura]*  
**Ester Massae Datta Costa**  
Coordenadora Geral  
UNA-SUS/UEL

São Luís, 18/09/2016



MUNICÍPIO DE CACAPAVA	
PROC. Nº	4638/18
FLS. Nº	1080
(Assinatura)	<i>[Assinatura]</i>

# CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

A Universidade Federal do Maranhão (UFMA) em parceria com a Universidade Estadual de Londrina (UEL), por meio da Universidade Aberta do SUS (UNA-SUS), certificam que

**Zenilde Caine Afonso**

concluiu o curso “Responsabilidade Fiscal na Gestão Pública”, na categoria de curso de extensão, realizado no ano de 2016, com carga horária de 45 horas.

*Ana Emilia Figueiredo de Oliveira*  
**Ana Emilia Figueiredo de Oliveira**  
Coordenadora Geral  
UNA-SUS/UFMA

*Ester Massae D. Datta Costa*  
**Ester Massae D. Datta Costa**  
Coordenadora Geral  
UNA-SUS/UEL

São Luis, 16/10/2016



Ministério da Saúde





MUNICÍPIO DE CAMARACAPAVA  
PROC. Nº 4638/18  
FLS. Nº 1081  
(Ass) *[Handwritten signature]*

# CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

A Universidade Federal do Maranhão (UFMA) em parceria com a Universidade Estadual de Londrina (UEL), por meio da Universidade Aberta do SUS (UNA-SUS), certificam que

**Zenilde Caine Afonso**

concluiu o curso “**Licitação e Contratos Administrativos**”, na categoria de curso de extensão, realizado no ano de 2016, com carga horária de 45 horas.

*[Handwritten signature]*  
**Ana Emília Figueiredo de Oliveira**  
Coordenadora Geral  
UNA-SUS/UFMA

*[Handwritten signature]*  
**Ester Massae Q. Datta Costa**  
Coordenadora Geral  
UNA-SUS/UEL

São Luís, 28/09/2016



Secretaria de  
Gestão do Trabalho e da  
Educação na Saúde

Ministério  
da Saúde





MUNICÍPIO DE CACAPAVA	
PROC. Nº	4638/18
FLS. Nº	10820
(Ass)	<i>[Signature]</i>

Coletivo de Estudos e  
Apoio Paideia  
Unicamp

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA

## CERTIFICADO

ficamos que **Zenilde Caine Afonso** participou do Seminário “**MODELOS DE GESTÃO E ATENÇÃO NO SUS: DSAFI**  
**PECTIVAS**”, com carga horária de 08 horas, realizado pelo Departamento de Saúde Coletiva da Faculdade de Ciências  
da Universidade Estadual de Campinas em 16 de Fevereiro de 2016.

Campinas, 16 de Fevereiro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
Gastão Wagner de Sousa Campos

Professor Titular do Departamento de Saúde Coletiva/FCM/UNICAMP  
Coordenador do Coletivo de Estudos e Apoio Paideia



UNICAMP



# Organização Social Cellula Mater - OSCEMA

CNPJ Nº 05.606.961/0001-68

MUNICÍPIO DE CACAÍAVIA	
PROC. Nº	4638/18
FLS. Nº	1083
DATA	10/08

**ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA**

*Membro do Conselho de Administração da Organização Social Cellula Mater - OSCEMA*

## FORMAÇÃO:

- Mestrado em Ciências da Saúde – FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ, em Dez./2018.
- MBA Gestão e Serviços de Saúde – CENTRO UNIVERSITÁRIO ANCHIETA.
- Enfermagem – Centro Universitário São Camilo.

## QUALIFICAÇÕES:

- **Hospital de Caridade São Vicente de Paulo/ Jundiaí**  
Diretor Assistencial – 07/2013 a 01/2017
- **Hospital de Caridade São Vicente de Paulo/ Jundiaí**  
Coordenador Assistencial – 01/2013 a 06/2013
- **Unimed Jundiaí**  
Enfermeiro – 09/2009 a 04/2013

## PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS:

SAPATINI, TALITA FERNANDA; GASPARINO, RENATA CRISTINA; POLLI, LUCAS; OLIVEIRA, ANDRÉ SILVA DE. Avaliação de um programa Admissional para a equipe de enfermagem. Escola Anna Nery, v. 20 (3), p. e20160065, 2016.

## APRESENTAÇÕES DE TRABALHOS CIENTÍFICOS:

SAPATINI, T.F.; GASPARINO, R.C.; POLLI, L.; OLIVEIRA, A. S.. AVALIAÇÃO DE UM PROGRAMA ADMISSIONAL PARA A EQUIPE DE ENFERMAGEM. 2016. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

MUNIZ JUNIOR, J.P; DIAS, B.V.B.; OLIVEIRA, A. S.. CHUVEIRO PORTÁTIL PARA HIGIENIZAÇÃO HUMANA: UMA NOVA OPÇÃO PARA A ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM. 2016. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

OLIVEIRA, A. S.. EXPERIÊNCIAS EXITOSAS NA IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO (NIR) E KANBAN. 2015. (Apresentação de Trabalho/Seminário).



# HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

MUNICÍPIO DE CACAPAVA	
PROC. Nº	4638/18
FLS. Nº	1084
(ASS)	<i>[Handwritten Signature]</i>

## CERTIDÃO DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Certificamos, para os fins de contagem de experiência profissional, conforme estabelecido em edital, que o senhor ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, portador do Documento de Identidade (RG) nº 45460848-2 e Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº 223.593.288-67, exerceu atividades nesta instituição/empresa, conforme abaixo especificado:

**PERÍODO DE:** 06/02/2013 a 20/01/2017

**TEMPO DE EXPERIÊNCIA:** 3 anos, 11 meses, 14 dias.

### DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

Coordenação do projeto de implantação de nova unidade de Pronto Atendimento de grande porte, contratação e mão de obra, compras de insumos, materiais e equipamentos, treinamentos, desenvolvimento de protocolos, gestão de escalas e de contrato de terceiros. Como Diretor, responsável por toda equipe assistencial, compreendendo enfermagem, fisioterapia, psicologia, assistência social, fonoaudiologia, nutrição, farmácia clínica e ouvidoria. gestão de riscos, implantação de ferramentas assistenciais preconizadas pelo Ministério da Saúde, de políticas de Humanização e desenvolvimento pessoal. Processos relacionados a pactuação frente às portarias ministeriais, integrando assim a equipe de trabalho responsável pela gestão do hospital de grande porte, de alta complexidade, referência na região de Jundiaí, compreendendo 7 municípios oficialmente, com atendimento ao SUS.

*[Handwritten Signature]*  
**DENILSON CARDOSO DE SÁ**  
Procurador  
HCSV

Jundiaí, 09/05/2018

Denilson Cardoso de Sá  
Procurador Hospital de Caridade São Vicente de Paulo



# Organização Social Cellula Mater - OSCEMA

CNPJ Nº 05.606.961/0001-68

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA	
PROC. Nº	4638/18
FLS. Nº	1085
(ASS)	<i>Joz</i>

**KLEBER SALVADOR ZECHIN**

*Membro do Conselho Fiscal da Organização Social Cellula Mater - OSCEMA*

## FORMAÇÃO:

- *Farmácia Industrial* pela UNIFENAS-1997, com curso de atualização/extensão em Farmácia Hospitalar – 1995/1996.
- *Especialização em Saúde Pública* (USP - 2007/2008).
- *Especialização em Gestão Pública* (FIOCRUZ - 2010/2011).
- *Curso de Extensão em Saúde Mental - Álcool e Outras Drogas* (FIOCRUZ-2012) e Dengue (FIOCRUZ - 2013).

## RESUMO DAS QUALIFICAÇÕES:

- Responsável técnico em Farmácia Hospitalar em vários hospitais (Vera Cruz - BH/1997, Moema/HospPharma – SP/2000, Casa de Saúde Dr. Domingos Anastásio – Jundiaí/SP/2000 - 2006.
- Farmacêutico da Vigilância Sanitária na Prefeitura Municipal de Várzea Paulista/SP (fevereiro de 2005 até dezembro de 2007).
- Diretor do Hospital Municipal da Cidade – HC - Prefeitura Municipal de Várzea Paulista/SP (de 2007 até 2013).
- Supervisor da Vigilância Sanitária, Epidemiológica, Zoonoses, Saúde do Trabalhador e Ambiental na Prefeitura Municipal de Várzea Paulista/SP.
- Responsável Técnico e Gerencial em Drogarias.

## OUTRAS ATIVIDADES:

Participa – diretamente – desde o início da elaboração do projeto do SAMU Regional, da Rede Cegonha, da Rede de Urgência e Emergência, Plano Regional de Saúde, Regulação. Coordenou a montagem do Centro de Parto Normal/Humanizado do Município de Várzea Paulista, do Centro Cirúrgico e elaborou vários projetos para capitação de verbas estaduais e federais para aquisição de equipamentos e infraestrutura predial.

Participa, como Gestor Municipal, das reuniões regionais CGR, RAU/RUE, RAAS, SAMU, Rede Cegonha, Conselhos de Saúde, Rede de Urgência e Emergência entre outras.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

MUNICÍPIO DE CACAPAVA  
PROC. Nº 4638/18  
FLS. Nº 1086  
(ASS) 199

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
05.606.961/0001-68  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
07/04/2003

NOME EMPRESARIAL  
ORGANIZACAO SOCIAL CELLULA MATER - OSCEMA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
CELLULA MATER

PORTE  
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
86.60-7-00 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos  
91.03-1-00 - Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental  
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências  
86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares  
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas  
86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente  
86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente  
02.20-9-06 - Conservação de florestas nativas  
78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros  
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica  
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte  
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO  
R MACHADO BITTENCOURT

NÚMERO  
361

COMPLEMENTO  
ANDAR 10 SALA 1012

CEP  
04.044-001

BAIRRO/DISTRITO  
VILA CLEMENTINO

MUNICÍPIO  
SÃO PAULO

UF  
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
LUISSILVADANIEL@GMAIL.COM

TELEFONE  
(11) 4019-0807 / (11) 9984-2799

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/09/2018 às 15:54:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

### Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 05.606.961/0001-68  
NOME EMPRESARIAL: ORGANIZACAO SOCIAL CELLULA MATER - OSCEMA  
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	OSVALDO BITTAR JUNIOR
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 20/09/2018 às 15:55 (data e hora de Brasília).

MUNICIPIO DE CACAPAVA	
PROC. Nº	4638/18
FLS. Nº	1087
(ASS)	<i>JG</i>

MUNICÍPIO DE CACAPAVA	
PROC. Nº	4638/18
FLS. Nº	1088
(ASS)	<i>JOY</i>

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO DEPART. 8.659.637-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/DEZ/2011

NOME OSVALDO BITTAR JUNIOR

FILIAÇÃO OSVALDO BITTAR

E NAIR MARINI BITTAR

NACIONALIDADE S. PAULO - SP

DATA DE NASCIMENTO 05/JUN/1957

ORIGEM SÃO PAULO - SP

SANTA EFIGÊNIA

CN: LV. A117/FLS. 235V/N. 023899

CPF 782527418/00

Delegado Divisório Roberto Bitar do Registro II RGD. SSP/SP

LEI Nº 7.116 DE 28/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, REGISTRO CIVIL E TOMBAMENTOS

8310-5

PROIBIDO PLASTIFICAR

Carteira de Identidade

21 FEM 2018





# CFM-CRM

Conselho Federal e Regional de Medicina



MUNICIPIO DE CACAPAVA
PROC. Nº 4638/18
FLS. Nº 1089
(Ass) Jg

## CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO, CERTIFICA que a Pessoa Jurídica abaixo, se encontra devidamente inscrita sob o número 976068, desde 26/09/2017, nos termos da Lei Federal 6.839/80.

Estabelecimento.....: CELLULA MATER

Mantenedor.....: ORG SOCIAL CELLULA MATER - OSCEMA

CNPJ.....: 05.606.961/0001-68

Endereço.....: R MACHADO BITTENCOURT 361 10 AND SL 1012 - VILA CLEMENTINO - SAO PAULO - 04044-001

Classificação.....: ADMINISTRACAO DE SERVICOS MEDICOS

Responsável Técnico.....: RENAN TAPIGLIANI BAPTISTA DA SILVA - CRM nº189499

**Validade deste Certificado**  
**30/09/2018**

Este Certificado deve ser renovado anualmente ou quando da alteração de qualquer um de seus itens e afixado em local visível ao público em geral.

São Paulo, 27 de Setembro de 2017.

DR. BRÁULIO LUNA FILHO  
DIRETOR 1º SECRETÁRIO

27/09/2017 - APV - ERFLORIANO



## ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA "ASSOCIAÇÃO CELLULA MATER"

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, às quinze horas, na sede provisória da Associação Cellula Mater, sito a Rua José Bonifácio No. 364 / Fundos – Centro – CEP 11.310-080, na cidade de São Vicente/SP, reuniram-se os seus associados para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 01) – Leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior;
- 02) – Mudança de endereço (localização) da sede da associação;
- 03) – Alteração no nome (designação) da associação;
- 04) – Reforma do Estatuto Social – adequação à legislação que rege a certificação como Organização Social (OS) –;
- 05) – Eleição de membros para o Conselho Fiscal;
- 06) – Apresentação do Representante dos Funcionários que irá compor junto ao Conselho de Administração, eleito pelos seus pares;
- 07) – Apresentação do Representante da Sociedade Civil que irá compor junto ao Conselho de Administração, indicado pelo conjunto de diretores e conselheiros;
- 08) – Eleição de membros para o Conselho de Administração (de acordo com o novo estatuto), dentre os associados da Cellula Mater;
- 09) – Apresentação dos membros de notória capacidade profissional, eleitos pelo demais representantes do Conselho de Administração para também compor àquele órgão;
- 10) – Indicação, por parte dos convencionais, dos nomes para compor a Diretoria Executiva da associação.

OFICIAL DE REG. CIVIL DE PESSOA  
JURÍDICA DE SÃO VICENTE

Nº 21537

MICROFILME



Havendo quorum regimental já em primeira chamada o Presidente – senhor Osvaldo Bittar Júnior – convocou o Secretário – senhor Luis da Silva Daniel – e, também, o Presidente do Conselho Fiscal – senhor Sérgio Messias da Rocha – para, conjuntamente, comporem a mesa diretiva, e na sequência deu início aos trabalhos da presente Assembleia Geral.

Fazendo a costumeira saudação e os agradecimentos pela presença dos associados, o Presidente disse que na tarde de hoje teríamos uma pauta extensa e um ritmo de trabalho intenso, e por este motivo é que havia sido escolhido um domingo para a realização desta assembleia, bem como o horário de início de tarde.

Em seguida o Presidente solicitou ao Secretário para que fizesse a leitura da ata da reunião anterior; tendo sido o documento lido pausadamente e na sua totalidade o Presidente colocou em discussão, não havendo quem quisesse discutir o documento foi à votação, sendo a ata aprovada pela totalidade dos associados presentes; cumpriu-se assim o primeiro item da ordem do dia.

Em seguida o Presidente fez um breve esclarecimento sobre o segundo item da pauta de trabalho – mudança de endereço (localização) da sede da associação –, disse o mandatário que nos últimos tempos a atuação das organizações do Terceiro Setor tem passado por inúmeras transformações, inclusive de objetivos, conceitos, métodos e tantos outros, e que a nossa associação precisa acompanhar estas novas tendências, sendo importante fazer o debate sobre estas mudanças, que estão



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA  
PROC. Nº 46381/8  
F.L. Nº 1094  
[Handwritten signature]

contribuindo para a abertura de novos caminhos e desenvolvimento para o setor; e para que também possamos nos beneficiar deste ciclo de crescimento o lugar certo de estar sediada é a cidade de São Paulo, sendo que outras entidades já tomaram esta decisão, e as mesmas tiveram expressiva melhoria nas suas atuações sociais, portanto, este também deve ser o caminho a seguir; tendo dito isto o Presidente colocou em discussão e votação a alteração do endereço da sede da associação, que atualmente é na Rua José Bonifácio No. 364 / Fundos – Centro – São Vicente/SP – CEP: 11.310-080 e agora passaria a ser na Rua Machado Bittencourt No. 361 – 10º. Andar / Sala 1012 – Vila Clementino – São Paulo/SP – CEP 04.044-001, sendo que os associados presentes foram unânimes em acatar e aprovar a proposta de mudança de endereço da sede da Associação Cellula Mater.

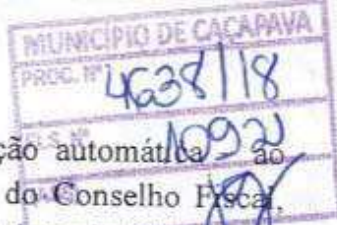
Continuando com a palavra o Presidente iniciou o encaminhamento do terceiro item da Ordem do Dia – alteração do nome (designação) da associação – disse o mesmo ser isto mais uma necessidade para a adequação dos novos rumos e objetivos propostos, e até mesmo para um real entendimento e reconhecimento da nossa atuação – como uma Organização Social – com o termo já constando na própria designação e grafia do nome da entidade. E após esta breve introdução feita pelo Presidente foi colocada em votação a proposta de mudança do nome da entidade, tratando-se apenas da supressão do termo “associação” e fazendo um pequeno acréscimo ao nome, portanto, deixando de ser Associação Cellula Mater e passando a ser **ORGANIZAÇÃO SOCIAL CELLULA MATER**, e no exato momento em que a proposta foi colocada em votação o plenário manifestou-se em aprovação total, completa e unânime da proposta de alteração da designação da entidade.

E para falar sobre o quarto item da Ordem do Dia assumiu a palavra o senhor Luis da Silva Daniel, associado que presidiu a comissão especial que efetuou estudos e elaborou o texto a ser apresentado hoje ao plenário; iniciando sua fala o companheiro enfatizou que esta mudança era de extrema importância para a associação, tanto para que o Estatuto Social se modernizasse e ficasse atualizado em relação às novas legislações – como no caso do novo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil –, quanto para que estivesse em consonância com as legislações – Federal, Estaduais e Municipais – que regem e regulamentam a certificação como Organizações Sociais habilitadas a formalizar contratos de gestão com o Poder Público; continuando sua explanação o responsável pela comissão redatora também fez questão de destacar que o documento maior, com esta ampla reforma, contemplaria ainda dispositivos legais que norteiam o funcionamento da principal área de atuação da associação – saúde –, e respeitando acima de tudo o Código Civil Brasileiro e a Constituição Federal do Brasil.

Após os esclarecimentos feitos pelo companheiro, o Presidente solicitou que o mesmo fizesse a apresentação da nova redação do Estatuto Social, no que foi prontamente atendido, tendo sido o documento lido em seu inteiro teor, e com o devido acompanhamento dos associados presentes, já que todos estavam de posse de cópias, pois, estas haviam sido disponibilizadas com a devida antecedência para o conhecimento e apreciação dos convencionais. Durante a apresentação houve pequenas intervenções pedindo alguns detalhamentos sobre a redação do texto, dúvidas que foram prontamente esclarecidas pelos membros da comissão; terminada a leitura o documento foi levado à votação, tendo sido aprovado na sua integralidade e redação final por unanimidade.

Superado mais um item da Ordem do Dia, o Presidente pediu ao senhor Sérgio Messias da Rocha – Presidente do Conselho Fiscal – que também compunha a mesa diretiva, para informar ao plenário sobre o efeito que teria a aprovação do novo Estatuto Social sobre a estrutura administrativa e de direção da associação; o conselheiro iniciou dizendo que alguns associados até já haviam questionado este nomenclatura durante a apresentação do novo documento, entretanto, cabia ainda dizer que as

Nº 21537



alterações introduzidas produziram um efeito imediato, qual seja a destituição automática ao encerramento da presente Assembleia Geral – da atual Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, destarte, caberia agora procedermos a uma nova eleição – item quinto da Ordem do Dia – para recompormos o nosso quadro diretivo nas novas bases exaradas no Estatuto Social; dando continuidade à explicação o companheiro disse que iniciariamos justamente com a eleição do Conselho Fiscal, que agora passaria a ter 3 (três) componentes, sendo um destes escolhido pelos próprios conselheiros como seu Presidente. E como estas questões já eram de conhecimento da ampla maioria dos associados, em conversações preliminares havia surgido uma chapa de consenso para ser apresentada na presente Assembleia Geral, composta pelos seguintes nomes: Kleber Salvador Zechin, Renan Tapigliani Baptista da Silva e Sérgio Messias da Rocha; como a chapa apresentada era uma composição consensual e a única a disputar as vagas de conselheiros fiscais, o Presidente prontamente submeteu ao plenário sua aprovação, o que foi acatado por aclamação e ampla maioria; tendo sido sacramentado o resultado o Presidente sugeriu que os conselheiros eleitos se reunissem imediatamente para a escolha daquele que iria presidir àquele colegiado, para que todos tivessem conhecimento desta escolha antes do término desta Assembleia Geral; a reunião do Conselho Fiscal foi efetivamente realizada e em curto espaço de tempo, sendo consagrado para presidir o colegiado o senhor Renan Tapigliani Baptista da Silva.

Retomando a palavra o companheiro Sérgio Messias da Rocha continuou nas suas explanações sobre a reconstituição dos órgãos colegiados da associação, adentrando agora na composição do recentemente criado – conforme os novos ditames do Estatuto Social – Conselho de Administração, sendo que esta exigência não fazia parte apenas do nosso documento regrador, constava também, destacadamente, em legislações específicas sobre a certificação de Organizações Sociais; o companheiro disse que de acordo com o novo Estatuto Social o conselho poderia ter entre 5 (cinco) e 10 (dez) componentes, porém, como era uma nova experiência dentro da nossa associação a direção anterior – Diretoria Executiva e Conselho Fiscal – haviam por bem e de comum acordo propor iniciarmos com o número mínimo de membros e, posteriormente, de acordo com a evolução e o aprendizado deste novo formato, aumentarmos conforme a necessidade gerencial e administrativa da associação; neste momento o Presidente pediu a manifestação do plenário sobre esta proposta de compormos o Conselho de Administração com o número mínimo de conselheiros explicitado no Estatuto Social, o que foi aprovado; prosseguindo novamente com sua fala o companheiro Sérgio Messias da Rocha destacou agora a composição geral do Conselho de Administração, que deveria dispor de representantes dos empregados da associação, representantes da Sociedade Civil, membros associados à Cellula Mater e representantes com notório saber e experiência pessoal e profissional no Terceiro Setor ou nas áreas das finalidades sociais de nossa entidade, bem como escolhidos, indicados e/ou eleitos em proporções fixadas no Estatuto Social e com base em legislações pertinentes.

Vindo mais uma vez em auxílio ao companheiro Sérgio Messias da Rocha, o Presidente prosseguiu com os esclarecimentos, disse que visando dar coerência e organização nestas escolhas e/ou eleições de representantes, a mesa orientou antecipadamente aos funcionários, colaboradores e voluntários da Associação Cellula Mater, para que se reunissem e elegessem seu representante para compor o Conselho de Administração, e que esta escolha recaiu sobre a pessoa de Lia Marta Lupo; aproveitando o momento o Presidente pediu licença para apresentar aos convencionais um convidado presente em nossa reunião, o jovem Alexandre Rodrigues Barbosa que preside a Econscientes – União em Defesa do Meio Ambiente, uma OSCIP que desenvolve trabalhos voltados para a

PRENOTADO  
4º BRUNO

MUNICÍPIO DE CASAPAVA  
PROC. Nº 4638/18  
1093  
R

Nº 21537

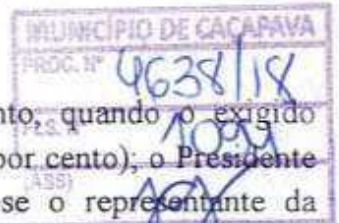
conservação do meio ambiente; o mandatário disse que a pessoa apresentada tinha sido convidada especialmente para compor o Conselho de Administração como o representante da Sociedade Civil, já que militava há muitos anos no Terceiro Setor; o jovem Alexandre Rodrigues Barbosa agradeceu as palavras do Presidente e aceitou prontamente o convite, disse estar muito honrado em fazer parte agora deste nosso órgão colegiado, e que colocaria todo o seu conhecimento e experiência a serviço do crescimento e desenvolvimento da nossa associação; o plenário acolheu o novo dirigente com uma salva de palmas e referendou, assim, a indicação apresentada pelo conjunto de diretores e conselheiros.

Com a eleição da representante dos empregados e, também, com a indicação do representante da Sociedade Civil sendo referendada pelo plenário, cumpriram-se assim o sexto e o sétimo itens de pauta da Ordem do Dia. Avançando agora para o oitavo item – eleição de membros para o Conselho de Administração, dentre os associados da Cellula Mater – o Secretário inquiriu aos presentes se havia alguém com a intenção de se candidatar a este cargo, bastava apenas apresentar o nome e credenciais junto à mesa dos trabalhos. Entretanto, alguns associados encaminharam à mesa um pedido de suspensão dos trabalhos por 30 (trinta) minutos, para que houvesse uma conversa entre os convencionais para a apresentação de um nome de consenso, a mesa acatou o pedido e suspendeu os trabalhos momentaneamente. Findado o tempo concedido, o Secretário perguntou ao grupo que estava articulando a candidatura única se haviam chegado a alguma conclusão, a resposta foi afirmativa e o nome apresentado para a aprovação do plenário foi o da companheira Lenita Lopes Lichti Martins, assim sendo, foi submetida a candidatura da referida associada, tendo o mesmo sido aprovado pela totalidade dos presentes.

Com o Conselho de Administração quase totalmente composto, já que eram 5 (cinco) membros o número definido para esta sua primeira formação, faltava apenas a eleição de membros de notória capacidade profissional – item nono da Ordem do Dia –, conforme determina o novo Estatuto Social, sendo que os ocupantes destes cargos, obrigatoriamente, devem ser eleitos pelos membros remanescentes do próprio Conselho de Administração; o Presidente, então, solicitou aos representantes já escolhidos e eleitos para que realizassem sua primeira reunião e elegessem os componentes faltantes para completar a totalidade do Conselho de Administração. O grupo acatou a sugestão e realizou um breve encontro à parte da Assembleia Geral; tendo retornado com rapidez com a decisão já tomada, declararam eleitos pelo item de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade os seguintes nomes: André Silva de Oliveira (Gestor Hospitalar) e Juliana Machado de Campos Coelho (Advogada); agora já com a formação completa do Conselho de Administração, seus membros voltaram a se reunir para a escolha do presidente daquele colegiado e, também, para redigirem e assinarem a respectiva ata de sua reunião, ato necessário para a validade das decisões tomadas.

E mais uma vez o Presidente abriu um parêntese, agora para dizer que o Estatuto Social explicitava claramente – em percentagem – o espaço a ser ocupado por cada representação, e de acordo com esta regra e levando-se em consideração o número total dos membros definidos para compor o Conselho de Administração, tínhamos chegado ao seguinte resultado: coube um membro representante dos funcionários – atingiu-se um percentual de vinte por cento, quando o exigido estatutariamente e nas legislações é de apenas 10% –; coube um membro representante da Sociedade Civil – aplicou-se o percentual de vinte por cento sobre o exigido (20% à 30%) estatutariamente e nas legislações –; coube um membro representante dos associados – aplicou-se o percentual de vinte por cento sobre o exigido (até 55%) estatutariamente e nas legislações; e couberam dois representantes de notória

PRENOTADO  
4º RCPJISP



capacidade profissional – chegando-se ao percentual de quarenta por cento, quando o exigido estatutariamente e nas legislações variadas de 2011 a 35% (vinte e cinco por cento); o Presidente fez questão ainda de ressaltar mais um dado importantíssimo, somando-se o representante da Sociedade Civil e os de notória capacidade, atingia-se um percentual de 55% (cinquenta e cinco por cento), o que configurava um efetivo controle social, espírito consagrado e consignado na maioria das legislações que regulamentam o setor.

Finalizada mais esta etapa continuou-se com os trabalhos da presente Assembleia Geral, agora com a escolha e indicação por parte da Assembleia Geral dos nomes escolhidos para compor a nova Diretoria Executiva da Associação Cellula Mater, para serem posteriormente aprovados pelo Conselho de Administração; e neste tópico – décimo e último item da Ordem do Dia – não houve nenhuma delonga ou dúvidas a respeito dos nomes a serem indicados, já que várias conversações haviam sido levadas a efeito previamente, sendo os seguintes: Osvaldo Bittar Júnior – Diretor Presidente, Zenilde Caine Afonso – Diretora Administrativa e Antonio Cláudio Martins – Diretor Financeiro, o plenário acatou plenamente os nomes indicados, e o Presidente encaminhou imediatamente as indicações para conhecimento dos membros do Conselho de Administração que ainda se encontravam reunidos.

E ao término da reunião do Conselho de Administração a senhora Lia Marta Lupo – membro do conselho – solicitou a palavra e anunciou ao plenário a decisão daquele colegiado referente à escolha do seu Presidente, recaindo sobre a senhora Lenita Lopes Lichti Martins esta responsabilidade, a mesma declarou ainda que os nomes indicados pela Assembleia Geral para compor a Diretoria Executiva foram aprovados por unanimidade; solicitou também que uma cópia da ata da reunião do Conselho de Administração realizada hoje, fosse apensada à ata da presente Assembleia Geral, assim que esta última fosse redigida e assinada; a mesa aprovou o pedido e disse que iria providenciar este apensamento solicitado.

E para maior clareza e entendimento de todo o processo eleitoral ocorrido nesta Assembleia Geral, o Presidente demandou ao Secretário para que fizesse uma apresentação da conformação final de todos os colegiados, onde constassem todos os órgãos dirigentes, seus cargos diretivos e os respectivos nomes dos ocupantes, o Secretário atendendo ao pedido fez a seguinte leitura: composição do **Conselho de Administração**: - Lenita Lopes Lichti Martins – Presidente, Alexandre Rodrigues Barbosa – Conselheiro, Juliana Machado de Campos Coelho – Conselheira, André Silva de Oliveira – Conselheiro – e Lia Marta Lupo – Conselheira; **Conselho Fiscal**: - Renan Tapigliani Baptista da Silva – Presidente, Sérgio Messias da Rocha – Conselheiro e Kleber Salvador Zechin Conselheiro; **Diretoria Executiva**: - Osvaldo Bittar Júnior – Diretor Presidente, Zenilde Caine Afonso – Diretora Administrativa e Antonio Cláudio Martins – Diretor Financeiro, todos devidamente identificados e qualificados em folha anexa à ata desta Assembleia Geral. O presidente também lembrou a todos que os mandatos do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal seriam coincidentes, ou seja, um período de quatro anos a iniciar em 2017 e terminar em 2021, já o mandato da Diretoria Executiva seria de três anos, com início também em 2017 e término em 2020.


Havendo sido apresentados, debatidos e votados todos os itens da Ordem do Dia, o Presidente agradeceu mais uma vez a presença dos associados e a paciência de todos neste dia de intensos trabalhos, e salientou que as mudanças hoje aprovadas serviriam para dar um novo dinamismo e alento no desenvolvimento das nossas ações sociais, abrindo inúmeras possibilidades e novos horizontes para a Associação Cellula Mater.



E não existindo mais nada a ser tratado ou discutido na presente Assembleia Geral Extraordinária, o Presidente deu por encerrada a reunião, não sem antes alertar para a importância de os associados aporem suas assinaturas na lista de presença e, principalmente, para os eleitos em qualquer instância diretiva assinarem o devido Termo de Posse nos seus respectivos cargos.

E em obediência às minhas atribuições legais e estatutárias eu, Luis da Silva Daniel – Secretário – redigi e assinei a presente ata, sendo a mesma também assinada pelo Presidente, senhor Osvaldo Bittar Júnior, e quem mais assim o desejasse.

Osvaldo Bittar Júnior  
 Presidente da Mesa  
 Diretor Presidente (eleito)

1º 

Luis da Silva Daniel  
 Secretário da Mesa



Zenilde Caine Lopes  
 Diretora Administrativa (eleita)



Sérgio Messias da Rocha  
 Membro da Mesa



OFICIAL DE REG. CIVIL DE PESSOA  
 JURÍDICA DE SÃO VICENTE  
 Nº 21537  
 MICROFILME

RECEBIDO  
 21/06/2017  
 MICROFILME

**Cartório do 11º Tabelião de Notas de São Paulo**  
 R. Domingos de Moraes, 1062 - Vila Mariana - S.P. - Cep 04010-100 - Fone: (11) 5093-9730  
 Bel. Paulo Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião

Reconheço por SEMELHANÇA SEM VALOR ECONOMICO a(s) Firma(s) de: OSVALDO BITTAR JUNIOR, a qual confere com padrão depositado em cartório.  
 São Paulo/SP, 29/05/2017 - 16:22:03  
 Selo: 912C35E9 Em Testemunho da verdade. Total R\$ 4,00  
 Usuário: ANDERSON ANDERSON FRANCA DE SOUZA - ESCRIVÃO

  
 FIRMA  
 1097AB0865947

**Registro de Títulos e Doctos. e Civil de Pessoa Jurídica - São Vicente**  
 CNPJ 51.650.315/0001-15  
 Rua João Ramalho, 1077 - CEP: 11310-050 - Fone: (0xx13) 3569-5000

Emol	83,74	Prenotado sob nº	21.537	em	31/05/2017
Estado	23,81	Registrado e microfilmado hoje, sob nº	21.537		
Ipsp	16,29	do Registro Civil das Pessoas Jurídicas.			
R.Civil	4,41	Anotado sob o nº	21536-PASTA 3655		
T.J.	5,75	São Vicente	13 de Junho de 2017		
M.P.	4,02				
ISS	4,41				
Total	142,43				

Selos e taxas  
 Recolhido em: Bel. Ana Lúcia Godinho

**PRENOTADO**  
 1097AB0865947

# "ORGANIZAÇÃO SOCIAL CELLULA MATER"

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA  
PROC. Nº 41638/18  
FLB. Nº 1096  
(ASS) JX

OFICIAL DE REG. CIVIL DE PESSOA  
JURÍDICA DE SÃO VICENTE

Nº 21537

## CONSELHO FISCAL

MICROFILME

1. Renan Tapigliani Baptista da Silva  
Presidente do Conselho

  
\_\_\_\_\_

2. Sérgio Messias da Rocha  
Conselheiro

  
\_\_\_\_\_

3. Kleber Salvador Zechin  
Conselheiro

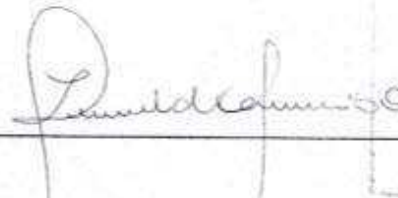
  
\_\_\_\_\_

## DIRETORIA EXECUTIVA

1. Osvaldo Bittar Júnior  
Diretor Presidente

  
\_\_\_\_\_

2. Zenilde Caine Afonso  
Diretora Administrativa

  
\_\_\_\_\_

3. Antonio Claudio Martins  
Diretor Financeira

  
\_\_\_\_\_

PRENOTADO  
40.000/15P



# ORGANIZAÇÃO SOCIAL CELLULA MATER

MUNICÍPIO DE CACAPAVA

OFICIAL DE REG. CIVIL DE PESSOA  
JURÍDICA DE SÃO VICENTE

Nº 21537

PROC. Nº 4638/18  
1097  
[ABS]  
[Handwritten Signature]

MIGROFILME

## CONSELHO FISCAL

### *PRESIDENTE*

### *CONSELHEIRO FISCAL*

**Renan Tapigliani Baptista da Silva**

Rua Santa Gertrudes, 810 - CEP: 03.408-020

CPF: 418.632.888-99

R 40.521.280 - SSP/SP

Data Nascto.: 10/09/1992

Estado Civil: Solteiro

Profissão: Médico

Nacionalidade: Brasileiro

Município: Mogi das Cruzes/SP

Nome da Mãe: Márcia Tapigliani Baptista

**Sergio Messias Rocha**

Rua Venezuela, 225 - CEP: 11.355-480

CPF: 267.347.148-02

RG: 28.208.206-2 SSP/SP

Data Nascto.: 21/07/1977

Estado Civil: Solteiro

Profissão: Empresário

Nacionalidade: Brasileiro

Município: Santos/SP

Nome Mãe: Tânia Silva de Souza

### *CONSELHEIRO FISCAL*

**Kleber Salvador Zechin**

Avenida Antonio Pincinato, 2101 - Casa 60 - CEP: 13.211-771

C. : 172.768.988-73

RG: 2.243.724-5 - SSP/SP

Data Nascto.: 12/05/1971

Estado Civil: Casado

Profissão: Farmacêutico

Nacionalidade: Brasileiro

Município: Jundiaí/SP

Nome Mãe: Maria Madalena de Assis Zechin

PRENOTADO  
4º RCPJ/SP

# ORGANIZAÇÃO SOCIAL CELLULA MATER



N° 21537

MICROFILME

## DIRETORIA EXECUTIVA

### *PRESIDENTE*

**Oswaldo Bittar Júnior**

Rua Mirassol, 80 - Apto. 161 - CEP: 04.044-010

CPF: 782.527.418-00

R.G. 8.659.637 - SSP/SP

Data Nascto.: 05/06/1957

Estado Civil: Divorciado

Profissão: Médico

Nacionalidade: Brasileiro

Município: São Paulo/SP

Nome Mãe: Nair Marini Bittar

### *DIRETORA ADMINISTRATIVA*

**Zenilde Caine Afonso**

Rua Araré, 25 - CEP: 13.225-505

CPF: 120.366.818-08

RG: 22.438.613-X - SSP/SP

Data Nascto.: 12/06/1968

Estado Civil: Casada

Profissão: Assistente Administrativo

Nacionalidade: Brasileira

Município: Maria Helena/PR

Nome Mãe: Aparecida Nair Colombo Caine

### *DIRETOR FINANCEIRO*

**Antonio Claudio Martins**

Rua Jacob Emerick, 86 - Apto. 51 - CEP: 11.310-070

CPF: 844.371.208-25

RG: 6.940.806 - SSP/SP

Data Nascto.: 14/04/1957

Estado Civil: Casado

Profissão: Administrado

Nacionalidade: Brasileiro

Município: São Paulo/SP

Nome Mãe: Maria Erotildes Martins



**PRENOTADO**  
4º RCR/SP

# ORGANIZAÇÃO SOCIAL CELLULA MATER - OSCEMA

MUNICÍPIO DE CACAPAVA
PROC. Nº 4638/18
1099
(ARS)

OFICIAL DE REG. CIVIL DE PESSOA  
JURÍDICA DE SÃO VICENTE

Nº 21537

## ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

MICROFILME

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, às dezessete horas e trinta minutos, na sede da Organização Social Cellula Mater - OSCEMA, sito à Rua José Bonifácio, 364 / Fundos - Centro - CEP 11.310-080, na cidade de São Vicente/SP, reuniram-se os membros do conselho para deliberarem sobre os seguintes temas:

- 1) - Eleição dos membros faltantes na composição deste colegiado, que sejam de Notória Capacidade Profissional e Reconhecida Idoneidade Moral;
- 2) - Escolha do Presidente do Conselho;
- 3) - Eleição da Diretoria Executiva da Organização Social Cellula Mater - OSCEMA, escolhidos entre nomes indicados pela Assembleia Geral.

De comum acordo foi escolhida a senhora Lenita Lopes Lichti Martins para dirigir os trabalhos, e a mesmo indicou a mim - Lia Marta Lupo - para secretariá-la.

Para cumprir o primeiro ponto de pauta foram avaliados os nomes dos associados indicados pela Assembleia Geral, bem como de outras pessoas conhecidas e das relações pessoais dos Conselheiros presentes, também foram ouvidas sugestões de alguns assistentes que estavam presentes e acompanhavam o trabalho deste egrégio Conselho.

Ao término das confabulações destacaram-se os seguintes nomes: senhor André Silva de Oliveira e senhora Juliana Machado de Campos Coelho, ambos com vários trabalhos desenvolvidos nas suas respectivas áreas profissionais, e não tendo nada que os desabonasse, portanto, com muito a contribuir para o crescimento e o desenvolvimento da Organização Social Cellula Mater - OSCEMA, não somente na parte operacional, mas, também, na administrativa e fiscalizatória do bom desempenho esperado dos seus dirigentes e do efetivo trabalho dos funcionários, colaboradores e voluntários da organização.

Assim sendo, e não havendo quem fosse contrário à escolha dos referidos nomes, *declarou-se eleitos para ocupar os cargos de Conselheiros nas vagas de membros de Notória Capacidade Profissional e Reconhecida Idoneidade Moral o senhor André Silva de Oliveira e a senhora Juliana Machado de Campos Coelho.*

Como os recém-eleitos se encontravam presentes na Assembleia Geral que ocorria paralelamente a esta reunião, os mesmos foram convidados a juntar-se aos demais Conselheiros, para que unidos fizessem a escolha daquele que iria assumir a presidência deste colegiado, estando todos já presentes iniciou-se a discussão para esta escolha; e mais uma vez de comum acordo foi escolhido para assumir o cargo, desta vez oficialmente e de maneira permanente, a senhora Lenita Lopes Lichti Martins.

E para finalizar os trabalhos passou-se ao último tema da pauta, o referendo aos nomes indicados pela Assembleia Geral para compor a Diretoria Executiva, e como estas indicações refletiam a vontade soberana da Assembleia Geral, os membros do Conselho de Administração acataram e declararam

PRENOTADO  
A RUIZOP

eleitos para a Diretoria Executiva os seguintes nomes: **Oswaldo Bittar Júnior** – *Diretor Presidente*, **Zenilde Caine Afonso** – *Diretora Administrativa* e **Antonio Cláudio Martins** – *Diretor Financeiro*. Não havendo mais nada a tratar a Presidente agradeceu o esforço de todos os Conselheiros para a conclusão e a consecução das responsabilidades demandadas, e pediu a mim – Lia Marta Lupo – que secretariei os trabalhos, para que fizesse o comunicado oficial à mesa diretiva da Assembleia Geral das decisões tomadas pelo nosso colegiado; pediu, também, para que eu redigisse a ata desta primeira reunião do Conselho de Administração para que assinássemos conjuntamente, o que foi prontamente executado.

MUNICÍPIO DE CAMAPAVA	
PROC. Nº	4638/18
FLS. Nº	100
(ASS)	px
Nº	21537
MICROFILME	

OFICIAL DE REG. CIVIL DE PESSO  
JURIDICA DE SÃO VICENTE

Lia Marta Lupo  
Secretária

*Lia Marta Lupo*

Lenita Lopes Lichti Martins  
Presidente

*Lenita Lopes Lichti Martins*

CONSELHEIROS

André Silva de Oliveira

*André*

Juliana Machado de Campos Coelho

*Juliana*

Alexandre Rodrigues Barbosa

*Alexandre Rodrigues Barbosa*

PESSO	21 JUL 2017
CONSELHEIRO	964757

PRENOTADO  
4º RCPJ/SP

# "ORGANIZAÇÃO SOCIAL CELLULA MATER"



OFICIAL DE REG. CIVIL DE PESSOA  
JURÍDICA DE SÃO JOSÉ DO

Nº 215370

## TERMO DE POSSE

MICROFILME

Os signatários abaixo – eleitos, escolhidos ou indicados – durante a realização de Assembleia Geral Extraordinária realizada aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, obedecendo aos dispositivos estatutários, neste ato tomam posse nos seus respectivos cargos diretos na associação, e assinam o presente Termo de Posse para que se façam os efeitos legais.

### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. Lenita Lopes Lichti Martins  
Representante dos Associados  
*Eleita pela Assembleia Geral*

*Lenita Lichti Martins*  
\_\_\_\_\_  
*Presidente do Conselho*

2. Alexandre Rodrigues Barbosa  
Representante da Sociedade Civil  
*Indicado pelo conjunto de diretores e conselheiros*

*Alexandre Rodrigues Barbosa*  
\_\_\_\_\_

3. Lia Marta Lupo  
Representante dos Empregados  
*Eleita pelos seus pares*

*Lia Marta Lupo*  
\_\_\_\_\_

4. Juliana Machado de Campos Coelho  
Representante de Notório Saber  
*Eleita pelos demais membros do conselho*

*Juliana Machado de Campos Coelho*  
\_\_\_\_\_

5. André Silva de Oliveira  
Representante de Notório Saber  
*Eleito pelos demais membros do conselho*

*André Silva de Oliveira*  
\_\_\_\_\_

PRENOTADO  
4º RCPJISP

# ORGANIZAÇÃO SOCIAL CELLULA MATER

MUNICÍPIO DE CACAPAVA  
PROC. Nº 4638/18  
FLS. Nº 1102  
(ASS) [assinatura]

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

### PRESIDENTE

### CONSELHEIRO

<b>Lenita Lopes Lichti Martins</b> Rua Jacob Emerick, 86 - Apto. 51 - CEP: 11.310-070 CPF: 073.226.178-35 RG: 12.121.469 - SSP/SP Data Nascto.: 29/06/1961 Estado Civil: Casada Profissão: Empresária Nacionalidade: Brasileira Município: São Paulo/SP Nome da Mãe: Therezinha Lopes Lichti	<b>André Silva de Oliveira</b> Avenida Antonio Frederico Ozanan, 9700 - CEP: 13.214-206 CPF: 223.593.288-67 RG: 4.546.084-82 - SSP/SP Data Nascto.: 11/11/1983 Estado Civil: Casado Profissão: Gestor Hospitalar Nacionalidade: Brasileiro Município: Jundiaí/SP Nome da Mãe: Teresa Silva de Oliveira
---	---

### CONSELHEIRO

### CONSELHEIRA

<b>Alexandre Rodrigues Barbosa</b> Rua Napoleão Laureano, 17 - apto. 23 - CEP: 11.070-140 CPF: 216.412.028-07 RG: 32.227.962-8 - SSP/SP Data Nascto.: 15/09/1980 Estado Civil: Casado Profissão: Pedagogo Nacionalidade: Brasileiro Município: Santos/SP Nome da Mãe: Glaucely Aparecida Cunha Barbosa	<b>Juliana Machado de Campos Coelho</b> Rua João de Freitas Miranda, 53 - CEP: 12.020-110 CPF: 319.752.658-90 RG: 33.400.305-2 - SSP/SP Data de Nascto.: 16/10/1983 Estado Civil: Solteira Profissão: Advogada Nacionalidade: Brasileira Município: Taubaté/SP Nome da Mãe: Fátima Benedita Machado
---	--

### CONSELHEIRA

<b>Lia Marta Lupo</b> Rua Clelia, 2176 - Apto. 112 - CEP: 05042-001 CPF: 263.519.708-30 RG: 18.106.338-4 - SSP/SP Data Nascto.: 13/02/1968 Estado Civil: Divorciada Profissão: Coordenador de Recursos Humanos Nacionalidade: Brasileira Município: São Paulo/SP Nome Mãe: Leontina Rodrigues Lupo
---

OFICIAL DE REG. CIVIL DE PESSOA  
JURÍDICA DE SÃO VICENTE

Nº 21537

MICROFILME

PRENOTADO  
4º RCPJ/SP



# Organização Social Cellula Mater - OSCEMA

CNPJ Nº 05.606.961/0001-68

MUNICÍPIO DE CACAPAVA
PROC. Nº 4638/18
FLS. Nº 1103
(ASS) [assinatura]

## ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA "ORGANIZAÇÃO SOCIAL CELULA MATER - OSCEMA"

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às quinze horas, na sede da Organização Social Celulla Mater - OSCEMA, sito a Rua Machado Bittencourt, 361 / Sala 1012 - Vila Clementino - CEP 04.044-001, na cidade de São Paulo/SP, reuniram-se os associados da entidade para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 01) - Leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior;
- 02) - Eleição de novos membros para o Conselho de Administração, na vaga de Representante dos Associados.

Havendo quórum legal abriram-se os trabalhos sob a presidência do senhor Osvaldo Bittar Júnior, também compôs a mesa a senhora Lia Marta Lupo para secretariar os trabalhos, a ausência da Diretora Administrativa foi justificada por estar em viagem de trabalho no exterior.

De início foi colocado em discussão e votação a ata da reunião anterior, e após a leitura do documento na sua íntegra, a mesma foi aprovada.

Dando início a discussão do segundo item da pauta o presidente lembrou aos associados de que o nosso Estatuto Social permitia a ampliação do número de membros do Conselho de Administração, e que recentemente havíamos feito pequenas alterações em dispositivos daquele documento, agora prevendo a participação de representantes dos associados na porcentagem de 55% (cinquenta e cinco por cento) - fixa e não mais variável -.

O presidente também lembrou aos presentes de que o conselho, dentro de suas atribuições e prerrogativas, havia deliberado e aprovado a referida alteração estatutária, e que na última Assembleia Geral realizada a mesma foi referendada pelo conjunto dos associados; outra decisão importante, disse ainda o presidente, foi a delegação por parte do conselho para que a diretoria procedesse a eleição para a adequação quantitativa dos membros do Conselho de Administração, desde que cumpridos os requisitos e exigências legais e estatutárias para esta participação.

Sendo que realizados os cálculos para se determinar a distribuição ideal de vagas por categoria inclusive respeitando as vagas dos conselheiros já eleitos em pleito anterior, definiu-se por ampliar o Conselho de Administração para 6 (seis) membros - um conselheiro a mais do que é hoje -, sendo então reservadas 2 (duas) vagas para os representantes de notória capacidade - já eleitos anteriormente - (35%) e 1 (uma) vaga para os representantes dos funcionários - já eleita anteriormente - (10%), sendo que já havia também 1 (um) conselheiro dentro da categoria de representante dos associados, restando assim 2 (duas) vagas a serem preenchidas nesta categoria, atingindo-se o percentual de 55% (cinquenta e cinco por cento).

Assim sendo, o presidente convocou a presença dos senhores Alexandre Rodrigues Barbosa e Luis Felipe Santos Daniel e os apresentou como candidatos a ocuparem as vagas existentes no conselho, dizendo que o primeiro já tinha participado do conselho na extinta vaga de representante da Sociedade Civil, e durante o tempo que compôs àquele órgão diretivo atuou de forma brilhante e exemplar, o segundo candidato também era um assíduo participante das ações e iniciativas da nossa entidade, e merecia ter seu nome apreciado pelos demais associados para ocupar um assento no conselho.

PRENOTADO  
4º RCPJ/SP



# Organização Social Cellula Mater - OSCEMA

CNPJ Nº 05.606.961/0001-68

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA	
PROC. Nº	4638/18
FLS. Nº	1104
(ARRE)	<i>[assinatura]</i>

Ao ser solicitado a manifestar-se sobre a aprovação destes nomes par compor o conselho o plenário respondeu com efusiva salva de palmas, referendando e apoiando a escolha destes companheiros, que agora assumiriam a importante função de conselheiros.

Neste momento a senhora Lenita Lopes Lichti Martins – Presidente do Conselho de Administração – solicitou a palavra e disse que a recente alteração no Estatuto Social trouxe uma pequena dúvida em alguns associados sobre a composição e o tempo de mandato dos atuais conselheiros, entretanto, disse a conselheira maior, nada havia ou haveria de ser mudado ou alterado, pois, a forma como foi proposta e conduzida as alterações em nada prejudicou a atual composição do conselho.

Reforçando sua afirmativa a presidente do conselho demonstrou cabalmente aos presentes que a composição daquela instância deliberativa cumpre fielmente as duas regras – antes e depois da alteração no estatuto –, e mesmo havendo a alteração do dispositivo que contempla a categoria de representantes dos associados, as demais proporcionalidades das outras representações se mantiveram inalteradas, inclusive com conselheiros já eleitos e ocupando as vagas.

Desta forma, ficou bem claro que as regras anteriores e as atuais estavam sendo respeitadas e cumpridas, sendo que devido os outros representantes terem sido eleitos em pleito anterior, não haveria problemas quanto ao tempo de mandato, bem como não haveria a necessidade de uma outra eleição para os mesmos.

E para consolidar as decisões tomadas, sobretudo as relativas a composição das instâncias diretivas da entidade, o presidente solicitou ao plenário para que se manifestasse sobre o entendimento da questão e o reconhecimento da prevalência dos efeitos da Assembleia Geral Extraordinária – realizada na data de 18/02/2017 – que deliberou sobre a eleição e/ou indicação dos membros do Conselho Fiscal, Conselho de Administração e da Diretoria Executiva para o quadriênio 2017 a 2021.

O plenário soberanamente decidiu pelo reconhecimento das decisões tomadas na assembleia anteriormente realizada, principalmente, no que tange a eleição/escolha dos dirigentes, e agora compatibilizada com a nova exigência do Estatuto Social – com a eleição de dois novos conselheiros –, já devidamente empossados pelo conjunto dos associados presentes na reunião.

O presidente fez questão ainda de que se ficasse consignado também na ata da presente Assembleia Geral, os nomes de todos os eleitos anteriormente para os cargos diretivos, inclusive também os nomes e a categoria dos novos conselheiros, garantindo e reafirmando suas autoridades, prerrogativas e direitos, ficando assim o rol de dirigentes da entidade: **Conselho de Administração:- Lenita Lopes Lichti Martins – Presidente** (representante dos associados), **Alexandre Rodrigues Barbosa – Conselheiro** (representante dos associados), **Luis Felipe Santos Daniel – Conselheiro** (representante dos associados), **André Silva de Oliveira – Conselheiro** (representante de notória capacidade), **Juliana Machado de Campos Coelho – Conselheira** (representante de notória capacidade) e **Lia Marta Lupo – Conselheira** (representante dos funcionários); **Conselho Fiscal:- Renan Tapigliani Baptista da Silva – Presidente**, **Sérgio Messias Rocha – Conselheiro** e **Kleber Salvador Zechin Conselheiro**; **Diretoria Executiva:- Osvaldo Bittar Júnior – Diretor Presidente**, **Zenilde Caine Afonso – Diretora Administrativa** e **Antonio Claudio Martins – Diretor Financeiro**, todos devidamente

PESSOAS JURÍDICAS  
SO GER  
2018  
672008

PRENOTADO  
4º RCPJ/SP





# Organização Social Cellula Mater - OSCEMA

CNPJ Nº 05.606.961/0001-68

MUNICÍPIO DE CACAÍPIVA  
 PROC. Nº 4638/18  
 FLS. Nº MOS  
 (ASS) *[Handwritten signature]*

identificados e qualificados em folha anexa à ata desta Assembleia Geral. O presidente também lembrou a todos que os mandatos do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal seriam coincidentes, ou seja, um período de quatro anos a iniciar em 2017 e terminar em 2021, já o mandato da Diretoria Executiva seria de três anos, com início também em 2017 e término em 2020, conforme estabelece o Estatuto Social.

Nada havendo mais a tratar eu, Lia Marta Lupo – Secretária da Mesa –, redigi e assinei a presente ata em conjunto com senhora Lenita Lopes Lichti Martins – Presidente do Conselho de Administração e pelo Presidente da Diretoria Executiva, senhor Osvaldo Bittar Júnior.

Osvaldo Bittar Júnior  
 Presidente da Diretoria Executiva

*[Handwritten signature of Osvaldo Bittar Júnior]*  
 \_\_\_\_\_

Lia Marta Lupo  
 Secretária da Mesa

*[Handwritten signature of Lia Marta Lupo]*  
 \_\_\_\_\_

Lenita Lopes Lichti Martins  
 Presidente do Conselho de Administração

*[Handwritten signature of Lenita Lopes Lichti Martins]*  
 \_\_\_\_\_

PROLOGADO - MICROFILME  
 26AER  
 2018  
 672008  
 PESSOAS FÍSICAS

**Cartório do 11º Tabelião de Notas de São Paulo**  
 R. Domingos de Moraes, 1062 - Vila Mariana - SP - Cep 04119-100 - Fone: (11) 5085-5755  
 São Paulo - Rua Augusto Rodrigues Cruz - 1.º andar

Reconheço por SEMELHANÇA SEM VALOR ECONÔMICO a(s) Firma(s) de: OSVALDO BITTAR JÚNIOR, a qual conste com padrão depositado no cartório.  
 São Paulo/SP, 04/04/2018 - 09:38:31  
 Em Testemunho da verdade, assinalo R\$ 0,00  
 Intervenção: HILTON YOSHIO SAITO - INTERVENIENTE  
 Etiqueta: 166071 Selos: AR 730764

**11º Tabelião de Notas**  
**FIRMA**  
 1-097A80780764

PRENOTADO  
 4º RCPJ/SP



# Organização Social Cellula Mater - OSCEMA

CNPJ Nº 05.606.961/0001-68

MUNICÍPIO DE CACAPAVA
PROSC. Nº 4638/18
FLS. Nº 1106
(ASS) [Assinatura]

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

<b>PRESIDENTE</b> <i>Representante dos Associados</i>	<b>CONSELHEIRO</b> <i>Representante Notório Saber</i>
<b>Lenita Lopes Lichti Martins</b>	<b>André Silva de Oliveira</b>
Rua Jacob Emerick, 86 - Apto. 51 - CEP: 11.310-070	Avenida Antonio Frederico Ozanan, 9700 - CEP: 13.214-206
CPF: 073.226.178-35	CPF: 223.593.288-67
RG: 12.121.469 - SSP/SP	RG: 4.546.084-82 - SSP/SP
Data Nascto.: 29/06/1961	Data Nascto.: 11/11/1983
Estado Civil: Casada	Estado Civil: Casado
Profissão: Empresária	Profissão: Gestor Hospitalar
Nacionalidade: Brasileira	Nacionalidade: Brasileiro
Município: São Paulo/SP	Município: Jundiaí/SP
Nome Mãe: Therezinha Lopes Lichti	Nome da Mãe: Teresa Silva de Oliveira

<b>CONSELHEIRO</b> <i>Representante dos Associados</i>	<b>CONSELHEIRA</b> <i>Representante Notório Saber</i>
<b>Alexandre Rodrigues Barbosa</b>	<b>Juliana Machado de Campos Coelho</b>
Rua Napoleão Laureano, 17 - apto. 23 - CEP: 11.070-140	Rua João de Freitas Miranda, 53 - CEP: 12.020-140
CPF: 216.412.028-07	CPF: 319.752.658-90
RG: 32.227.962-8 - SSP/SP	RG: 33.400.305-2 - SSP/SP
Data Nascto.: 15/09/1980	Data de Nascto.: 16/10/1983
Estado Civil: Casado	Estado Civil: Solteira
Profissão: Pedagogo	Profissão: Advogada
Nacionalidade: Brasileiro	Nacionalidade: Brasileira
Município: Santos/SP	Município: Taubaté/SP
Nome da Mãe: Glaucely Aparecida Cunha Barbosa	Nome da Mãe: Fátima Benedita Machado

<b>CONSELHEIRO</b> <i>Representante dos Associados</i>	<b>CONSELHEIRA</b> <i>Representante dos Funcionários</i>
<b>Luis Felipe Santos Daniel</b>	<b>Lia Marta Lupo</b>
Rua Irmã Conceição, 44 - CEP: 12.080-690	Rua Clelia, 2176 - Apto. 112 - CEP: 05042-001
CPF: 065.631.195-90	CPF: 263.519.708-30
RG: 54.209.095-8 - SSP/SP	RG: 18.106.338-4 - SSP/SP
Data Nascto.: 29/01/1998	Data Nascto.: 13/02/1968
Estado Civil: Solteiro	Estado Civil: Divorciada
Profissão: Estudante	Profissão: Coordenador de Recursos Humanos
Nacionalidade: Brasileiro	Nacionalidade: Brasileira
Município: São Vicente/SP	Município: São Paulo/SP
Nome Mãe: Márcia Joana Santos Daniel	Nome Mãe: Leontina Rodrigues Lupo

Identificador: 310034003300380038003A00540052004100 Conferência em <http://www.splonline.com.br/camaracacapavaautenticidade>.

PRENOTADO  
1º RCP/1/SP

PESSOAS FÍSICAS

26/06/2018  
672008



# Organização Social Cellula Mater - OSCEMA

CNPJ Nº 05.606.961/0001-68

MUNICÍPIO DE CACAPOVA
PROC. Nº 4638/18
FLS. Nº 1107
(ASS) <i>[Signature]</i>

## CONSELHO FISCAL

### *PRESIDENTE*

### *CONSELHEIRO FISCAL*

**Renan Tapigliani Baptista da Silva**

**Sergio Messias Rocha**

Rua Santa Gertrudes, 810 - CEP: 03.408-020

Rua Venezuela, 225 - CEP: 11.355-480

CPF: 418.632.888-99

CPF: 267.347.148-02

RG: 40.521.280 - SSP/SP

RG: 28.208.206-2 SSP/SP

Data Nascto.: 10/09/1992

Data Nascto.: 21/07/1977

Estado Civil: Solteiro

Estado Civil: Solteiro

Profissão: Médico

Profissão: Empresário

Nacionalidade: Brasileiro

Nacionalidade: Brasileiro

Município: Mogi das Cruzes/SP

Município: Santos/SP

Nome da Mãe: Márcia Tapigliani Baptista

Nome Mãe: Tânia Silva de Souza

### *CONSELHEIRO FISCAL*

**Faber Salvador Zechin**

Avenida Antonio Pincinato, 2101 - Casa 60 - CEP: 13.211-771

CPF: 172.768.988-73

RG: 2.243.724-5 - SSP/SP

Data Nascto.: 12/05/1971

Estado Civil: Casado

Profissão: Farmacêutico

Nacionalidade: Brasileiro

Município: Jundiaí/SP

Nome Mãe: Maria Madalena de Assis Zechin

40 REGISTRO  
PESSOAS JURÍDICAS  
26 AER 2018  
672008  
PROTÓTIPO - MICROFILME

PRENOTADO



# Organização Social Cellula Mater - OSCEMA

CNPJ Nº 05.606.961/0001-68

MUNICIPIO DE CACAPAVA
PROC. Nº 4638/18
FLS. Nº 108
(ASS) JY

## DIRETORIA EXECUTIVA

<i>PRESIDENTE</i>	<i>DIRETORA ADMINISTRATIVA</i>
<b>Oswaldo Bittar Júnior</b>	<b>Zenilde Caine Afonso</b>
Rua Mirassol, 80 - Apto. 161 - CEP: 04.044-010	Rua Araré, 25 - CEP: 13.225-505
CPF: 782.527.418-00	CPF: 120.366.818-08
RG: 8.659.637 - SSP/SP	RG: 22.438.613-X - SSP/SP
Data Nascto.: 05/06/1957	Data Nascto.: 12/06/1968
Estado Civil: Divorciado	Estado Civil: Casada
Profissão: Médico	Profissão: Assistente Administrativo
Nacionalidade: Brasileiro	Nacionalidade: Brasileira
Município: São Paulo/SP	Município: Maria Helena/PR
Nome Mãe: Nair Marini Bittar	Nome Mãe: Aparecida Nair Colombo Caine

26 ABR 2018
672008
PROTÓTIPO - MICROFILME
REGISTRO PESSOAS JURIDICAS

<i>DIRETOR FINANCEIRO</i>
<b>Antonio Claudio Martins</b>
Rua Jacob Emerick, 86 - Apto. 51 - CEP: 11.310-070
CPF: 844.371.208-25
RG: 6.940.806 - SSP/SP
Data Nascto.: 14/04/1957
Estado Civil: Casado
Profissão: Administrado
Nacionalidade: Brasileiro
Município: São Paulo/SP
Nome Mãe: Maria Erotildes Martins

PRENOTADO  
4º RCP/SP

COMISSÃO ESPECIAL PARA A QUALIFICAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES  
COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

Prefeitura Municipal de Caçapava - SP

**Edital de Chamamento Público No. 02/2018/SMS**

*Requerente: Instituto de Gestão Aplicada Sanitas et Educare – IGASE*

*CNPJ: 09.058.478/0001-47*

MUNICIPIO DE CAÇAPAVA	
PROC. N°	4638/18
FLB. N°	1109
(ASS)	JOY



Instituto de Gestão Aplicada Sanitas et Educare - IGASE

ORGANIZAÇÃO SOCIAL

CNPJ 09.058.478/0001-47

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA	
PROC. Nº	4638/18
FLS. Nº	1190
(ASS)	<i>JY</i>

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão Especial para Qualificação e Credenciamento de Entidades como Organizações Sociais do Município de Caçapava, SP.

O *Instituto de Gestão Aplicada Sanitas et Educare - IGASE*, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Machado Bittencourt Nº 361 – 10º. Andar / Sala 1012 – Vila Clementino – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob Nº. 09.058.478/0001-47, neste ato representada por sua Presidente, senhora Márcia Tapigliani Baptista; vêm a presença de Vossa Excelência requerer sua **QUALIFICAÇÃO** como Organização Social na área de Saúde, com interesse em firmar futuro Contrato de Gestão com a Administração Pública Municipal, de acordo com o Edital de Concurso de Projetos a ser oportunamente publicado; com fundamento na Lei Federal nº 9.637/1998 e na Lei Municipal Nº. 4996/10 – alterada pela Lei 5535/2017 – e na Lei Estadual 846/1998; juntando para tanto a documentação necessária.

Nestes termos,  
P. Deferimento

São Paulo, 19 de setembro de 2018.

*Márcia Tapigliani Baptista*  
\_\_\_\_\_  
**Márcia Tapigliani Baptista**  
Presidente  
RG Nº 19.113.471-5 SSP/SP / CPF Nº 115.897.688-76

PROTOCOLO SMS RECEBI EM 24/09/18 <i>Micheli</i>
--

MUNICÍPIO DE CAGAPAVA  
PROG. Nº 4638/18  
IGASE

Aos dezanove dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, às quinze horas, na sede do Instituto de Gestão Aplicada Sanitas et Educare - IGASE, sito a Rua Machado Bittencourt, 361 / Sala 408 - Vila Clementino - CEP 04.044-001, na cidade de São Paulo/SP, reuniram-se os associados da instituição para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL  
DE PESSOA JURÍDICA DA CAPITAL  
10 JUL. 2017  
029  
Dr. Jose Antonio Michaluet  
Conselho Fiscal

- 01) - Leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior;
- 02) - Apreciação da renúncia coletiva dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- 03) - Mudança de localização (sala) da sede do instituto;
- 04) - Reforma do Estatuto Social - adequação à legislação que rege a certificação como Organização Social - OS (Lei Federal 9637/98) -;
- 05) - Eleição de novos membros para o Conselho Fiscal;
- 06) - Eleição de membros para o Conselho de Administração, dentre os associados do instituto - com base no novo estatuto e de acordo com o que preceitua a Lei 9637/98 -;
- 07) - Apresentação do Representante dos Funcionários que irá compor junto ao Conselho de Administração, eleito pelos seus pares - exigência da Lei Federal 9637/98 -;
- 08) - Apresentação do Representante da Sociedade Civil que irá compor junto ao Conselho de Administração - exigência da Lei Federal 9637/98 -;
- 09) - Apresentação dos membros de notória capacidade, eleitos pelo demais representantes do Conselho de Administração, para também compor àquele órgão - exigência da Lei Federal 9637/98 -;
- 10) - Indicação, por parte dos convencionais, dos nomes para compor a Diretoria Executiva do instituto.

Havendo quorum regimental já em primeira chamada a Presidente - senhora Márcia Tapigliani Baptista - convocou a Secretária - senhora Ednéia Pereira de Carvalho - e, também, o Presidente do Conselho Fiscal - senhor Sérgio Ricardo Requena Alves - para, conjuntamente, comporem a mesa diretiva, e na sequencia deu início aos trabalhos da presente Assembleia Geral.

Fazendo a costumeira saudação e os agradecimentos pela presença dos associados, a Presidente disse que na tarde de hoje teríamos uma pauta extensa e um ritmo de trabalho intenso, e por este motivo é que havia sido escolhido um domingo para a realização desta assembleia, bem como o horário de início de tarde.

Em seguida a Presidente solicitou à Secretária para que fizesse a leitura da ata da reunião anterior; tendo sido o documento lido pausadamente e na sua totalidade a Presidente colocou em discussão, não havendo quem quisesse discutir o documento foi à votação, sendo a ata aprovada pela totalidade dos associados presentes; cumpriu-se assim o primeiro item da Ordem do Dia.

Ao adentrar o segundo item da pauta da Ordem do Dia a Presidente solicitou a máxima atenção dos associados, pois estávamos para apreciar e referendar um ato de grande desprendimento demonstrado pelo corpo diretivo do nosso instituto, gesto de grandeza que iria possibilitar as mudanças que

vínhamos acalentando durante um bom tempo – a adequação à legislação que rege as Organizações Sociais - OSs –.



Portanto, objetivando viabilizar esta conquista, os membros da Diretoria Executiva, conjuntamente, com os membros do Conselho Fiscal, resolveram apresentar na data de hoje uma RENÚNCIA COLETIVA do tempo que resta de seus mandatos – 20 (vinte) meses – e, também, declinar dos cargos para os quais foram eleitos em pleito realizado durante a Assembleia Geral Ordinária do dia vinte e oito de novembro de dois mil e quinze.

E, para que tudo ocorresse dentro da legalidade e na maior correção, cada um dos companheiros assinou de próprio punho e apresentou à mesa um Termo de Renúncia de Mandato, que pode ser apreciado por qualquer associado que assim o desejar.

Em seguida a Presidente pediu que o plenário se manifestasse a propósito da questão, sobre o acatamento da renúncia dos atuais dirigentes e conselheiros; os associados presentes reconheceram o devotamento destas lideranças, que colocam o interesse coletivo acima de qualquer ambição por posições de destaque dentro da entidade; e em respeito à vontade e nobre objetivo destes companheiros e companheiras aprovaram o ato de renúncia.

Neste momento o agora ex-presidente do Conselho Fiscal, Sérgio Ricardo Requena Alyes agradeceu a palavra e o apoio de todos os que se manifestaram durante a presente discussão, e aproveitou para esclarecer aos presentes que mais adiante iríamos proceder a uma nova eleição, porém, dentro de uma nova estrutura e com novas nomenclaturas para alguns cargos, isto para que nos adequássemos à legislação pertinente às Organizações Sociais nos seus vários âmbitos e esferas.

O companheiro fez ainda questão de dizer que antes de proceder a uma nova eleição, se faria necessário apreciar e aprovar a reforma do nosso Estatuto Social, documento maior que rege todos os atos e ações dentro da nossa entidade, e que esta reforma dotaria o documento já com as novas normas para a realização do pleito que realizaríamos dentro de instantes.

Entretanto, a presidência da mesa alertou que havia ainda uma discussão precedente na pauta da Ordem do Dia para ser debatida, e que teríamos que seguir a sequencia numerada dos itens, assim sendo, a presidente da mesa passou a fazer um breve relato sobre o item três – mudança de localização (sala) da sede do instituto –; disse que objetivando uma redução nas despesas do instituto a antiga Diretoria Executiva entendeu por bem compartilhar um espaço com outra entidade do Terceiro Setor, e que neste compartilhamento haveria uma divisão de custos e uma otimização da força de trabalho, o que geraria ganhos para ambas as instituições; continuando sua explanação disse, ainda, que o local era amplo e que devido a isso ganharíamos até um aumento de espaço para ocupar e utilizar, sendo sua localização a principal vantagem desta mudança, ou seja, continuaríamos no mesmo edifício da nossa atual sede, portanto, a mudança não seria para outra localidade, mas, apenas de andar e número de sala. A secretária da mesa complementou a fala dizendo que alguns associados já conheciam o espaço, e que também achavam correta a ideia da mudança com a consequente redução no gasto com aluguel, assim sendo, a proposta foi levada à votação da seguinte forma: a sede do Instituto de Gestão Aplicada Sanitas et Educare - IGASE estaria deixando a sala localizada na Rua Machado Bittencourt No. 361 – 4º. Andar / sala 408 – Vila Clementino – São Paulo/SP – CEP 04.044-001 e se mudando para outra sala no mesmo endereço, ou seja, na Rua Machado Bittencourt No. 361 – 10º. Andar / sala 1012 – Vila Clementino – São Paulo/SP – CEP 04.044-001; estando bem clara a questão o plenário aprovou por unanimidade a proposta.



E para falar sobre o quarto item da Ordem do Dia assumiu a palavra o senhor Luís da Silva Daniel, associado que presidiu a comissão especial que efetuou estudos e elaborou o texto a ser apresentado hoje ao plenário; iniciando sua fala o companheiro enfatizou que esta mudança era de extrema importância para o nosso instituto, tanto para que nosso Estatuto Social se modernizasse e ficasse atualizado em relação às novas legislações – como no caso do novo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (Lei Federal 13.019/14) –, quanto para que estivesse em consonância com as legislações – Federal, Estaduais e Municipais – que regem e regulamentam a certificação como Organizações Sociais habilitadas a formalizar contratos de gestão com o Poder Público; continuando sua explanação o responsável pela comissão redatora também fez questão de destacar que o nosso documento maior, com esta ampla reforma, contemplaria ainda dispositivos legais que norteiam o funcionamento das nossas principais áreas de atuação, como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB e o Plano Nacional de Educação – PNE (área da educação) e as Leis Orgânicas de Saúde que regulamentam o Sistema Único de Saúde – SUS (área da saúde), e respeitando acima de tudo o Código Civil Brasileiro e a Constituição Federal do Brasil; e para finalizar o companheiro declarou que este novo Estatuto Social contaria com um arcabouço legal bem estruturado e adaptado aos dias atuais tornando-se, assim, em um dos mais modernos e completos existentes entre as organizações do Terceiro Setor.

Após a brilhante explanação feita pelo companheiro, a presidência da mesa solicitou a agora secretária – que continuava secretariando os trabalhos – para que fizesse a apresentação da nova redação do Estatuto Social, tendo sido o documento lido em seu inteiro teor, e com o devido acompanhamento dos associados presentes, já que todos estavam de posse de cópias, pois, estas haviam sido disponibilizadas com a devida antecedência para o conhecimento e apreciação dos convencionais, o documento foi levado à votação e aprovado na sua integralidade e redação final por unanimidade.

Superado o principal item da pauta dos trabalhos da presente assembleia, a presidência da mesa pediu ao senhor Sérgio Ricardo Requena Alves – que ainda compunha a mesa diretiva – para que fizesse a introdução do quinto item da Ordem do Dia.

O companheiro disse que a maior preocupação das nossas lideranças era a possibilidade de ocorrer um “vácuo de poder”, ocasião em que o instituto ficaria sem um corpo diretivo para conduzir os destinos de nossa entidade, depois que os atuais dirigentes apresentassem a renúncia dos seus mandatos e respectivos cargos, entretanto, ao preparar a convocação desta Assembleia Geral os ex-dirigentes tiveram o cuidado de pensar todos os atos em perfeita sincronia, ou seja, tendo ocorrido a renúncia e, também, a aprovação do novo Estatuto Social, que alterou a estrutura administrativa e de direção do instituto, estaríamos obrigados a realizar um novo pleito; destarte, caberia agora procedermos a uma nova eleição para recompormos o nosso quadro diretivo nas novas bases exaradas no Estatuto Social.

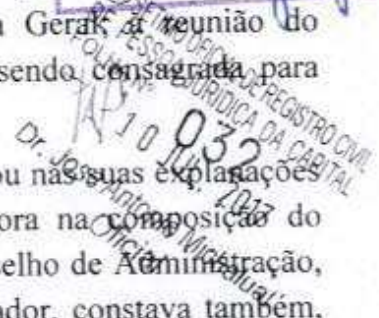
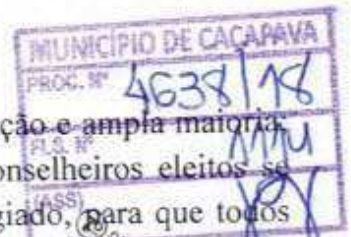
Dando continuidade à explicação o companheiro disse que iniciariamos justamente com a eleição do Conselho Fiscal, que agora passaria a ter 3 (três) componentes, sendo um destes escolhido pelos próprios conselheiros como seu Presidente. E como estas questões já eram de conhecimento da ampla maioria dos associados, em conversações preliminares havia surgido uma chapa de consenso para ser apresentada na presente Assembleia Geral, composta pelos seguintes nomes: Nívia Aparecida da Silva, Márcia da Silva Daniel e Gelson Silva de Oliveira; como a chapa apresentada era uma composição consensual e a única a disputar as vagas de conselheiros fiscais, a presidência da mesa

prontamente submeteu ao plenário sua aprovação, o que foi acatado por aclamação e ampla maioria, tendo sido sacramentado o resultado a presidente da mesa sugeriu que os conselheiros eleitos se reunissem imediatamente para a escolha daquele que iria presidir àquele colegiado, para que todos tivessem conhecimento desta escolha antes do término desta Assembleia Geral. A reunião do Conselho Fiscal foi efetivamente realizada e em curto espaço de tempo, sendo consagrada para presidir o colegiado a senhora Nívia Aparecida da Silva.

Retomando a palavra o companheiro Sérgio Ricardo Requena Alves continuou nas suas explicações sobre a reconstituição dos órgãos colegiados do instituto, adentrando agora na composição do recentemente criado – conforme os novos ditames do Estatuto Social – Conselho de Administração, sendo que esta exigência não fazia parte apenas do nosso documento regrador, constava também, destacadamente, em legislações específicas sobre a certificação de Organizações Sociais – como na Lei Federal 9637/98 –; o companheiro disse que de acordo com o novo Estatuto Social o conselho poderia ter entre 5 (cinco) e 10 (dez) componentes, porém, como era uma nova experiência dentro da nossa instituição a direção anterior – Diretoria Executiva e Conselho Fiscal – haviam por bem e de comum acordo propor iniciarmos com o número mínimo de membros e, posteriormente, de acordo com a evolução e o aprendizado deste novo formato, aumentarmos conforme a necessidade gerencial e administrativa do instituto; neste momento a presidente da mesa pediu a manifestação do plenário sobre esta proposta de compormos o Conselho de Administração com o número mínimo de conselheiros explicitado no Estatuto Social, o que foi aprovado; prosseguindo novamente com sua fala o companheiro Sérgio Ricardo Requena Alves destacou agora a composição geral do Conselho de Administração, que deveria dispor de representantes dos empregados da instituição, representantes da Sociedade Civil Organizada (entidades do terceiro Setor), membros associados do instituto e representantes com notório saber e experiência pessoal e profissional no Terceiro Setor ou nas áreas das finalidades sociais de nossa instituição, bem como escolhidos, indicados e/ou eleitos em proporções fixadas no Estatuto Social e com base em legislações pertinentes das OSs.

E avançando agora para o sexto item – eleição de membros para o Conselho de Administração, dentre os associados do instituto – a secretária da mesa inquiriu aos presentes se havia alguém com a intenção de se candidatar a este cargo, que devido à peculiaridade das mudanças que estavam sendo levadas a efeito nesta tarde esta possibilidade era ainda existente, bastava apenas apresentar o nome e credenciais junto à mesa dos trabalhos. Entretanto, alguns associados encaminharam à mesa um pedido de suspensão dos trabalhos por 30 (trinta) minutos, para que houvesse uma conversa entre os convencionais para a apresentação de um nome de consenso, a mesa acatou o pedido e suspendeu os trabalhos momentaneamente. Findado o tempo concedido, a secretária da mesa perguntou ao grupo que estava articulando a candidatura única se haviam chegado a alguma conclusão, a resposta foi afirmativa e o nome apresentado para a aprovação do plenário foi o do companheiro Sérgio Ricardo Requena Alves, assim sendo, foi submetida a candidatura do referido associado, tendo o mesmo sido aprovado pela totalidade dos presentes.

Vindo mais uma vez em auxílio aos companheiros nos debates, foi a presidente da mesa quem prosseguiu com os esclarecimentos, disse a mesma que visando dar coerência e organização nestas escolhas e/ou eleições de representantes, a mesa orientou antecipadamente aos funcionários, colaboradores e voluntários do Instituto Sanitas et Educare, para que se reunissem e elegessem seu representante para compor o Conselho de Administração, e que esta escolha recaiu sobre a pessoa de Ednéia Pereira de Carvalho, que inclusive estava secretariando os trabalhos desta tarde; aproveitando o momento a presidente da mesa pediu licença para apresentar aos convencionais um ilustre



MUNICÍPIO DE CACAPAVA  
PROC. Nº 4638/18  
P.L.S. Nº  
(A36)

convidado presente em nossa reunião, tratava-se do jovem Alexandre Rodrigues Barbosa que preside a Econscientes – União em Defesa do Meio Ambiente, uma OSCIP que desenvolve trabalhos voltados para a conservação do meio ambiente; a mandatária disse ainda que a pessoa apresentada não tinha sido apenas convidada para prestigiar nossa assembleia, mas, especialmente, convidada pela Diretoria Executiva anterior para compor o Conselho de Administração como o representante da Sociedade Civil Organizada, já que militava há muitos anos no Terceiro Setor sendo, ainda, formado em pedagogia e com larga experiência em educação infantil – uma das principais áreas de atuação da nossa instituição –; o jovem Alexandre Rodrigues Barbosa agradeceu as palavras da presidente da mesa e aceitou prontamente o convite, disse estar muito honrado em fazer parte agora deste nosso órgão colegiado, e que colocaria todo o seu conhecimento e experiência a serviço do crescimento e desenvolvimento do nosso instituto; o plenário acolheu o novo dirigente com uma salva de palmas e referendou, assim, a indicação apresentada pelo conjunto de ex-diretores e ex-conselheiros.

Com a apresentação da representante dos empregados eleita pelos seus pares e, também, com a indicação do representante da Sociedade Civil Organizada sendo referendada pelo plenário, cumpriram-se assim o sétimo e o oitavo itens de pauta da Ordem do Dia.

Com o Conselho de Administração quase totalmente composto, já que eram 5 (cinco) membros o número definido para esta sua primeira formação, faltava apenas a eleição dos membros de notória capacidade profissional – item nono da Ordem do Dia –, conforme determina o novo Estatuto Social, sendo que os ocupantes destes cargos, obrigatoriamente, devem ser eleitos pelos membros remanescentes do próprio Conselho de Administração – conforme determina a Lei 9637/98 –; a presidente da mesa, então, solicitou aos representantes já escolhidos e/ou eleitos para que realizassem sua primeira reunião e elessem os componentes faltantes para completar a totalidade do Conselho de Administração. O grupo acatou a sugestão e realizou um breve encontro à parte da Assembleia Geral; tendo retornado com rapidez com a decisão já tomada, declararam eleitos pelo item de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade os seguintes nomes: Luís da Silva Daniel (Jornalista e Consultor na área do Terceiro Setor) e José Alexandre Simpson do Amaral (Engenheiro Agrônomo e Ambientalista); agora já com a formação completa do Conselho de Administração, seus membros voltaram a se reunir para a escolha do presidente daquele colegiado e, também, para redigirem e assinarem a respectiva ata de sua reunião, ato necessário para a validade das suas decisões tomadas.

E mais uma vez a presidente da mesa abriu um parêntese, agora para dizer que o Estatuto Social explicitava claramente – em percentagem – o espaço a ser ocupado por cada representação, e de acordo com esta regra e levando-se em consideração o número total dos membros definidos para compor o Conselho de Administração, tínhamos chegado ao seguinte resultado: coube um membro representante dos funcionários – atingiu-se um percentual de vinte por cento, quando o exigido estatutariamente e nas legislações é de apenas 10% –; coube um membro representante da Sociedade Civil Organizada – aplicou-se o percentual de vinte por cento sobre o exigido (20% à 30%) estatutariamente e em legislações específicas –; coube um membro representante dos associados – aplicou-se o percentual de vinte por cento sobre o exigido (até 55%) estatutariamente e em legislações específicas; e couberam dois representantes de notória capacidade profissional – chegando-se ao percentual de quarenta por cento, quando o exigido estatutariamente e nas legislações que regem a certificação de Organização Social varia de 20% a 35% (vinte a trinta e cinco por cento); a presidente da mesa fez questão ainda de ressaltar mais um dado importantíssimo, somando-se o representante da Sociedade Civil Organizada e os de notória capacidade, atingia-se um percentual de

MUNICÍPIO DE CACAPAVA	
PROC. Nº	4638/18
PLS.	1116
(ASS)	<i>[Assinatura]</i>

55% (cinquenta e cinco por cento), o que configurava um efetivo controle social, espírito consagrado e consignado na maioria das legislações que regulamentam o setor.

Finalizada mais esta etapa continuou-se com os trabalhos da presente Assembleia Geral, agora com a escolha e indicação por parte da Assembleia Geral dos nomes escolhidos para compor a nova Diretoria Executiva do Instituto de Gestão Aplicada Sanitas et Educare - IGASE, para serem posteriormente aprovados pelo Conselho de Administração; e neste tópico – décimo e último item da Ordem do Dia – não houve nenhuma delonga ou dúvidas a respeito dos nomes a serem indicados, já que várias conversações haviam sido levadas a efeito previamente, sendo os seguintes: Márcia Tapigliani Baptista – Diretora Presidente, Cláudia Vieira Assad – Diretora Administrativa e Margarida Antonio Alves – Diretora Financeira, o plenário acatou plenamente os nomes indicados, e a presidência da mesa encaminhou imediatamente as indicações para conhecimento dos membros do Conselho de Administração que ainda se encontravam reunidos.

Dr. José Antônio Michalke  
 034  
 10 JUL. 2017  
 Oficial de Registro Civil

E ao término da reunião do Conselho de Administração a senhora Ednéia Pereira de Carvalho membro do conselho – solicitou a palavra e anunciou ao plenário a decisão daquele colegiado referente à escolha do seu Presidente, recaindo sobre o senhor Sérgio Ricardo Requena Alves esta responsabilidade; a mesma declarou ainda que os nomes indicados pela Assembleia Geral para compor a Diretoria Executiva foram aprovados por unanimidade; solicitou também que uma cópia da ata da reunião do Conselho de Administração realizada hoje, fosse pensada à ata da presente Assembleia Geral, assim que esta última fosse redigida e assinada; a mesa aprovou o pedido e disse que iria providenciar o pensamento solicitado.

E para maior clareza e entendimento de todo o processo eleitoral ocorrido nesta Assembleia Geral, a presidente da mesa demandou à secretária que a auxiliava para que fizesse uma apresentação da conformação final de todos os colegiados, onde constassem todos os órgãos dirigentes, seus cargos diretivos e os respectivos nomes dos ocupantes, a secretária da mesa atendendo ao pedido fez a seguinte leitura: composição do **Conselho de Administração**:- Sérgio Ricardo Requena Alves – Presidente, Alexandre Rodrigues Barbosa – Conselheiro, Ednéia Pereira de Carvalho – Conselheira, José Alexandre Simpson do Amaral – Conselheiro – e Luís da Silva Daniel – Conselheiro; **Conselho Fiscal**:- Nívia Aparecida da Silva – Presidente, Márcia da Silva Daniel – Conselheira e Gelson Silva de Oliveira Conselheiro; **Diretoria Executiva**:- Márcia Tapigliani Baptista – Diretora Presidente, Cláudia Vieira Assad – Diretora Administrativa e Margarida Antonio Alves – Diretora Financeira, todos devidamente identificados e qualificados em folha anexa à ata desta Assembleia Geral. A presidente da mesa também lembrou a todos que os mandatos do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal seriam coincidentes, ou seja, um período de quatro anos a iniciar em 2017 e terminar em 2021, já o mandato da Diretoria Executiva seria de três anos, com início também em 2017 e término em 2020.

Havendo sido apresentados, debatidos e votados todos os itens da Ordem do Dia, a presidente da mesa agradeceu mais uma vez a presença dos associados e a paciência de todos neste dia de intensos trabalhos, e salientou que as mudanças hoje aprovadas serviriam para dar um novo dinamismo e alento no desenvolvimento das nossas ações sociais, abrindo inúmeras possibilidades e novos horizontes para o Instituto de Gestão Aplicada Sanitas et Educare - Igase.

E não existindo mais nada a ser tratado ou discutido na presente Assembleia Geral Extraordinária, a presidente da mesa deu por encerrada a reunião, não sem antes alertar para a importância de os

associados aporem suas assinaturas na lista de presença e, principalmente, para os eleitos em qualquer instância diretiva assinarem o devido Termo de Posse nos seus respectivos cargos.

E em obediência às minhas atribuições legais e estatutárias eu, Ednéia Pereira de Carvalho – secretária da mesa – redigi e assinei a presente ata, sendo a mesma também assinada pela presidente dos trabalhos, senhora Márcia Tapigliani Baptista, e quem mais assim o desejasse.

Márcia Tapigliani Baptista  
Presidente da Mesa  
Diretora Presidente (eleita)



79 SETIMO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL  
DE PESSOA JURIDICA DA CAPITAL  
FOLHA N° 035  
10 JUL. 2017

Dr. José Antonio Michaluat  
Oficial

Ednéia Pereira de Carvalho  
Secretária da Mesa  
Membro do Conselho de Administração (eleita)

Cláudia Vieira Assad  
Diretora Administrativa (eleita)

Sérgio Ricardo Requena Alves  
Membro da Mesa  
Presidente do Conselho de Administração (eleito)



MUNICÍPIO DE CACAPAVA
PROC. Nº 4638/18
FLS. Nº 118
(ASS) [assinatura]

**TERMO DE POSSE**

Os signatários abaixo – eleitos, escolhidos ou indicados – durante a realização de Assembleia Geral Extraordinária realizada aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, obedecendo aos dispositivos estatutários, neste ato tomam posse nos seus respectivos cargos diretivos no instituto, e assinam o presente Termo de Posse para que se façam os efeitos legais.

79 SETIMO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL  
DE PESSOA JURÍDICA DA CAPITAL  
FOLHA Nº 044  
10 JUL. 2017  
Dr. José Antonio Michaluar  
Oficial

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

1. Sérgio Ricardo Requena Alves  
**Representante dos Associados**  
*Eleito pela Assembleia Geral*

*[Assinatura]*  
Presidente do Conselho

2. Alexandre Rodrigues Barbosa  
**Representante da Sociedade Civil**  
*Indicado pelo conjunto de diretores e conselheiros*

*[Assinatura]*

3. Ednéia Pereira de Carvalho  
**Representante dos Empregados**  
*Eleita pelos seus pares*

*[Assinatura]*

4. José Alexandre Simpson do Amaral  
**Representante de Notória Capacidade Profissional**  
*Eleito pelos demais membros do conselho*

*[Assinatura]*

5. Luis da Silva Daniel  
**Representante de Notória Capacidade Profissional**  
*Eleito pelos demais membros do conselho*

*[Assinatura]*

**“INSTITUTO DE GESTÃO APLICADA SANITAS et EDUCARE - IGASE”**

79 SETIMO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL  
DE PESSOA JURIDICA DA CAPITAL  
FOLHA Nº 045

10 JUL. 2017

Dr. José Antonio Michaluart  
Oficial

**CONSELHO FISCAL**

1. Nívia Aparecida da Silva  
Presidente do Conselho

*Nívia*  
MUNICIPIO DE CACAPAVA  
4638/18  
P.L.S. Nº 1119  
(ASS) *JS*

2. Márcia da Silva Daniel  
Conselheira

*Márcia*

3. Gelson Silva de Oliveira  
Conselheiro

*Gelson*

**DIRETORIA EXECUTIVA**

1. Márcia Tapigliani Baptista  
Diretora Presidente

*Márcia Tapigliani Baptista*

2. Cláudia Vieira Assad  
Diretora Administrativa

*Cláudia Vieira Assad*

3. Margarida Antonio Alves  
Diretora Financeira

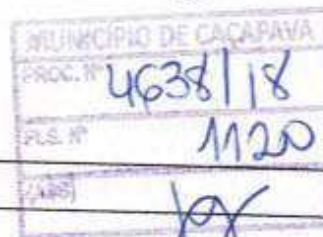
*Margarida Antonio Alves*



# Instituto de Gestão Aplicada Sanitas et Educare - IGASE

ORGANIZAÇÃO SOCIAL

CNPJ 09.058.478/0001-47



## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

<b>PRESIDENTE</b> <i>Representante dos Membros/Associados</i>	<b>CONSELHEIRO</b> <i>Representante Notório Saber</i>
<b>Sérgio Ricardo Requena Alves</b>	<b>José Alexandre Simpson do Amaral</b>
Rua Cel. Silva Tavares, 51 - CEP: 03.324-02	Praça Dom Epaminondas, 48 - Apto 122 - CEP: 12.010-020
CPF: 014.138.098-55	CPF: 019.262.288-98
RG: 10.729.887-9 - SSP/SP	RG: 7.624.580-9 SSP/SP
Data Nascto.: 25/02/1962	Data Nascto.: 02/10/1960
Estado Civil: Divorciado	Estado Civil: Casado
Profissão: Contador	Profissão: Engenheiro Agrônomo
Nacionalidade: Brasileiro	Nacionalidade: Brasileiro
Município: São Paulo/SP	Município: Niterói/RJ
Nome Mãe: Irecê Requena Alves	Nome da Mãe: Mary Elizabeth Simpson do Amaral

<b>CONSELHEIRA</b> <i>Representante dos Funcionários</i>	<b>CONSELHEIRO</b> <i>Representante Notório Saber</i>
<b>Ednéia Pereira de Carvalho</b>	<b>Luis da Silva Daniel</b>
Avenida Álvaro Ramos, 375 - CEP: 03.058-060	Rua Caramuru, 282 - CEP:
CPF: 265.520.328-38	CPF: 058.222.068-83
RG: 33.867.068-3 - SSP/SP	RG: 18.185.741-8 - SSP/SP
Data Nascto.: 06/10/1978	Data Nascto.: 12/07/1961
Estado Civil: Divorciada	Estado Civil: Casado
Profissão: Auxiliar de Recursos Humanos	Profissão: Jornalista
Nacionalidade: Brasileira	Nacionalidade: Brasileiro
Município: São Caetano do Sul/SP	Município: São Paulo/SP
Nome Mãe: Rita Pereira Dantas	Nome da Mãe: Jaci da Silva Daniel

7º SETÍMO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL  
DE PESSOA JURÍDICA DA CAPITAL  
FOLHA Nº 004  
25 ABR. 2018  
Dra. Sylene M. Michaluet  
Oficial Designada

<b>CONSELHEIRO</b> <i>Representante da Sociedade Civil</i>	<b>CONSELHEIRO</b> <i>Representante do Poder Público</i>
<b>Alexandre Rodrigues Barbosa</b>	<b>Oswaldo Bittar Júnior</b>
Rua Napoleão Laureano, 17 - apto. 23 - CEP:	Rua Mirassol, 80 - Apto. 161 - CEP: 04.044-010
CPF: 216.412.028-07	CPF: 782.527.418-00
RG: 32.227.962-8 - SSP/SP	RG: 8.659.637 - SSP/SP
Data Nascto.: 15/09/1980	Data Nascto.: 05/06/1957
Estado Civil: Casado	Estado Civil: Divorciado
Profissão: Pedagogo	Profissão: Médico
Nacionalidade: Brasileiro	Nacionalidade: Brasileiro
Município: Santos/SP	Município: São Paulo/SP
Nome da Mãe: Glaucely Aparecida Cunha Barbosa	Nome Mãe: Nair Marini Bittar



# INSTITUTO DE GESTÃO APLICADA SANITAS et EDUCARE - IGASE

MUNICÍPIO DE CACAPAVA	
PROC. Nº	4638/18
FLS. Nº	1121
(ABE)	<i>[assinatura]</i>

## CONSELHO FISCAL

### *PRESIDENTE*

### *CONSELHEIRA FISCAL*

**Nívia Aparecida da Silva**

Rua Kepler, 330 - CEP: 09.132-040

CPF: 125.296.958-90

I 14.273.669-7 - SSP/SP

Data Nascto.: 28/11/1961

Estado Civil: Viúva

Profissão: Assistente de RH

Nacionalidade: Brasileira

Município: Santo André/SP

Nome Mãe: Maria Ap. de Carvalho Silva

**Márcia da Silva Daniel**

Rua Galeão Coutinho, 166 - CEP: 11.365-000

CPF: 029.275.888-05

RG: 13.242.831-3

Data Nascto.: 05/08/1960

Estado Civil: Solteira

Profissão: Empresária

Nacionalidade: Brasileira

Município: São Paulo/SP

Nome Mãe: Jaci da Silva Daniel

### *CONSELHEIRO FISCAL*

**Gelson Silva de Oliveira**

Avenida Mota Lima, 575 - Casa 01 - CEP: 11.370-100

Crr: 053.061.098-10

RG: 17.306.516-8 - SSP/SP

Data Nascto.: 01/03/1964

Estado Civil: Separado

Profissão: Jornalista

Nacionalidade: Brasileiro

Município: São Vicente/SP

Nome da Mãe: Helena Silva de Oliveira

7º SÉTIMO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL  
DE PESSOA JURÍDICA DA CAPITAL  
FOLHA Nº 047  
10 JUL. 2017

*[assinatura]*  
Dr. José Antonio Michalut  
Oficial

# INSTITUTO DE GESTÃO APLICADA SANITAS et EDUCARE - IGASE



## DIRETORIA EXECUTIVA

### *PRESIDENTE*

**Marcia Tapigliani Baptista**

Rua Santa Gertrudes, 810 - CEP: 03.408-020

CPF: 115.897.688-76

R.G. 19.113.471-5 - SSP/SP

Data Nascto.: 10/10/1969

Estado Civil: Divorciada

Profissão: Médica Obstetra

Nacionalidade: Brasileira

Município: São Paulo/SP

Nome Mãe: Ivany Tapigliani Baptista

### *DIRETORA ADMINISTRATIVA*

**Cláudia Vieira Assad**

Rua SD Antonio A. Martins, 43 - Apto. 11 - CEP: 07090-190

CPF: 296.157.708-09

RG: 32.877.447-9 - SSP/SP

Data Nascto.: 19/07/1981

Estado Civil: Casada

Profissão: Auxiliar de Recursos Humanos

Nacionalidade: Brasileira

Município: São Paulo/SP

Nome Mãe: Marinalva Alves Vieira

### *DIRETORA FINANCEIRA*

**Margarida Antonio Alves**

Avenida D. Pedro de Alcântara, 775 - Apto 96 - CEP: 09.784-000

CPF: 249.603.928-00

RG: 24.804.164-2 - SSP/SP

Data Nascto.: 23/09/1974

Estado Civil: Casada

Profissão: Auxiliar de Recursos Humanos

Nacionalidade: Brasileira

Município: São Bernardo do Campo/SP

Nome Mãe: Antonio Josefa Vieira

79 SETIMO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL  
DE PESSOA JURÍDICA DA CAPITAL  
FOLHA Nº 048  
10 JUL. 2017  
Dr. José Antonio Michaluet  
Oficial

# INSTITUTO DE GESTÃO APLICADA SANITAS et EDUCARE – IGASE

## ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
PROC. Nº 4638/18
FLS. Nº 1123
(ASS) 

Aos dezanove dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, às dezessete horas e trinta minutos, na sede do Instituto de Gestão Aplicada Sanitas et Educare - IGASE, sito a Rua Machado Bittencourt, 361 / Sala 408 – Vila Clementino – CEP 04.044-001, na cidade de São Paulo/SP, reuniram-se os membros do conselho para deliberarem sobre os seguintes temas:

- 1) – Eleição dos membros faltantes na composição deste colegiado, que sejam de Notória Capacidade Profissional e Reconhecida Idoneidade Moral;
- 2) – Escolha do Presidente do Conselho;
- 3) – Eleição da Diretoria Executiva do Instituto Sanitas et Educare - Igase, escolhidos entre nomes indicados pela Assembleia Geral.

De comum acordo foi escolhido o senhor Sérgio Ricardo Requena Alves para dirigir os trabalhos, e o mesmo indicou a mim – Ednéia Pereira de Carvalho – para secretariá-lo.

Para cumprir o primeiro ponto de pauta foram avaliados os nomes dos associados indicados pela Assembleia Geral, bem como de outras pessoas conhecidas e das relações pessoais dos Conselheiros presentes, também foram ouvidas sugestões de alguns assistentes que estavam presentes e acompanhavam o trabalho deste egrégio Conselho.

Ao término das confabulações destacaram-se os nomes dos senhores Luís da Silva Daniel e José Alexandre Simpson do Amaral, ambos com vários trabalhos desenvolvidos nas suas respectivas áreas profissionais, inclusive os dois já tendo ocupado cargos de destaque em administrações públicas, e não tendo nada que os desabonasse na vida pública ou privada, portanto, com muito a contribuir para o crescimento e o desenvolvimento do Instituto Sanitas et Educare, não somente na parte operacional, mas, também, na administrativa e fiscalizatória do bom desempenho esperado dos seus dirigentes e do efetivo trabalho dos funcionários, colaboradores e voluntários do instituto.

Assim sendo, e não havendo quem fosse contrário à escolha dos referidos nomes, *declarou-se eleitos para ocupar os cargos de Conselheiros nas vagas de membros de Notória Capacidade Profissional e Reconhecida Idoneidade Moral os senhores Luís da Silva Daniel e José Alexandre Simpson do Amaral.*

Como os recém-eleitos se encontravam presentes na Assembleia Geral que ocorria paralelamente a esta reunião, os mesmos foram convidados a juntar-se aos demais Conselheiros, para que unidos fizessem a escolha daquele que iria assumir a presidência deste colegiado, estando todos já presentes iniciou-se a discussão para esta escolha; e mais uma vez de comum acordo foi escolhido para assumir o cargo, desta vez oficialmente e de maneira permanente, o senhor Sérgio Ricardo Requena Alves.

E para finalizar os trabalhos passou-se ao último tema da pauta, o referendo aos nomes indicados pela Assembleia Geral para compor a Diretoria Executiva, e como estas indicações refletiam a vontade soberana da Assembleia Geral, os membros do Conselho de Administração acataram e declararam

eleitos para a Diretoria Executiva os seguintes nomes: **Márcia Tapigliani Baptista** – *Diretora Presidente*, **Cláudia Vieira Assad** – *Diretora Administrativa* e **Margarida Antonio Alves** – *Diretora Financeira*.

Não havendo mais nada a tratar o Presidente agradeceu o esforço de todos os Conselheiros para a conclusão e a consecução das responsabilidades demandadas, e pediu a mim – Ednéia Pereira de Carvalho – que secretariei os trabalhos, para que fizesse o comunicado oficial à mesa diretiva da Assembleia Geral das decisões tomadas pelo nosso colegiado; pediu, também, para que eu redigisse a ata desta primeira reunião do Conselho de Administração para que assinássemos conjuntamente, o que foi prontamente executado.

MUNICÍPIO DE CACAPAVA	
PROC. Nº	4638/18
FLS. Nº	124
(ASS)	JG

Ednéia Pereira de Carvalho  
Secretária

---


  

---

Sérgio Ricardo Requena Alves  
Presidente

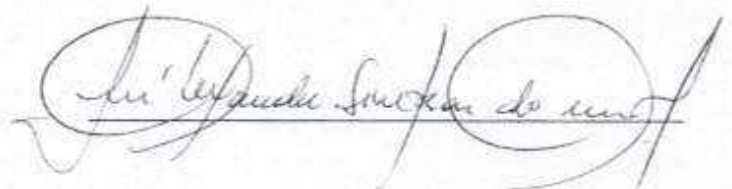
CONSELHEIROS

Luis da Silva Daniel

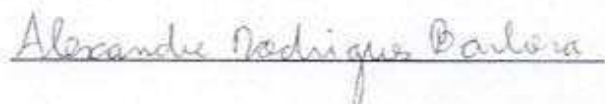
---

José Alexandre Simpson do Amaral

---

Alexandre Rodrigues Barbosa

---



# Instituto de Gestão Aplicada Sanitas et Educare - IGASE

ORGANIZAÇÃO SOCIAL

CNPJ 09.058.478/0001-47

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
PROC. Nº 4638/18  
MDS  
SETIMO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL  
DE PESSOA JURIDICA DA CAPITAL  
25 ABR 2018

## ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO "INSTITUTO DE GESTÃO APLICADA SANITAS et EDUCARE - IGASE"

MICROFILMAGEM  
82637

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às quinze horas, na sede do Instituto de Gestão Aplicada Sanitas et Educare - IGASE, sito a Rua Machado Bittencourt, 361 / Sala 1012 - Vila Clementino - CEP 04.044-001, na cidade de São Paulo/SP, reuniram-se os associados do instituto para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 01) - Leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior;
- 02) - Apresentação, e referendo por parte da assembleia de associados, do novo membro do Conselho de Administração, na vaga de representante do Poder Público.

Havendo quórum legal abriram-se os trabalhos sob a presidência da senhora Márcia Tapigliani Baptista, também compôs a mesa a senhora Cláudia Vieira Assad - Diretora Administrativa - . De início foi colocado em discussão e votação a ata da reunião anterior, e após a leitura do documento na sua íntegra, a mesma foi aprovada.

Dando início a discussão do segundo item da pauta a presidente lembrou aos associados de que o nosso Estatuto Social permitia a ampliação do número de membros do Conselho de Administração, e que recentemente havíamos introduzido um novo dispositivo naquele documento, agora prevendo a participação de um representante do Poder Público como membro nato na composição do conselho.

A presidente também lembrou aos presentes de que o conselho, dentro de suas atribuições e prerrogativas, havia deliberado e aprovado a referida alteração estatutária, e que na última Assembleia Geral realizada a mesma foi referendada pelo conjunto dos associados.

Outra decisão importante, disse ainda a presidente, foi a delegação por parte do conselho para que a diretoria procedesse na escolha e, posteriormente, fizesse o convite a uma personalidade de destaque na área da saúde, para compor e participar como membro nato do nosso Conselho de Administração, desde que cumpridos os requisitos e exigências legais e estatutárias para esta participação.

Destarte, a presidente convocou a presença do senhor Osvaldo Bittar Júnior e o apresentou como novo integrante do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Aplicada Sanitas et Educare - IGASE, dizendo que o mesmo, apesar dos muitos compromissos pessoais e profissionais, gentilmente aceitou o convite da Diretoria Executiva para compor junto aquele órgão deliberativo.

Em seguida a presidente fez uma breve apresentação das credenciais do novo membro do Conselho de Administração - na vaga de Representante do Poder Público - ressaltando suas qualidades e, principalmente, sua experiência na área médica e de gestão hospitalar, e concluiu dizendo que o nosso novo companheiro e conselheiro viria somar e contribuir muito para a consecução dos nossos objetivos sociais.

Ao ser solicitado a manifestar-se sobre a aprovação do nome do novo conselheiro, o plenário respondeu com efusiva salva de palmas, referendando e apoiando a escolha deste excelente profissional médico e gabaritado gestor hospitalar, além de

SETIMO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL  
DE PESSOA JURIDICA DA CAPITAL  
FOLHA Nº 001  
25 ABR 2018



# Instituto de Gestão Aplicada Sanitas et Educare - IGASE

ORGANIZAÇÃO SOCIAL

CNPJ 09.058.478/0001-47

MUNICÍPIO DE CACAPAVA
PROC. Nº 4638/18
FLS. Nº 1126
(ASS) [assinatura]

Neste momento o senhor Sérgio Ricardo Requena Alves – Presidente do Conselho de Administração – solicitou a palavra e disse que a recente alteração no Estatuto Social trouxe uma pequena dúvida em alguns associados sobre a composição e o tempo de mandato dos atuais conselheiros, entretanto, disse o conselheiro maior, nada havia ou haveria de ser mudado ou alterado, pois, a forma como foi proposta e conduzida as alterações em nada prejudicava a composição atual do conselho.

Reforçando sua afirmativa o presidente do conselho demonstrou cabalmente aos presentes que a composição daquela instância deliberativa cumpre fielmente as duas regras – antes e depois da alteração no estatuto –, mesmo havendo a introdução do dispositivo para contemplar a categoria de representante a proporcionalidade se manteve.

Desta forma, ficou bem claro que as regras anteriores e as atuais estavam sendo respeitadas e cumpridas, sendo que devido o representante do Poder Público ser membro nato, não haveria problemas quanto ao tempo de mandato, bem como não haveria a necessidade de uma nova eleição, já que o processo de assunção se deu por convite.

E para consolidar as decisões tomadas, sobretudo as relativas a composição das instâncias diretivas do instituto, a presidente solicitou ao plenário para que se manifestasse sobre o entendimento da questão e o reconhecimento da prevalência dos efeitos da Assembleia Geral Extraordinária – realizada na data de 19/03/2017 – que deliberou sobre a eleição e/ou indicação dos membros do Conselho Fiscal, Conselho de Administração e da Diretoria Executiva para o quadriênio 2017 a 2021.

O plenário soberanamente decidiu pelo reconhecimento das decisões tomadas na assembleia anteriormente realizada, principalmente, no que tange a eleição/escolha dos dirigentes, e agora compatibilizada com a exigência de uma nova categoria – representante do Poder Público –, já devidamente convidado e referendado pelo conjunto dos associados presentes na reunião.

A presidente fez questão ainda de que se ficasse consignado também na ata da presente Assembleia Geral, os nomes de todos os eleitos anteriormente para os cargos diretivos, inclusive também o nome e a categoria do novo conselheiro, garantindo e reafirmando suas autoridades, prerrogativas e direitos, ficando assim o rol de dirigentes do instituto: **Conselho de Administração**:- Sérgio Ricardo Requena Alves – Presidente (representante dos membros/associados), Osvaldo Bittar Júnior – Conselheiro (representante do Poder Público), Alexandre Rodrigues Barbosa – Conselheiro (representante de entidades da Sociedade Civil), José Alexandre Simpson do Amaral – Conselheiro (representante de notória capacidade), Luís da Silva Daniel – Conselheiro (representante de notória capacidade) e Ednéia Pereira de Carvalho – Conselheira (representante dos funcionários); **Conselho Fiscal**:- Nívia Aparecida da Silva – Presidente, Márcia da Silva Daniel – Conselheira e Gelson Silva de Oliveira Conselheiro; **Diretoria Executiva**:- Márcia Tapigliani Baptista – Diretora Presidente, Cláudia Vieira Assad – Diretora Administrativa e Margarida Antonio Alves – Diretora Financeira, todos devidamente identificados e qualificados em folha anexa à ata desta Assembleia Geral. A presidente da mesa também lembrou a todos que os mandatos do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal seriam coincidentes, ~~exercendo um período de quatro anos~~

SEÇÃO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL  
DE PESSOA JURÍDICA DA CAPITAL  
FOLHA Nº 002  
25 ABR. 2018

Dra. Sylene M. Michaluat  
Oficial Designada

7º RCP/JSP  
PRENOTADO



# Instituto de Gestão Aplicada Sanitas et Educare - IGASE

ORGANIZAÇÃO SOCIAL  
CNPJ 09.058.478/0001-47

MUNICÍPIO DE CACAPECUVA
PROC. Nº 4638/18
FLS. Nº 1127
(ASS) [assinatura]

a iniciar em 2017 e terminar em 2021, já o mandato da Diretoria Executiva seria de três anos, com início também em 2017 e término em 2020, conforme estabelece o Estatuto Social.

Nada havendo mais a tratar eu, Claudia Vieira Assad – Diretora Administrativa –, redigi e assinei a presente ata em conjunto com senhor Sérgio Ricardo Requena Alves – Presidente do Conselho de Administração e pela Presidente da Diretoria Executiva, senhora Márcia Tapigliani Baptista.

Márcia Tapigliani Baptista  
Presidente da Diretoria Executiva



[assinatura]

Cláudia Vieira Assad  
Diretora Administrativa

[assinatura]

Sérgio Ricardo Requena Alves  
Presidente do Conselho de Administração

[assinatura]

7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 53.452.256/0001-04  
Sylene Maria Michaluart Sessa - Oficial Designada

Emol.	R\$ 75,51	Protocolado e prenotado sob o n. 82.637 em R\$ 21,44
Estad.	R\$ 21,44	25/04/2018 e registrado, hoje, em microfilme
Ipesp	R\$ 14,71	sob o n. 57.437, em pessoa jurídica.
R. Civil	R\$ 3,96	Averbado à margem do registro n. 54245
T. Justiça	R\$ 5,18	São Paulo, 25 de abril de 2018
M. Público	R\$ 3,64	
Iss	R\$ 1,58	
<b>Total</b>	<b>R\$ 126,02</b>	

[assinatura]

Sylene Maria Michaluart Sessa - Oficial Designada  
Ivandete de Souza Filha - Escrivente Autorizada

7º SETIMO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA CAPITAL  
FOLHA Nº 003  
25 ABR. 2018

Dra. Sylene M. Michaluart  
Oficial Designada

**Cartório do 11º Tabelião de Notas de São Paulo**  
R. Domingos de Moraes, 1062 - Vila Mariana - SP - Cep 04010-100 - Fone: (11) 5065-5755  
Av. Paulo Augusto Rodrigues Cruz - Itaquera

Reconheço por SEMELHANÇA SEM VALOR ECONOMICO a(s) Firma(s) de: MARCIA TAPIGLIANI BAPTISTA, a qual compare com padrao depositado em cartorio.  
São Paulo/SP, 24/04/2018 - 09:53:16

Testemunho da verdade. Total R\$ 6,00  
Usuário: DEYSON FOLHA Nº 003 - ESCRIVENTE  
Etiquetas: 166053

11º Tabelião  
CNSP  
114454  
FIRMA 1  
1097AB0750760



MUNICÍPIO DE CACAÇAVA
PROC. Nº 4638/18
FLS. Nº 1128
(ASS) [assinatura]

ESCLARECIMENTOS SOBRE NOSSO ESTATUTO SOCIAL

Com o objetivo de facilitar a análise do documento constitutivo e normativo de nosso instituto, na verificação do cumprimento e conformidade com a legislação (aqui tendo como base a Lei 9637/98), destacamos ponto-a-ponto os tópicos relevantes e sua localização em nosso Estatuto Social.

*O Poder Executivo poderá qualificar como organizações sociais **pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, atendidos aos requisitos previstos nesta Lei.***

**Pessoa Jurídica de direito privado, sem fins lucrativos:**

**CAPÍTULO I** – Artigo 1º.

**Saúde:**

<b>CAPÍTULO I</b>	– Artigo 1º.	<b>Parágrafo Segundo</b>
<b>CAPÍTULO II</b>	– Artigo 4º.	
<b>CAPÍTULO II</b>	– Artigo 5º.	– Item I – Alíneas A até H.

**Educação:**

<b>CAPÍTULO I</b>	– Artigo 1º.	<b>Parágrafo Segundo</b>
<b>CAPÍTULO II</b>	– Artigo 4º.	
<b>CAPÍTULO II</b>	– Artigo 5º.	– Item II – Alíneas A até I.

*São requisitos específicos para que as entidades privadas referidas no artigo anterior habilitem-se à qualificação como organização social:*

I - comprovar o registro de seu ato constitutivo, dispondo sobre:

a) natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;

<b>CAPÍTULO I</b>	– Artigo 1º.	<b>Parágrafo Segundo</b>
<b>CAPÍTULO II</b>	– Artigo 4º.	<b>Parágrafo Único</b>

b) finalidade não-lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;





# Instituto de Gestão Aplicada Sanitas et Educare - IGASE

ORGANIZAÇÃO SOCIAL

CNPJ 09.058.478/0001-47

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA	
PROC. Nº	4638/18
FLS. Nº	129
(ASS)	JG

<b>CAPÍTULO I</b>	- Artigo 1º.	
<b>CAPÍTULO II</b>	- Artigo 4º.	<i>Parágrafo Único</i>
<b>CAPÍTULO III</b>	- Artigo 6º.	
<b>CAPÍTULO VII</b>	- Artigo 78º.	- <i>Parágrafo Quarto.</i>
<b>CAPÍTULO VII</b>	- Artigo 81º.	

c) previsão expressa de a entidade ter, como órgãos de deliberação superior e de direção, um conselho de administração e uma diretoria definida nos termos do estatuto, asseguradas àquele composição e atribuições normativas e de controle básicos previstos nesta Lei;

## Conselho de Administração:

<b>CAPÍTULO V</b>	- Artigo 22º.	- Item 02.
<b>CAPÍTULO V / SEÇÃO II</b>	- Artigo 30º.	

## Diretoria:

<b>CAPÍTULO V</b>	- Artigo 22º.	- Item 04.
<b>CAPÍTULO V / SEÇÃO IV</b>	- Artigo 45º.	

d) previsão de participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de representantes do Poder Público e de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral;

<b>CAPÍTULO V / SEÇÃO II</b>	- Artigo 31º.	- Item I	- Alíneas A e D.
------------------------------	---------------	----------	------------------

e) composição e atribuições da diretoria;

<b>CAPÍTULO V / SEÇÃO IV</b>	- Artigo 46º. e Artigo 49º.	
------------------------------	-----------------------------	--

f) obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial da União (*no Diário Oficial da circunscrição do Órgão Público com o qual firmar Convênios, Termos de Colaboração, Contratos de Gestão, Termos de Parceria, Termos de Fomento ou documentos similares*), dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão;

<b>CAPÍTULO VIII</b>	- Artigo 85º.	- <i>Parágrafo Segundo.</i>
----------------------	---------------	-----------------------------

g) no caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto;

<b>CAPÍTULO IV</b>	- Artigo 12º., Artigo 13º., Artigo 15º. e Artigo 16º. -.	
--------------------	--	--

h) proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;

<b>CAPÍTULO III</b>	- Artigo 6º.	
<b>CAPÍTULO VII</b>	- Artigo 81º.	



PROC. Nº	4638/18
FLS. Nº	1130
(ASS)	<i>[assinatura]</i>

i) previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito da União (*nos termos da Lei*), da mesma área de atuação, ou ao patrimônio da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, na proporção dos recursos e bens por eles alocados (*na proporção dos recursos e bens a eles alocados por cada parceiro*);

### **CAPÍTULO VII**

– Artigos 82º, 83º, e 84º.

II - haver aprovação, quanto a conveniência e oportunidade de sua qualificação como organização social, do Ministro de Estado da Administração Federal e Reforma do Estado (*Prefeito, Secretário Municipal, Diretor ou Presidente da Comissão de Qualificação*).

#### **A critério de cada município.**

*O Conselho de Administração deve estar estruturado nos termos que dispuser o respectivo estatuto, observados, para fins de atendimento dos requisitos de qualificação, os seguintes critérios básicos:*

I – Ser composto por:

- 20 a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto da entidade;
- 20 a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto;
- até 10% (dez por cento), no caso de associação civil, de membros eleitos dentro os membros ou os associados;
- 10 a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto;

### **CAPÍTULO V / SEÇÃO II**

– Artigo 31º.

II - os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho devem ter mandato de quatro anos, admitida uma recondução;

### **CAPÍTULO V / SEÇÃO II**

– Artigo 32º.

III - os representantes de entidades previstos nas alíneas “a” e “b” do inciso I devem corresponder a mais de 50% (cinquenta por cento) do Conselho;

### **CAPÍTULO V / SEÇÃO II**

– Artigo 31º.

– **Parágrafo Primeiro.**

IV - o primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de dois anos, segundo critérios estabelecidos no estatuto;



MUNICÍPIO DE CACAPAVA	
PROC. Nº	4638/18
FLS. Nº	1131
(ASS)	<i>[Assinatura]</i>

V - o dirigente máximo da entidade deve participar das reuniões do conselho, sem direito a voto;

**CAPÍTULO V / SEÇÃO II** – Artigo 37º. – Parágrafo Único.

VI - o Conselho deve reunir-se ordinariamente, no mínimo, três vezes a cada ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo;

**CAPÍTULO V / SEÇÃO II** – Artigo 36º.

VII - os conselheiros não devem receber remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à organização social, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem;

**CAPÍTULO V / SEÇÃO II** – Artigo 38º.

VIII - os conselheiros eleitos ou indicados para integrar a diretoria da entidade devem renunciar ao assumirem funções executivas.

**CAPÍTULO V / SEÇÃO II** – Artigo 41º.

Para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação, devem ser atribuições privativas do Conselho de Administração, dentre outras:

- I - fixar o âmbito de atuação da entidade, para consecução do seu objeto;
- II - aprovar a proposta de contrato de gestão da entidade;
- III - aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos;
- IV - designar e dispensar os membros da diretoria;
- V - fixar a remuneração dos membros da diretoria;
- VI - aprovar e dispor sobre a alteração dos estatutos e a extinção da entidade por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros;
- VII - aprovar o regimento interno da entidade, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, forma de gerenciamento, os cargos e respectivas competências;
- VIII - aprovar por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços, compras e alienações e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade;
- IX - aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela diretoria;
- X - fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa.

**CAPÍTULO V / SEÇÃO II** – Artigo 39º. – Itens 01 até 14



Instituto de Gestão Aplicada Sanitas et Educare

ORGANIZAÇÃO SOCIAL

CNPJ 09.058.478/0001-47

79 SETIMO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL  
DE PESSOA JURIDICA DA CAPITAL  
FOLHA Nº 001

10 SET. 2018

Dra. Sylene M. Michaluat  
Oficial Designada

## ESTATUTO SOCIAL

### CAPÍTULO I

MUNICÍPIO DE CACAPAVA  
PROC. Nº 4638/18  
IGASE M32  
79 SETIMO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL  
DE PESSOA JURIDICA DA CAPITAL

10 SET. 2018

MICROFILMAGEM

84147

*Da Denominação, Natureza Jurídica, Sede, Foro e Duração:*

**Artigo 01º.** - O Instituto de Gestão Aplicada Sanitas et Educare - Igase, constituído na data de 25/11/2006, com sede provisória à Rua Machado Bittencourt, 361 - 10º. Andar / Sala 1012 - Vila Clementino - CEP 04.044-001 e foro no município de São Paulo/SP, é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, com prazo indeterminado de duração e regendo-se ainda por este Estatuto Social.

**Parágrafo Primeiro:-** O Instituto de Gestão Aplicada Sanitas et Educare - Igase está constituído em conformidade com a Lei Federal No. 10.406/02 (Código Civil Brasileiro) bem como adaptado à Lei Federal 9.637/98, respeitando ainda dispositivos da Lei Federal No. 13.204/15 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), e observa os princípios constitucionais, as normas legais vigentes e demais legislações aplicáveis ao seu funcionamento e às suas áreas de atuação.

**Parágrafo Segundo:-** Instituto de Gestão Aplicada Sanitas et Educare - Igase, por se dedicar a atividades assistenciais nas áreas da saúde e educação, contempla ainda dispositivos legais que norteiam o funcionamento destas áreas de atuação, como as Leis Orgânicas de Saúde que regulamentam o Sistema Único de Saúde - SUS, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB e o Plano Nacional de Educação - PNE.

**Artigo 02º.** - O Instituto de Gestão Aplicada Sanitas et Educare - Igase também poderá ser denominado, assim como empregado neste Estatuto Social, simplesmente como "Instituto Sanitas et Educare" ou, ainda, se utilizar da forma abreviada "IGASE", que definirá sempre a sua denominação.

**Artigo 03º.** - O Instituto de Gestão Aplicada Sanitas et Educare - Igase terá um Regimento Interno que, aprovado pelo Conselho de Administração e referendado em Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento interno.

### CAPÍTULO II

*Dos Objetivos e Finalidades:*

**Artigo 04º.** - O objetivo precípua do Instituto de Gestão Aplicada Sanitas et Educare - Igase é, observada uma forma complementar de participação, desenvolver ações nas áreas da saúde e da educação, sempre de forma coordenada e em sintonia com as instâncias operacionais e de controle do poder público, sejam elas municipais, estaduais ou federal.

**Parágrafo Único:-** O Instituto Sanitas et Educare, por ter caráter assistencial, na promoção de suas ações garantirá sempre o acesso igualitário, universal e gratuito a quem delas necessitar.

**Artigo 05º.** - São finalidades do Instituto de Gestão Aplicada Sanitas et Educare - Igase, sem que se constitua em limitação, promover as seguintes atividades:



# Instituto de Gestão Aplicada Sanitas et Educare - IGASE

ORGANIZAÇÃO SOCIAL

CNPJ 09.058.478/0001-47

MUNICÍPIO DE CACAPOVA  
PROC. Nº 4038/18  
7º SETOR OFICIAL DE REGISTRO  
DE PESSOA JURÍDICA  
FOLHA Nº 002  
10 SET. 2018

- I. Desenvolver e prestar, observada a forma complementar de participação, atividades assistenciais no âmbito da saúde, de natureza médico-hospitalar, diagnóstica, ambulatorial, contribuindo para o estabelecimento de políticas públicas e programas, visando garantir a universalidade e as oportunidades de acesso à saúde a todas as pessoas que delas necessitem;
- a) - Disponibilizando-se junto aos poderes públicos municipais, estaduais e federal, para o desenvolvimento, implantação e operação de projetos de gerenciamento e administração de unidades hospitalares e clínicas públicas, contribuindo para a implementação de expedientes técnicos de gestão, economia e contenção nas despesas de recursos públicos;
- b) - Diagnosticando sistemas locais de saúde, com análise e estudo da territorialização para a implantação e implementação de projetos e programas como: Saúde da Família, Agentes Comunitários de Saúde, Rede Cegonha, Farmácia Popular, Humaniza SUS, AMA (Assistência Médica Ambulatorial), AME (Ambulatório Médico de Especialidades), bem como outros que vierem a ser criados, assessorando na instituição destes projetos e programas, tendo em vista a viabilidade técnica, administrativa e financeira;
- c) - Oferecendo assessoria e consultoria, ou atuando diretamente, no acompanhamento de convênios e contratos entre gestores e prestadores, na recuperação de ativos oriundos do atendimento aos usuários de convênios médicos particulares e no reembolso das despesas realizadas no atendimento a sinistrados do DPVAT (seguro obrigatório);
- d) - Atuando como fonte de treinamento e capacitação de profissionais para atuarem em projetos e programas como: Agentes Comunitários de Saúde, Programa Saúde da Família, Rede Cegonha, Farmácia Popular, Humaniza SUS, bem como outros que vierem a ser criados, para funcionar na execução inicial ou na manutenção em longo prazo, dos referidos programas;
- e) - Desenvolvendo ações nas mais diversas modalidades de programas de prevenção e mutirões da saúde como: saúde bucal, câncer de mama, câncer da próstata, pressão alta, diabetes, obesidade, etc., viabilizando ainda com o apoio público ou privado o acesso a remédios e exames médicos e de diagnóstico com custos subsidiados;
- f) - Mantendo hospitais, laboratórios, ambulatórios, clínicas, centros de saúde, centros de reabilitação, dispensários, caps e outros de natureza correlata, sendo que os recursos obtidos serão revertidos em benefício e custeio da instituição, bem como, os resultados operacionais na consecução dos objetivos sociais;
- g) - Promovendo e mantendo o ensino e a pesquisa nas áreas das ciências da saúde, apoiando a investigação científica, contribuindo para a qualificação profissional, bem como desenvolvendo atividades de ensino na área de assistência à saúde, tecnologias em saúde e gestão de organizações e sistemas de saúde, nos níveis de ensino médio, graduação e pós-graduação "Lato Sensu e Stricto Sensu";
- h) - Firmando convênios, parcerias ou sociedades com outras entidades, ou organizações afins e de apoio como: universidades, fundações, entidades científicas ou educacionais, bem como com hospitais, clínicas e centros de diagnósticos no apoio à consecução dos seus objetivos.
- II. Promover a construção do conhecimento, utilizando métodos inovadores de ensino aprendizagem, formando cidadãos empreendedores, autônomos, inovadores, críticos conscientes da responsabilidade social, capazes de planejar, organizar, liderar e participar ativamente da sociedade, para que atinjam o sucesso acadêmico, profissional e pessoal;



- a) - Oferecendo e desenvolvendo a educação básica formada pela educação fundamental e o ensino médio, assim como a educação superior, de acordo com os princípios estabelecidos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB e no Plano Nacional de Educação - PNE;
- b) - Instituído e proporcionando cursos de especialização, pós-graduação "Lato Sensu" e "Stricto Sensu", mestrado e outras modalidades previstas em lei;
- c) - Implementando novas tecnologias na área da educação com o objetivo de criar cursos modulares, não presenciais ou semipresenciais, de ensino à distância (EaD), que reduzam as desigualdades causadas pelo isolamento e pelo distanciamento dos grandes centros urbanos;
- d) - Criando e estabelecendo cursos técnicos que dotem jovens e adultos com conhecimentos e habilidades gerais e específicas para o exercício de atividades produtivas, formando profissionais comprometidos com a qualidade para o desenvolvimento do seu campo de atuação e que atendam às demandas do setor produtivo;
- e) - Contribuindo para o estabelecimento de políticas públicas e programas visando garantir a universalidade e as oportunidades de acesso à educação, necessárias ao desenvolvimento humano e social do cidadão, podendo firmar convênios, contratos, parcerias e demais instrumentos jurídicos com outras instituições de natureza pública e/ou privada, nacional e/ou internacional da mesma natureza;
- f) - Prestando apoio e consultorias, desenvolvendo, assessorando e gerenciando serviços, unidades e sistemas de educação, de natureza pública ou privada e, elaborando, planejando e/ou assessorando projetos arquitetônicos, ambientais e de infraestrutura em áreas físicas ou imóveis destinados ao ensino;
- g) - Realizando projetos de estudos, pesquisas e ações de intervenção que contribuam em escala local, regional, nacional e internacional, para o desenvolvimento de processos, experiências e práticas inovadoras no âmbito da educação;
- h) - Promovendo e ministrando cursos, palestras, congressos, seminários, simpósios e conferência; produzindo e disciplinando material didático e científico e desenvolvendo e publicando métodos pedagógicos, assim como tecnologias na área da educação;
- i) - Realizando a manutenção de estabelecimentos de ensino de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB.

**III. Disponibilizar-se para processos de desenvolvimento de tratamentos na área da saúde e de novos sistemas de ensino na área da educação, ajudando na sua qualificação e auxiliando na obtenção de seus respectivos direitos de propriedade;**

- a) - Estabelecendo parcerias com ambientes de inovação como parques tecnológicos e empresas de bases tecnológicas, para o desenvolvimento de tecnologias aplicáveis nas áreas da saúde ou da educação;
- b) - Desenvolvendo programas de estágio, estudos, aperfeiçoamento, prêmios, cursos e bolsas de estudo, voltados para estimular o desenvolvimento de novas técnicas e serviços nas áreas de atuação da instituição, priorizando aquelas que garantam o acesso irrestrito da população;
- c) - Promovendo cursos, simpósios, seminários, conferências, congressos, feiras, eventos em geral e estudos no país e no exterior, que objetivem a capacitação técnica e profissional, além de divulgar o conhecimento.



- IV. Promover eventos que visem à mobilização do público e da imprensa, no intuito de divulgar o trabalho da instituição e de suas causas defendidas;
- a) - Promovendo o voluntariado em unidades de saúde e/ou educacionais;*
- b) - Organizando estudos e pesquisas com a finalidade de disponibilizar dados, informações e elementos necessários ao desenvolvimento de projetos, de natureza institucional ou não, voltados à melhoria na qualidade da saúde e da educação;*
- c) - Elaborando e aplicando plano de marketing institucional, que oriente a divulgação dos projetos na área da saúde ou da educação desenvolvidos por municípios, estados ou pela união;*
- d) - Prestando orientação, assessoria, consultoria e assistência estratégica a pessoas físicas ou pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que queiram empreender ou atuar na área da saúde, da educação ou setores afins.*
- V. Manter e conceder nos estabelecimentos mantidos e/ou administrados pelo instituto, benefícios eventuais tais como bolsas, auxílios ou subvenções a pessoas de baixa renda, selecionadas após avaliação socioeconômica, e dentro dos parâmetros e diretrizes estabelecidas na Lei 12.101/09 (Lei da Filantropia);
- VI. Estabelecer representatividade nos organismos da sociedade civil, conselhos, fóruns e outras instâncias nos quais a saúde ou a educação sejam o tema principal, integrando, compondo e interagindo;
- VII. Incentivar e, se possível, viabilizar, a publicação de trabalhos próprios ou de terceiros para a divulgação de conhecimentos científicos, tecnológicos e administrativos na área da saúde e da educação, seja por meio eletrônico, através de periódicos, livros, softwares, mídias digitais ou outros recursos;
- VIII. Financiar programas ou projetos, de qualquer natureza ou porte, desde que previamente aprovados pelo Conselho de Administração;
- IX. Firmar acordos, convênios, parcerias ou outros instrumentos de cooperação com entidades ou organizações de apoio, como: universidades, fundações, instituições científicas ou educacionais, entre outras, principalmente com aquelas voltadas ao campo de atuação da instituição;
- X. Firmar acordos, convênios, parcerias ou outros instrumentos de cooperação com pessoas físicas ou jurídicas, pública ou privada, nacionais ou internacionais, principalmente com aquelas que financiem e apoiem projetos e programas dentro do campo de atuação da instituição;
- XI. Obter, de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, subvenções ou doações, inclusive em valores, destinadas à consecução dos objetivos da instituição;
- XII. Deter participações, de qualquer natureza econômica, com o objetivo de criar ou ampliar um patrimônio que permita a viabilização dos projetos e metas estabelecidas;
- XIII. Prestar serviços dentro de suas áreas de atuação e, havendo receitas, aplicá-las integralmente em projetos compatíveis com os objetivos sociais da instituição;

Dra. Sylene M. Michaluart  
Oficial Designada



- XIV. Articular-se com todos os segmentos da sociedade e, principalmente, com os poderes públicos constituídos da nação, para a união em busca da concretização desses ideais e a sua realização plena.

*Parágrafo Único:-* Além das ações mencionadas nas alíneas de I à XIV deste artigo o Instituto Sanitas et Educare poderá desempenhar outras, desde que compatíveis com seu objetivo geral.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA	
PROC. Nº	4638/18
FLS. Nº	M36
(ASS)	<i>[Assinatura]</i>

### CAPÍTULO III

*Dos Princípios Institucionais e Organizacionais:*

**Artigo 06º.** - O Instituto de Gestão Aplicada Sanitas et Educare - Igase não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social, exclusivamente, em território nacional.

*Parágrafo Único:-* O Instituto Sanitas et Educare, na impossibilidade da aplicação imediata dos referidos recursos, constituirá um fundo patrimonial ou de reserva, cujo montante será sempre destinado à aplicação nos seus objetivos sociais.

**Artigo 07º.** - No desenvolvimento de suas atividades, o Instituto de Gestão Aplicada Sanitas et Educare - Igase observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

**Artigo 08º.** - O Instituto de Gestão Aplicada Sanitas et Educare - Igase gozará de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, nos termos da legislação vigente, nos locais em que atuar e prestar serviços, visando garantir sua independência e os princípios que norteiam o IGASE.

**Artigo 09º.** - O Instituto de Gestão Aplicada Sanitas et Educare - Igase terá como área de atuação todo e qualquer estado ou município brasileiro, sempre atuando dentro de suas finalidades estatutárias e institucionais, sendo que os trabalhos desenvolvidos pelo IGASE devam ser de relevância pública e alcance social.

*Parágrafo Primeiro:-* A fim de cumprir suas finalidades o Instituto Sanitas et Educare se organizará em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

*Parágrafo Segundo:-* O Instituto Sanitas et Educare poderá instalar escritórios ou representações em qualquer unidade da federação buscando ampliar o alcance do seu trabalho social.

*Parágrafo Terceiro:-* Ainda a fim de cumprir suas finalidades o Instituto Sanitas et Educare poderá se organizar em unidades independentes de trabalho denominadas Licenciadas ou Filiais, com autonomia administrativa e financeira, regidas pelo Estatuto Social e normas operacionais próprias.

**Artigo 10º.** - O Instituto de Gestão Aplicada Sanitas et Educare - Igase se dedica às suas atividades por meio de execução direta de projetos, programas ou planos de ações, por meio da doação de recursos físicos, humanos ou financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações, e aos mais diversos órgãos do setor público que desenvolvam trabalho na área de atuação do IGASE, para a consecução de todas as suas finalidades sociais e de atendimento ao público.





# Instituto de Gestão Aplicada Sanitas et Educare - IGASE

ORGANIZAÇÃO SOCIAL

CNPJ 09.058.478/0001-47

79 SETIMO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL  
DE PESSOA JURIDICA DA CAPITAL  
FOLHA Nº 006

10 SET. 2018

**Parágrafo Único:-** Para o cumprimento de suas finalidades o Instituto Sanitas et Educare poderá firmar parcerias ou termos, efetuar convênios ou assinar contratos com pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou mesmo com pessoas físicas, tendo como objeto suas atividades assistenciais.

Dra. Sylene M. Michaluart  
Oficial Designada

**Artigo 11º. -** O Instituto de Gestão Aplicada Sanitas et Educare - Igase disciplinará seu funcionamento por meio de Ordens Normativas, emitidas pelo Conselho de Administração ou pela Assembleia Geral, e Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria Executiva.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
PROC. Nº 4638/18
FLS. Nº 1137
(ASS) JG

## CAPÍTULO IV

*Dos Associados – Categorias, Direitos e Deveres:*

**Artigo 12º. -** O Instituto de Gestão Aplicada Sanitas et Educare - Igase é constituído de número ilimitado de associados, maiores de 18 (dezoito) anos, não podendo, contudo, esse número ser inferior a 10 (dez).

**Parágrafo Único:-** O Instituto Sanitas et Educare não fará distinção de raça, nacionalidade, classe social, cor, gênero e concepção política ou religiosa.

**Artigo 13º. -** O Instituto de Gestão Aplicada Sanitas et Educare - Igase poderá, ainda, admitir como associados pessoas jurídicas, porém, com direito a apenas um voto nas instâncias de deliberação onde couber esta participação.

**Parágrafo Único:-** As pessoas jurídicas serão representadas por pessoas físicas qualificadas, tais como: titulares, associados ou diretores com mandato de gestão, legalmente constituídos.

**Artigo 14º. -** Não serão aceitas propostas de filiação de pessoas físicas ou jurídicas cujas atividades sejam, notoriamente, contrárias aos objetivos do Instituto de Gestão Aplicada Sanitas et Educare - Igase.

**Artigo 15º. -** Os associados dividem-se em 5 (cinco) categorias:

- 01) **Fundadores:** todos aqueles que assinaram a ata de fundação do Instituto Sanitas et Educare;
- 02) **Efetivos:** os admitidos depois da data de fundação, e que venham a ser convidados a compor a categoria a convite da Diretoria Executiva;
- 03) **Institucionais:** pessoas jurídicas que venham a formar parcerias ou desenvolver ações em conjunto com o Instituto Sanitas et Educare, ou que eventualmente contribuam para o bom andamento dos trabalhos do IGASE;
- 04) **Beneméritos:** os que tiverem prestado relevantes serviços ao Instituto Sanitas et Educare, a juízo da Diretoria Executiva, e com aprovação da Assembleia Geral;
- 05) **Apoiador:** pessoas que se dedicam a prestar serviços voluntários através do Instituto Sanitas et Educare, ou que participem da manutenção do IGASE com uma quantia monetária mensal.

**Parágrafo Primeiro:-** Admitir-se-á o associado Efetivo, Institucional ou Apoiador mediante proposta feita à Diretoria Executiva.

**Parágrafo Segundo:-** Desde que um associado haja recebido o título de benemérito, sua contribuição financeira será facultativa.

**Artigo 16º. -** São direitos dos associados Fundadores e Efetivos:



- 01) Participar de todas as realizações do *Instituto Sanitas et Educare* e frequentar suas reuniões;
- 02) Tomar parte nas Assembleias Gerais com direito a voz e voto;
- 03) Votar e ser votado para cargo de direção e integrar lista de candidatos eletivos;
- 04) Apresentar novos associados, para aprovação da Diretoria Executiva;
- 05) Solicitar esclarecimentos sobre as atividades, podendo, ainda, consultar na sede social o balanço geral e os livros contábeis;
- 06) Obter, a qualquer tempo, quaisquer informações sobre as atividades do *Instituto Sanitas et Educare*, devendo para tanto, formular pedido escrito à Diretoria Executiva ou ao Conselho Fiscal.

Dra. Sylene M. Michaluart  
Oficial Designada

**Parágrafo Primeiro:-** Na hipótese da alínea 04 (quatro) o pedido deverá ser encaminhado a Diretoria Executiva, que o examinará no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do seu recebimento.

**Parágrafo Segundo:-** Em caso de manifestação contrária, ou na ausência de deliberação, caberá recurso, em igual prazo, aos órgãos superiores.

**Parágrafo Terceiro:-** Todos os pedidos de filiação devem ser abonados pelo Diretor Presidente ou outro membro da Diretoria Executiva.

**Artigo 17º. -** São direitos dos associados Beneméritos:

- 01) Participar dos eventos do *Instituto Sanitas et Educare*;
- 02) Tomar parte nas Assembleias Gerais com direito a voz, porém, sem direito a voto;
- 03) Usar o título do cargo em publicações ou apresentações.

**Artigo 18º. -** São direitos dos associados Institucionais e Apoiadores:

- 01) Participar dos eventos do *Instituto Sanitas et Educare*;
- 02) Tomar parte nas Assembleias Gerais com direito a voz, porém, sem direito a voto;
- 03) Apresentar propostas de projetos, com o objetivo de fomentar as atividades assistenciais do *Instituto Sanitas et Educare*;
- 04) Usar o título do cargo, no caso do associado Apoiador, em publicações ou apresentações e, no caso de associado Institucional, fazer menção à parceria com o *Instituto Sanitas et Educare* em projetos e programas nas suas divulgações institucionais.

**Artigo 19º. -** São deveres dos associados:

- 01) Participar e colaborar nos projetos, programas e campanhas do *Instituto Sanitas et Educare*, que visem a consecução dos objetivos sociais;
- 02) Comparecer às reuniões do *Instituto Sanitas et Educare* e, quando couber ou tiver direito, votar nas questões submetidas à consulta pelos órgãos de direção;
- 03) Acatar as decisões emanadas das Assembleias Gerais, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva;
- 04) Cumprir as disposições das Leis Brasileiras, do Estatuto Social, do Regimento Interno e das Disposições Regulamentares.

**Artigo 20º. -** Dar-se-á o desligamento ou a exclusão do associado:

- 01) Mediante seu expreso pedido;



- 02) Caso passe a exercer atividades econômicas ou iniciativas que sejam consideradas prejudiciais à sociedade e conflitantes com as finalidades sociais do Instituto Sanitas et Educare;
- 03) Por praticar atos ou valer do nome do Instituto Sanitas et Educare para tirar proveito pessoal, para si ou terceiros;
- 04) Em virtude de falta grave, a juízo da Diretoria Executiva e com referendo da Assembleia Geral;
- 05) Morte.

**Parágrafo Primeiro:-** O associado que se desligou, na forma prevista na alínea 01 (um), poderá ser readmitido, mediante proposta aprovada pela Diretoria Executiva.

**Parágrafo Segundo:-** Da decisão da Diretoria Executiva que excluiu o associado, caberá recurso aos órgãos superiores, respeitando-se sempre o direito à ampla defesa.

**Parágrafo Terceiro:-** A responsabilidade do associado desligado a pedido ou excluído, somente termina na data da aprovação deste ato em Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária.

**Artigo 21º.-** Os associados de qualquer categoria não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos sociais e fiscais do Instituto de Gestão Aplicada Sanitas et Educare – Igase.

## CAPÍTULO V

*Dos Órgãos de Deliberação, Administração e Fiscalização:*

**Artigo 22º.-** São órgãos deliberativos, de controle, administrativos e de apoio do Instituto de Gestão Aplicada Sanitas et Educare – Igase:

- 01) Assembleia Geral;
- 02) Conselho de Administração;
- 03) Conselho Fiscal;
- 04) Diretoria Executiva;
- 05) Secretaria Executiva;
- 06) Licenciadas;
- 07) Filiais.

**Artigo 23º.-** O Instituto de Gestão Aplicada Sanitas et Educare – Igase adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

## SEÇÃO I

*Das Assembleias Gerais*

**Artigo 24º.-** A Assembleia Geral é o órgão máximo do Instituto de Gestão Aplicada Sanitas et Educare – Igase e, compõe-se de todo associado quite e no gozo dos seus direitos, tendo a faculdade de resolver, dentro das Leis e dos Dispositivos Estatutários, todos os assuntos referentes às atividades e finalidades do IGASE.



**Artigo 25º.** - Compete a Assembleia Geral:

- 01) Eleger até 55% (cinquenta e cinco por cento) dos membros do Conselho de Administração;
- 02) Apreciar e referendar as decisões do Conselho de Administração quanto a dispensa de membros da Diretoria Executiva;
- 03) Apreciar recursos contra decisões do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva;
- 04) Apreciar e referendar as reformas e modificações do Estatuto Social, aprovadas pelo Conselho de Administração;
- 05) Apreciar e referendar a decisão do Conselho de Administração sobre a extinção do *Instituto Sanitas et Educare*;
- 06) Referendar as decisões do Conselho de Administração sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- 07) Apreciar e referendar o Regimento Interno aprovado pelo Conselho de Administração;
- 08) Emitir Ordens Normativas para o funcionamento interno do *Instituto Sanitas et Educare*.

Dra. Sylene M. Michalua  
Oficial Designada

**Artigo 26º.** - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, sempre na segunda quinzena do mês de março, para deliberar sobre os seguintes temas:

- 01) Apreciação do relatório anual da Diretoria Executiva, apresentado pelo seu Diretor Presidente;
- 02) Discutir e homologar o parecer do Conselho Fiscal, referente ao balanço de contas do exercício;
- 03) Apreciar e referendar a proposta de programação anual do *Instituto Sanitas et Educare*, aprovada pelo Conselho de Administração, e submetida pela Diretoria Executiva;
- 04) Discutir assuntos de interesse geral do *Instituto Sanitas et Educare*.

**Artigo 27º.** - A Assembleia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, em qualquer época quando for convocada:

- 01) Pelo dirigente maior do *Instituto Sanitas et Educare*;
- 02) Pelos membros da Diretoria Executiva, com o acordo da maioria de seus componentes;
- 03) Pelo Presidente do Conselho de Administração;
- 04) Pelo Conselho Fiscal;
- 05) Por requerimento de, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos associados quites com as obrigações, e em pleno gozo de seus direitos sociais.

**Parágrafo Único:-** Nas assembleias ordinárias e/ou extraordinárias é vedada a discussão de matéria estranha à convocação.

**Artigo 28º.** - A convocação da Assembleia Geral será feita por publicação de edital na imprensa local, por chamamento afixado na sede do *Instituto de Gestão Aplicada Sanitas et Educare - Igase*, por circulares ou outros meios convenientes, e designando com antecedência mínima de 15 (quinze) dias: data, local e hora, da primeira e da segunda convocação, e a ordem do dia.

**Parágrafo Primeiro:-** Qualquer Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com metade mais um dos associados e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número.

**Parágrafo Segundo:-** As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas pela maioria simples dos associados presentes, não se admitindo o voto por procuração.



**Artigo 29º.** - As resoluções das Assembleias Gerais, quando legalmente constituídas, obrigam todos os associados, presentes ou não.  
Dra. Sylene M. Michalual  
Oficial Designada

## SEÇÃO II

### *Do Conselho de Administração*

**Artigo 30º.** - O Conselho de Administração é um órgão de deliberação superior, com atribuições de controle e funções normativas, sendo presidido por um dos seus membros, eleito pela maioria.

**Parágrafo Único:-** Nas ausências ou impedimentos do seu Presidente, a presidência será exercida por um membro do conselho, escolhido e indicado pela maioria dos presentes à respectiva reunião.

**Artigo 31º.** - O Conselho de Administração, que terá no mínimo 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) membros, será estruturado da seguinte forma:

*I - Sendo composto por:*

- a) 20 a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto da entidade;
- b) 20 a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto;
- c) até 10% (dez por cento), no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;
- d) 10 a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- e) até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto.

**Parágrafo Primeiro:-** Os representantes de entidades previstos nas alíneas "a" e "d" do inciso I devem corresponder a mais de 50% (cinquenta por cento) do Conselho de Administração.

**Parágrafo Segundo:-** Os representantes previstos nas alíneas "a" e "b" do inciso I, para integrar o Conselho de Administração, deverão ser oficialmente convidados pela Diretoria Executiva com a anuência do conselho, e referendados em Assembleia Geral.

**Parágrafo Terceiro:-** Os representantes do Poder Público, previstos na alínea "a" do inciso I deverão possuir, obrigatoriamente, formação em uma das áreas às quais o instituto desenvolve suas finalidades estatutárias e sociais (saúde ou educação).

**Parágrafo Quarto:-** O representante previsto na alínea "e" do inciso I, deverá ser indicado ou eleito dentre e pelos empregados do instituto.

**Artigo 32º.** - Os membros eleitos para compor o Conselho de Administração terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo haver uma única reeleição consecutiva.

**Parágrafo Único:-** O mandato dos ocupantes de cargos eletivos considerar-se-ão automaticamente prorrogados até a posse dos seus sucessores, eleitos na forma das disposições estatutárias, mediante Termo de Prorrogação assinado por todos os eleitos anteriormente.



# Instituto de Gestão Aplicada Sanitas et Educare - IGASE

ORGANIZAÇÃO SOCIAL

CNPJ 09.058.478/0001-47

MUNICÍPIO DE CACARAYA	
PROC. Nº	0638/18
FLS. Nº	1142
7º SETIMO OFFICINA DE REGISTRO CIVIL	
DE PESSOA JURÍDICA DA CAPITAL	
FOLHA Nº	011
10 SET. 2018	

**Artigo 33º.** - O primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados para compor o Conselho de Administração será de 2 (dois) anos, não permitida a recondução, devendo ser realizada eleição de novos conselheiros, respeitada a proporcionalidade consignada no Artigo Trigesimo Primeiro. *Primeiro Oficial Designada*

**Artigo 34º.** - Os membros do Conselho de Administração não poderão ser servidores públicos comissionados ou de função gratificada, nos governos das unidades da federação onde o Instituto de Gestão Aplicada Sanitas et Educare - Igase firmar Convênios, Contratos de Gestão, Termos de Parceria, Termos de Colaboração ou Termos de Fomento.

**Parágrafo Único:-** Aos conselheiros, administradores e dirigentes do Instituto Sanitas et Educare é vedado exercer cargo de chefia ou função de confiança no Sistema Único de Saúde - SUS.

**Artigo 35º.** - Os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho de Administração, não poderão ser parentes consanguíneos ou afins até o 3º. (terceiro) grau de Presidente, Vice-Presidente, Governadores, Vice-Governadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Ministros, Secretários de Estado, Secretários Municipais, Senadores, Deputados Federais ou Estaduais ou Vereadores.

**Parágrafo Único:-** Também está vetada a participação no Conselho de Administração de membros do Poder Judiciário, especialmente aqueles que exerçam funções de controle e fiscalização, como os membros do Ministério Público e dos Tribunais de Contas, bem como de seus cônjuges ou companheiros, além de parentes em linha reta, colateral ou por afinidade.

**Artigo 36º.** - O Conselho de Administração deve reunir-se ordinariamente, no mínimo, 3 (três) vezes a cada ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo.

**Parágrafo Primeiro:-** As reuniões ordinárias, previstas no presente artigo, serão precedidas de convocação com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

**Parágrafo Segundo:-** O "quórum" para deliberação do Conselho de Administração é a maioria dos seus membros, em primeira convocação, ou com qualquer número em segunda convocação, no mesmo dia, ressalvado o disposto no Parágrafo Único do Artigo Trigesimo Nono.

**Artigo 37º.** - O Conselho de Administração poderá ser convocado extraordinariamente, por motivo relevante, por seu Presidente, pelo Presidente da Diretoria Executiva, por 1/3 (um terço) de seus membros ou, ainda, pela Assembleia Geral mediante pedido de 1/5 (um quinto) dos associados.

**Parágrafo Único:-** O dirigente máximo do Instituto Sanitas et Educare, ou seja, o Diretor Presidente, deverá participar das reuniões, ordinárias ou extraordinárias, do Conselho de Administração, porém, sem direito a voto.

**Artigo 38º.** - Os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal não receberão remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem ao Instituto de Gestão Aplicada Sanitas et Educare - Igase, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem ou, ainda, do ressarcimento de despesas, diárias e passagens quando a serviço ou representação do IGASE.

**Artigo 39º.** - São atribuições privativas do Conselho de Administração, conforme Artigo Quarto - e seus Incisos - da Lei Federal 9637/98:

- 01) Eleger seu Presidente dentre seus membros;
- 02) Fixar o âmbito da atuação do Instituto Sanitas et Educare, para a consecução dos seus objetivos;
- 03) Aprovar a proposta de Convênios, Contratos de Gestão, Termos de Parceria, Termos de Colaboração ou Termos de Fomento;



Dra. Sylene M. Michalut  
Oficial Designada

- 04) Aprovar a proposta de orçamento e o programa de investimentos;
- 05) Designar e dispensar os membros da Diretoria Executiva;
- 06) Fixar a remuneração de membros da Diretoria Executiva;
- 07) Aprovar e dispor sobre alterações no Estatuto Social, "ad referendum" da Assembleia Geral;
- 08) Deliberar sobre a extinção do *Instituto Sanitas et Educare*, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades, "ad referendum" da Assembleia Geral;
- 09) Aprovar o Regimento Interno do *Instituto Sanitas et Educare*, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, o gerenciamento, os cargos e as competências, "ad referendum" da Assembleia Geral;
- 10) Aprovar regulamento com os procedimentos para a contratação de obras e serviços, bem como para compras e alienações;
- 11) Aprovar o Plano de Cargos, Salários e Benefícios dos funcionários do *Instituto Sanitas et Educare*;
- 12) Encaminhar ao órgão supervisor da execução de Convênio, Contrato de Gestão, Termo de Parceria, Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, os relatórios gerenciais e de atividades desenvolvidas, elaborados pela Diretoria Executiva e previamente aprovados pela Assembleia Geral;
- 13) Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas, e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais do *Instituto Sanitas et Educare*, podendo contratar o auxílio de auditoria externa;
- 14) Emitir Ordens Normativas para o funcionamento interno do *Instituto Sanitas et Educare*.

**Parágrafo Primeiro:-** Para a efetividade de alterações estatutárias ou da extinção do *Instituto Sanitas et Educare*, é necessária a anuência – votos favoráveis – de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho de Administração, referendado pela Assembleia Geral.

**Parágrafo Segundo:-** Para a aprovação dos regulamentos de Contratação de Obras e Serviços, Compras e Alienações, além da aprovação do Plano de Cargos, Salários e Benefícios dos funcionários do IGASE, é necessária a anuência – votos favoráveis – de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho de Administração, conforme o Inciso VIII do Artigo Quarto da Lei Federal 9637/98.

**Artigo 40º. -** Sem prejuízo do controle externo a ser exercido pela Câmara Municipal, Estadual ou Federal, que o exercerá respectivamente com o auxílio do Tribunal de Contas do município, do estado ou da união e do Poder Executivo, incumbe ao Conselho de Administração o controle do cumprimento das finalidades do *Instituto de Gestão Aplicada Sanitas et Educare – Igase*.

**Artigo 41º. -** Os membros do Conselho de Administração, eleitos ou indicados para integrar a Diretoria Executiva, deverão renunciar ao assumir as funções executivas daquele órgão.

**Parágrafo Primeiro:-** Os membros da Diretoria Executiva, a serem designados pelo Conselho de Administração, serão escolhidos em lista apresentada pela Assembleia Geral.

**Parágrafo Segundo:-** É vedada a dispensa arbitrária de membros da Diretoria Executiva pelo Conselho de Administração, sendo obrigatória a apresentação de relatório circunstanciado que justifique a demissão do referido dirigente, a ser realizado por uma comissão eleita pela Assembleia Geral.

### SEÇÃO III

#### Do Conselho Fiscal



10 SET. 2018

Dra. Sylene M. Michaluart  
Oficial Designada

**Artigo 42º.** - O Conselho Fiscal compõe-se de (3) três membros efetivos, e elegerão dentre seus pares o seu Presidente.

**Parágrafo Primeiro:-** Os membros do Conselho Fiscal são eleitos em Assembleia Geral e, com igual tempo de gestão do Conselho de Administração.

**Parágrafo Segundo:-** Não podem pertencer ao Conselho Fiscal os membros titulares da Diretoria Executiva ou do Conselho de Administração.

**Parágrafo Terceiro:-** Em caso de vacância, um novo conselheiro será indicado pela Assembleia Geral, e o indicado cumprirá o tempo que restar do mandato até o seu término.

**Artigo 43º.** - Compete ao Conselho Fiscal exercer assidua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços do Instituto de Gestão Aplicada Sanitas et Educare - Igase, cabendo-lhe ainda:

- 01) Certificar-se se a Diretoria Executiva vem reunindo-se regularmente, se está cumprindo as obrigações legais e estatutárias, bem como se existem cargos vagos na sua composição;
- 02) Apurar se estão sendo cumpridas as obrigações fiscais e se existem problemas com relação aos associados, parceiros, conveniados e funcionários;
- 03) Examinar os livros de escrituração do Instituto Sanitas et Educare e emitir pareceres a respeito;
- 04) Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores do Instituto Sanitas et Educare;
- 05) Requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pelo Instituto Sanitas et Educare;
- 06) Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- 07) Verificar se as atividades realizadas e os serviços prestados correspondem em volume, qualidade e valor, relativamente às previsões registradas;
- 08) Convocar extraordinariamente, se ocorrerem motivos graves e urgentes, a Assembleia Geral.

**Parágrafo Primeiro:-** O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, até o dia 15 de março de cada ano e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação da Diretoria Executiva ou pela maioria de seus membros.

**Parágrafo Segundo:-** Para o cumprimento de suas atribuições, poderá o Conselho Fiscal contratar o assessoramento de técnico especializado ou serviço de auditoria.

**Parágrafo Terceiro:-** As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria simples de votos de seus membros efetivos presentes e, registradas em livro de Ata próprio.

**Artigo 44º.** - Poderão ser realizadas reuniões do Conselho Fiscal, conjuntamente, com a Diretoria Executiva, para a apreciação, deliberação e votação de matérias atinentes a ambos os órgãos, e que sejam de urgente relevância para o Instituto de Gestão Aplicada Sanitas et Educare - Igase.

#### SEÇÃO IV

##### Da Diretoria Executiva





10 SET. 2018

**Artigo 45º.** - A Diretoria Executiva é um órgão de direção e está incumbido de zelar pela fidelidade e desempenho dos objetivos institucionais, pela estabilidade econômico-financeira e pela preservação do patrimônio do Instituto de Gestão Aplicada Sanitas et Educare - Igase.

Dra. Sidene M. Michaluart  
Oficial Designada

**Artigo 46º.** - A Diretoria Executiva compõe-se de:

- 01) Diretor Presidente;
- 02) Diretor Administrativo;
- 03) Diretor Financeiro.

**Artigo 47º.** - Os cargos da Diretoria Executiva serão exercidos por pessoas indicadas pelo Conselho de Administração, escolhidos após consulta à lista de associados apresentada pela Assembleia Geral.

**Parágrafo Único:-** O mandato da Diretoria Executiva terá duração de 3 (três) anos, sendo permitida mais de uma recondução.

**Artigo 48º.** - O Instituto de Gestão Aplicada Sanitas et Educare - Igase remunera os membros de sua Diretoria Executiva, quando efetivamente atuem na gestão executiva, bem como aqueles que lhe prestam serviços específicos, respeitado, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado na região onde exerçam suas atividades.

**Artigo 49º.** - Compete à Diretoria Executiva coletivamente:

- 01) Dirigir o Instituto Sanitas et Educare, cumprindo e fazendo cumprir o Estatuto Social, o Regimento Interno, as decisões do Conselho de Administração e da Assembleia Geral, e tomar as medidas necessárias à consecução dos projetos e programas sociais;
- 02) Executar a Programação Anual do Instituto Sanitas et Educare, previamente proposta, submetida e aprovada pelo Conselho de Administração e referendada pela Assembleia Geral, para a consecução das finalidades sociais;
- 03) Apresentar relatório anual à Assembleia Geral das atividades realizadas e dos objetivos alcançados;
- 04) Elaborar Balanço Social e Ambiental em conformidade com a Resolução No. 1003/04 do CFC - Conselho Federal de Contabilidade;
- 05) Orientar a política patrimonial e financeira do Instituto Sanitas et Educare;
- 06) Pronunciar-se sobre doações com encargos;
- 07) Admitir ou recusar candidatos a associado, bem como determinar sua exclusão;
- 08) Contratar e fixar a remuneração dos membros da Secretaria Executiva;
- 09) Propor medidas de caráter administrativo, financeiro e social;
- 10) Deliberar sobre a associação com entidades nacionais e estrangeiras;
- 11) Deliberar sobre a criação e/ou participação do Instituto Sanitas et Educare em empresas;
- 12) Reunir-se com Instituições Públicas e Privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- 13) Dar parecer sobre qualquer assunto de relevância, que tenha sido submetido ao seu exame;
- 14) Emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno do Instituto Sanitas et Educare;
- 15) Convocar reuniões extraordinárias da Assembleia Geral;
- 16) Resolver os casos omissos e, propor ao Conselho de Administração as modificações que se fizerem necessárias no Estatuto Social, referendado a Assembleia geral.



**Artigo 50º.** - A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos 4 (quatro) vezes no ano, podendo, ainda, e havendo assunto importante ou decisão inadiável a ser deliberado, antecipar estas reuniões por convocação extraordinária.

**Artigo 51º.** - Nas reuniões da Diretoria Executiva seus membros poderão, com maioria simples, deliberar e aprovar matérias relativas às suas responsabilidades perante o *Instituto de Gestão Aplicada Sanitas et Educare* - Igase.

**Artigo 52º.** - Compete ao Diretor Presidente:

- 01) Representar o *Instituto Sanitas et Educare*, ativa e passivamente, ou prover-lhe representação, em juízo ou fora dele;
- 02) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto Social, o Regimento Interno e as decisões dos órgãos colegiados;
- 03) Conduzir o *Instituto Sanitas et Educare*, com a observância das deliberações dos órgãos colegiados, praticando os atos necessários à supervisão dos serviços e a gestão do patrimônio;
- 04) Exercer os atos gerenciais em empresas descritas no Artigo Quinto, item XII, em que o *Instituto Sanitas et Educare* seja majoritário;
- 05) Convocar e presidir as reuniões, ordinárias ou extraordinárias, da Diretoria Executiva e Assembleias Gerais;
- 06) Convocar o Conselho Fiscal, quando julgar necessário;
- 07) Tomar parte, sem direito a voto, nas reuniões do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- 08) Assinar contratos ou outros instrumentos legais com instituições públicas ou privadas, relacionados aos interesses do *Instituto Sanitas et Educare*;
- 09) Autorizar, juntamente com o Diretor Financeiro, as despesas e assinar os cheques bancários para a movimentação das contas correntes, inclusive movimentações através de meios eletrônicos, e assinar outros documentos que envolverem obrigações financeiras;
- 10) Admitir, contratar, designar, promover e dispensar pessoal, fixando-lhes atribuições e vencimentos, de acordo com a Estrutura Organizacional, o Plano de Cargos e Salários e os critérios de admissão previamente aprovados pelo Conselho de Administração.
- 11) Nomear Comissões Especiais;
- 12) Deliberar, excepcionalmente, e em caráter emergencial, "ad referendum" da Diretoria Executiva.

**Artigo 53º.** - Compete ao Diretor Administrativo:

- 01) Secretariar as reuniões da Diretoria Executiva e da Assembleia Geral e redigir as atas;
- 02) Substituir o Diretor Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- 03) Superintender as atividades dos Departamentos e Comissões criadas para tarefas específicas;
- 04) Publicar todas as notícias das atividades do *Instituto Sanitas et Educare*;
- 05) Elaborar a proposta, ou propor alterações, na estrutura organizacional básica do *Instituto Sanitas et Educare*;
- 06) Elaborar, e submeter ao Conselho de Administração, proposta relativa à Política de Recursos Humanos, incluindo sugestão de criação de novos cargos, salários, critérios de admissão de pessoal, bem como a demissão de colaboradores do *Instituto Sanitas et Educare*;
- 07) Arquivar documentos e correspondências.



**Artigo 54º.** - Compete ao Diretor Financeiro:

Dra. Sylene M. Michaluart

- 01) Assinar, conjuntamente, com o Diretor Presidente cheques, títulos e outros documentos de responsabilidade financeira;
- 02) Coordenar a política financeira do *Instituto Sanitas et Educare*;
- 03) Arrecadar e contabilizar as contribuições de associados, rendas, auxílios e donativos, assinando os devidos recibos e efetuando seus depósitos, e manter em dia a escrituração contábil;
- 04) Pagar as contas e efetuar os repasses autorizados pelo Diretor Presidente;
- 05) Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração do *Instituto Sanitas et Educare*, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- 06) Elaborar até o dia 28 de fevereiro de cada ano a Prestação de Contas relativa ao exercício findado, instruída com Relatório de Atividades e o Balanço Geral, este último acompanhado do parecer do Conselho Fiscal, para ser encaminhado ao Conselho de Administração e à Assembleia Geral;
- 07) Elaborar, até o dia 30 de outubro de cada ano, o programa de investimentos e a proposta orçamentária para o exercício seguinte, e encaminhar para apreciação e aprovação pelo Conselho de Administração, referendado a Assembleia Geral;
- 08) Elaborar e submeter ao conjunto da Diretoria Executiva, propostas de alterações orçamentárias durante o exercício, com indicação dos motivos, acompanhadas com as alterações dos planos de trabalho;
- 09) Ter sob sua guarda, e responsabilidade, o patrimônio financeiro do *Instituto Sanitas et Educare*, seus livros e documentos contábeis;
- 10) Manter todo o numerário em estabelecimento bancário.

## SEÇÃO V

### *Da Secretaria Executiva*

**Artigo 55º.** - A Secretaria Executiva é um órgão de apoio ligado diretamente a Diretoria Executiva, e seus componentes serão contratados e remunerados, podendo estas funções ser exercidas por associado ou não associado.

**Parágrafo Único:-** Caso a função seja exercida por um associado, o mesmo fica com seus direitos de associado suspensos enquanto estiver ocupando o cargo, portanto, não podendo votar ou ser votado para cargos eletivos, porém, sem prejuízo dos seus outros direitos.

**Artigo 56º.** - A estrutura administrativa da Secretaria Executiva será dimensionada conforme o volume de atividades a ser administrada, podendo variar em função do número de parcerias, ou seja, de acordo com a necessidade de pessoal para atuar nos locais onde o *Instituto de Gestão Aplicada Sanitas et Educare - Igase* tenha firmado Convênios, Contratos de Gestão, Termos de Parceria, Termos de Colaboração ou Termos de Fomento.

**Artigo 57º.** - Compete à Secretaria Executiva:

- 01) Acompanhar os trabalhos das Licenciadas e Filiais;
- 02) Prospeccionar potenciais parceiros para o *Instituto Sanitas et Educare*;
- 03) Buscar novas formas de atuação do *Instituto Sanitas et Educare*;
- 04) Auxiliar na condução do *Instituto Sanitas et Educare*, sob o comando da Diretoria Executiva.



**Parágrafo Único:-** A Secretaria Executiva deverá reunir-se com as Licenciadas e Filiais constituídas, para avaliação e acompanhamento permanente das suas atividades.

Dra. Sylene M. Michaluan  
Oficial Designada

## SEÇÃO VI

### Das Licenciadas e Filiais

**Artigo 58º.** - A Licenciada é um núcleo de trabalho, sendo repassada para pessoa jurídica do Terceiro Setor com ação local ou regional, e poderá operar com produtos e serviços do Instituto de Gestão Aplicada Sanitas et Educare - Igase.

**Parágrafo Único:-** O licenciamento será concedido a pessoas jurídicas do Terceiro Setor constituídas, e com autonomia administrativa e financeira nos termos da lei vigente no local da prestação de serviços e deste Estatuto Social.

**Artigo 59º.** - A concessão do licenciamento é atribuição da Diretoria Executiva do Instituto de Gestão Aplicada Sanitas et Educare - Igase.

**Parágrafo Primeiro:-** A Diretoria Executiva poderá intervir quando constatada irregularidade, ou caso a Licenciada venha atuar de forma que deponha contra o conceito e aos princípios do Instituto Sanitas et Educare.

**Parágrafo Segundo:-** As Licenciadas estarão sujeitas também a avaliação e acompanhamento do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração.

**Artigo 60º.** - A Licenciada responderá diretamente à Secretaria Executiva, devendo com esta se reunir mensalmente para avaliação e prestação de contas.

**Artigo 61º.** - As Licenciadas deverão apresentar seu plano de trabalho anualmente, para submeter à apreciação da Diretoria Executiva, aprovação do Conselho de Administração e referendo da Assembleia Geral.

**Artigo 62º.** - A Filial consiste na montagem de unidade de serviço específico, fora do município sede, a qual deverá obedecer às normas específicas, o Regimento Interno e o presente Estatuto Social.

**Artigo 63º.** - A montagem de Filial é de competência da Diretoria Executiva do Instituto de Gestão Aplicada Sanitas et Educare - Igase, com base na demanda dos trabalhos que venham a ser exigidos na localidade.

**Artigo 64º.** - Para constituição de uma Filial, as condições básicas são:

- 01) Mínimo de três (3) associados;
- 02) Volume de serviços ou possibilidade de demanda em curto prazo;
- 03) Por definição estratégica;
- 04) Por necessidade legal.

**Artigo 65º.** - A Filial estará subordinada diretamente às diretrizes do Instituto de Gestão Aplicada Sanitas et Educare - Igase, definidas em normas regulamentares.

**Parágrafo Primeiro:-** A Filial deverá encaminhar mensalmente seu relatório de atividades e demonstrativo contábil e financeiro aos órgãos de controle, dentro do prazo determinado.



Instituto de Gestão Aplicada Sanitas et Educare - IGASE

ORGANIZAÇÃO SOCIAL

CNPJ 09.058.478/0001-47



**Parágrafo Segundo:-** A Filial deverá elaborar anualmente o seu plano de trabalho e submetê-lo aos órgãos superiores para aprovação.

Dra. Sylene M. Michaluart  
Oficial Designada

**Artigo 66º. -** A Filial possuirá autonomia administrativa e financeira nos termos da lei vigente no local da prestação de serviços e deste Estatuto Social.

**Artigo 67º. -** O Conselho Fiscal ou o Conselho de Administração poderão solicitar a extinção, consorciamento ou unificação de filiais, referendado a Assembleia Geral.

**Artigo 68º. -** Caso seja constatada irregularidade na administração, ou ato que venha a comprometer o conceito e os princípios do Instituto de Gestão Aplicada Sanitas et Educare – Igase, a Diretoria Executiva poderá indicar um interventor por tempo determinado junto a Filial.

**Artigo 69º. -** As Filiais poderão realizar controles próprios e independentes da sua contabilidade, devendo o mesmo ser conciliado mensalmente, até o 10º. (décimo) dia do mês subsequente com a contabilidade geral do Instituto de Gestão Aplicada Sanitas et Educare – Igase.

**Artigo 70º. -** Poderão ser realizadas Assembleias Parciais das Filiais, com supervisão e acompanhamento da Diretoria Executiva.

**Parágrafo Único:-** As decisões das Assembleias Parciais terão valor somente como referendo do grupo de trabalho, não sendo válidas como Assembleias Gerais do Instituto Sanitas et Educare.

## CAPÍTULO VI

### Das Eleições e Posse:

**Artigo 71º. -** A eleição para o Conselho de Administração e Conselho Fiscal do Instituto de Gestão Aplicada Sanitas et Educare – Igase, realizar-se-á em até 30 (trinta) dias antes do término de cada mandato, e em sessão convocada com esta finalidade.

**Parágrafo Primeiro:-** Terá direito a voto o associado que estiver quite e no gozo dos seus direitos perante o Instituto Sanitas et Educare.

**Parágrafo Segundo:-** O direito a voto é pessoal e intransferível, não podendo ser exercido por procuração.

**Artigo 72º. -** O associado que tiver interesse em candidatar-se deverá apresentar para registro na secretaria, até 15 (quinze) dias antes da eleição, a sua inscrição.

**Parágrafo Primeiro:-** Terá direito a candidatar-se ao Conselho de Administração todo o associado com, no mínimo, 12 (doze) meses de sua admissão.

**Parágrafo Segundo:-** Terá direito a candidatar-se ao Conselho Fiscal todo o associado com, no mínimo, 6 (seis) meses de sua admissão.

**Parágrafo Terceiro:-** Só poderão concorrer ao pleito os inscritos em tempo hábil na secretaria e, que no dia da eleição, estiveram com seus nomes afixados na banca receptora de votos.

**Parágrafo Quarto:-** São inelegíveis para qualquer cargo os menores de 21 (vinte e um) anos.



**Artigo 73º.** - Os concorrentes aos cargos deverão providenciar:

- 01) Declaração da secretaria de que tem o tempo mínimo de associado, pleiteado e, também, que está quite e em gozo dos seus direitos associativos;
- 02) Declaração, escrita de próprio punho, de que não existe impedimento à sua candidatura;
- 03) Autorização para a divulgação do seu nome como candidato.

Dr. Sylene M. Michaluart  
exigido para o cargo  
Oficial Designada

**Parágrafo Único:-** Formalizada a inscrição não será admitida a substituição de candidato sob o mesmo registro, salvo em caso de morte ou invalidez comprovada até o momento da instalação do processo eleitoral.

**Artigo 74º.** - Compete ao Conselho de Administração em exercício, em até 5 (cinco) dias após o término do prazo das inscrições, verificar sua regularidade, bem como decidir sobre eventuais impugnações.

**Artigo 75º.** - As apurações das eleições deverão ser iniciadas meia hora após o término da votação, sendo executada pela mesma mesa que presidiu o pleito, processando-se em público na sede do Instituto de Gestão Aplicada Sanitas et Educare - Igase.

**Artigo 76º.** - Serão considerados eleitos os candidatos mais votados e, em caso de empate, a preferência recairá sobre o candidato com mais tempo de filiação, permanecendo o impasse será declarado eleito o candidato de maior idade.

**Artigo 77º.** - A posse dos novos conselheiros se dará imediatamente após a apuração dos votos e a divulgação dos nomes dos eleitos.

## CAPÍTULO VII

*Das Receitas – Aplicações e Bens Patrimoniais:*

**Artigo 78º.** - O patrimônio do Instituto de Gestão Aplicada Sanitas et Educare - Igase, será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública e, ainda:

- 01) Dos resultados favoráveis de exercícios, provenientes de suas atividades, deduzidas as eventuais obrigações;
- 02) Das doações, sub-rogações e legados que lhe venham a ser feitos por pessoas físicas ou jurídicas nacional ou internacional;
- 03) Dos bens e direitos adquiridos.

**Parágrafo Primeiro:-** Na medida em que o interesse social aconselhar o Instituto Sanitas et Educare poderá adquirir implementos, máquinas, ferramentas, instrumentos, peças, móveis, imóveis e outros insumos necessários ao desenvolvimento dos objetivos sociais, e que serão incorporados ao patrimônio do IGASE.

**Parágrafo Segundo:-** As doações e legados com encargos somente serão aceitos após a manifestação da Assembleia Geral.

**Parágrafo Terceiro:-** Caberá à Diretoria Executiva a aceitação de doações "ad referendum" da Assembleia Geral.



# Instituto de Gestão Aplicada Sanitas et Educare - IGASE

ORGANIZAÇÃO SOCIAL

CNPJ 09.058.478/0001-47



**Parágrafo Quarto:-** Os bens e direitos, acima mencionados, integrantes do patrimônio do Instituto Sanitas et Educare, só poderão ser utilizados para a realização dos seus fins, bem como será obrigatório o investimento dos excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades.

**Parágrafo Quinto:-** Caberá ao Conselho de Administração, com justificativas e referendo do Conselho Fiscal, aprovar a alienação de bens integrantes do patrimônio para aquisição de outros mais rendosos ou convenientes, ou ainda aprovar permuta vantajosa para o Instituto Sanitas et Educare, referendado a Assembleia Geral.

**Artigo 79º.-** As receitas financeiras do Instituto de Gestão Aplicada Sanitas et Educare - Igase são originárias de:

- 01) Contribuições de seus associados;
- 02) Doações de pessoas físicas e jurídicas;
- 03) Auxílios, contribuições e subvenções de entidades ou diretamente da União, Estado, Município ou Autarquias;
- 04) Subvenções e auxílios que lhe venham a ser feitos por pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou internacionais;
- 05) Produtos de operação de crédito, internas e externas, para financiamento das atividades do Instituto Sanitas et Educare;
- 06) Juros de depósitos bancários, aplicações e outras receitas financeiras e rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- 07) Quotas de participação;
- 08) Receitas de prestação de serviços, comercialização de produtos, produção, direitos autorais, bilheterias de eventos, resultado de concursos, leilões e sorteios;
- 09) Rendas em seu favor constituída por terceiros;
- 10) Rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros;
- 11) Usufrutos que lhe forem concedidos;
- 12) Renúncia e incentivo Fiscal;
- 13) Desenvolvimento de novos modelos experimentais não lucrativos de produção, comércio, emprego e crédito.

**Parágrafo Único:-** Para a realização dos serviços a que se refere à alínea 08 (oito) deste artigo, poderão ser contratados profissionais técnicos ou especialistas, bem como empresas.

**Artigo 80º.-** Os recursos financeiros necessários ao desenvolvimento das finalidades do Instituto de Gestão Aplicada Sanitas et Educare - Igase, também poderão ser obtidos através de Convênios, Termos de Colaboração, Contratos de Gestão, Termos de Parceria ou Termos de Fomento, firmados com o Poder Público para financiamento de projetos ou programas nas suas áreas de atuação.

**Artigo 81º.-** Todas as receitas e recursos serão destinados à manutenção dos objetivos do Instituto de Gestão Aplicada Sanitas et Educare - Igase e, em nenhuma hipótese, os resultados financeiros poderão ser distribuídos a associados, diretores, conselheiros, empregados, doadores, benfeitores, beneficiados ou qualquer outra pessoa física ou jurídica, direta ou indiretamente.

**Artigo 82º.-** Na hipótese do Instituto de Gestão Aplicada Sanitas et Educare - Igase obter e, posteriormente, perder qualquer qualificação instituída por Lei específica, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou àquela qualificação, será contabilmente apurado de acordo com os documentos constitutivos das obrigações celebradas, na proporção dos recursos e bens a eles alocados por cada parceiro; e serão transferidos, proporcionalmente e na parte que couber, a outras



pessoas jurídicas qualificadas nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenham o mesmo objetivo social.  
Dra. Sylene M. Michaluat  
Oficial Designada

**Artigo 83º.** - No caso de dissolução do *Instituto de Gestão Aplicada Sanitas et Educare - Igase*, o respectivo patrimônio líquido será apurado de acordo com os Convênios, Termos de Colaboração, Contratos de Gestão, Termos de Parcerias, Termos de Fomento ou outros documentos constitutivos das obrigações celebradas, na proporção dos recursos e bens a eles alocados por cada parceiro, e serão transferidos proporcionalmente e na parte que couber, a outras pessoas jurídicas qualificadas nos termos da Lei, preferencialmente, que tenham o mesmo objetivo social.

**Artigo 84º.** - As disposições expressas nos artigos Octogésimo Segundo e Octogésimo Terceiro se aplicam a todas as localidades que venham a integrar o âmbito de atuação do *Instituto de Gestão Aplicada Sanitas et Educare - Igase*, e em qualquer unidade da federação onde o IGASE atuar ou manter Convênios, Termos de Colaboração, Contratos de Gestão, Termos de Parceria ou Termos de Fomento, observado o patrimônio amealhado em cada localidade e para cada contrato celebrado, respeitado a legislação local ou aquela que prevalecer juridicamente.

## CAPÍTULO VIII

### *Da Prestação de Contas:*

**Artigo 85º.** - O exercício fiscal do *Instituto de Gestão Aplicada Sanitas et Educare - Igase* iniciará no dia 1º de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano.

**Parágrafo Primeiro:-** Ao final de cada exercício se procederá, nos termos da lei, ao levantamento contábil do *Instituto Sanitas et Educare*, apresentando-se um balanço geral.

**Parágrafo Segundo:-** O *Instituto Sanitas et Educare* publicará os relatórios financeiros e relatórios de execução dos respectivos documentos pactuados, no Diário Oficial da circunscrição do Órgão Público com o qual firmar Convênios, Termos de Colaboração, Contratos de Gestão, Termos de Parceria, Termos de Fomento ou documentos similares, ou ainda no Diário Oficial de Estados ou da União, obedecendo a legislação aplicável para cada caso.

**Artigo 86º.** - A prestação de contas do *Instituto de Gestão Aplicada Sanitas et Educare - Igase* observará no mínimo:

- 01) Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- 02) A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras do *Instituto Sanitas et Educare*, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS a ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- 03) A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Convênio, Termo de Parceria, Contrato de Gestão, Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, conforme previsto em regulamento;
- 04) A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o Parágrafo Único do Artigo 70º. da Constituição Federal.

**Parágrafo Único:-** O *Instituto Sanitas et Educare* adotará o Regime de Competência em sua escrituração, e mantendo a segregação contábil das receitas e despesas de acordo com cada área de atuação.





Instituto de Gestão Aplicada Sanitas et Educare - IGASE

ORGANIZAÇÃO SOCIAL

CNPJ 09.058.478/0001-47



## CAPÍTULO IX

### *Das Disposições Finais e Transitórias:*

Dra. Sylene M. Michaluat  
Oficial Designada

**Artigo 87º.** - O Instituto de Gestão Aplicada Sanitas et Educare - Igase não poderá conceder aval, fiança ou outra garantia que envolva responsabilidades para o IGASE, salvo no que se relacionem a transações e negócios de seu próprio e particular interesse e vinculados aos seus fins.

**Artigo 88º.** - O Instituto de Gestão Aplicada Sanitas et Educare - Igase será dissolvido por decisão do Conselho de Administração, com referendo de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

**Artigo 89º.** - O presente Estatuto Social poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão do Conselho de Administração, referendado por Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada com esta finalidade.

**Artigo 90º.** - Caberá ao Presidente de cada órgão colegiado, no âmbito de suas atribuições estatutárias e regimentais, proferirem o voto de qualidade nos casos de empate em votações.

**Artigo 91º.** - Os casos omissos neste Estatuto Social serão deliberados pela Diretoria Executiva, com posterior aprovação no Conselho de Administração e referendo da Assembleia Geral.

**Artigo 92º.** - O presente Estatuto Social entra em vigor na data de sua aprovação, e após o trâmite legal de registro e demais providências cabíveis.

São Paulo/SP, 11 de Agosto de 2018

11º

Marcia Tapigliani Baptista

**Márcia Tapigliani Baptista**

Diretora Presidente

Juliana Machado de Campos Coelho

Advogada - OAB 343.534/SP



# 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial Designada: Sylene Maria Michaluart Sessa

Rua XV de Novembro, 184 - 6º andar - cj. 604 - Centro  
Tel.: (XX11) 3377-7677 - Email: 7rtd@7rtd.com.br - Site: www.7rtd.com.br

## REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 58.601 de 10/09/2018



Certifico e dou fé que o documento em papel, foi apresentado em 23/08/2018, o qual foi protocolado sob nº 84.147, tendo sido registrado sob nº **58.601** e averbado no registro nº 54.245 no Livro de Registro A deste 7º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:

NOVO ESTATUTO

São Paulo, 10 de setembro de 2018

Ivandete de Souza Filha  
Escrevente Autorizada

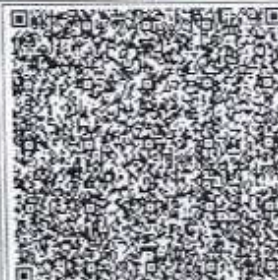
Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Ipesp	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 279,67	R\$ 79,39	R\$ 54,53	R\$ 14,66	R\$ 19,15
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 13,49	R\$ 5,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 466,75



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: [servicos.cdtsps.com.br/validarregistro](http://servicos.cdtsps.com.br/validarregistro) e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

00171167495841047



Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça: <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital  
1137124PJEC000002942AF18S



# Instituto de Gestão Aplicada Sanitas et Educare - IGASE

ORGANIZAÇÃO SOCIAL

CNPJ 09.058.478/0001-47

**MÁRCIA TAPIGLIANI BAPTISTA**

*Presidente do Instituto de Gestão Aplicada Sanitas et Educare - IGASE*

MUNICÍPIO DE CACAPAVA	
PROC. Nº	4638/18
FLS. Nº	1155
(LUGO)	<i>[Handwritten Signature]</i>

## FORMAÇÃO:

- Formada em medicina pela Universidade Santo Amaro – UNISA
- Pós-Graduada em Ginecologia e Obstetrícia.

## EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

- **UNIVERSIDADE UNINOVE**  
2017 até a Atualidade  
Professora de Ginecologia e Obstetrícia
- **HOSPITAL ALÍPIO CORREIA NETO**  
2016 até a Atualidade  
Supervisora da Residência Médica
- **ANAN SERVIÇOS MÉDICOS E EM SAÚDE LTDA**  
2014 até a Atualidade  
Coordenadora Médica
- **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISA DR. JOÃO AMORIM**  
2012 até a Atualidade  
Médica Ginecologista e Obstetra
- **HOSPITAL WALDOMIRO DE PAULA**  
2002 até a Atualidade  
Coordenadora da Maternidade e Cirurgia Ginecológica
- **MÉDICA CONCURSADA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
1999 até a Atualidade

## CURSOS COMPLEMENTARES:

- Curso de Gestão pelo MEDCURSO – 2017;
- Curso de Facilitador do SUS – Ministério da Saúde – São Paulo;
- Seminários Semanais para Residência Médica;
- Programa de Controle na Qualidade do Atendimento Médico-Hospitalar (CQH) – Associação Paulista de Medicina;
- Curso de Ultrassonografia - 2009.

## PARTICIPAÇÕES EM CONGRESSOS:

- Congresso Brasileiro de Ginecologia e Obstetrícia;
- Congresso Brasileiro das Santas Casas;
- Congresso Brasileiro de Neurologia.



**ANAN SERVIÇOS MÉDICOS E EM SAÚDE LTDA.**  
CNPJ 57.746.208/0001-71

MUNICÍPIO DE CACAPAVA
PROC. Nº 4638/18
FLS. Nº 1156
(ASS) [assinatura]

## **CERTIDÃO DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

Certificamos, para os fins de contagem de experiência profissional, conforme estabelecido em edital, que o (a) senhor (a) Marcia Tapigliani Baptista portador do Documento de Identidade (RG) nº 19.113.471-5 e Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº 115.897.688/76 , exerceu atividades nesta instituição/empresa, conforme abaixo especificado:

**PERÍODO DE:** 01 / janeiro / 2014 até a atualidade


**TEMPO DE EXPERIÊNCIA:** 4 anos

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:**

**COORDENADORA MÉDICA DA EMPRESA, SENDO RESPONSÁVEL TÉCNICA DOS CONTRATOS EM PRONTO SOCORRO DE HOSPITAIS SOB A GESTÃO DA EMPRESA**

integrando assim a equipe de trabalho responsável por COORDENAÇÃO MÉDICA

SÃO PAULO, 11/07/2018

  
\_\_\_\_\_  
OSVALDO BITTAR JUNIOR

Rua Machado Bittencourt, 361 - 14º andar - Conjunto 1404 - Vila Clementino - 04044-001 - São Paulo - SP



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA	
PROCC. Nº	4638/18
FLS. Nº	157
(ASS)	<i>[Assinatura]</i>

FABIO AUGUSTO DE LUCA

Corpo Técnico do Instituto de Gestão Aplicada Sanitas et Educare - IGASE

**FORMAÇÃO ACADÊMICA / TITULAÇÃO:**

- Doutorado em Medicina - Ciências Médicas (Conceito CAPES 6) / 2007 - 2009.  
Universidade de São Paulo, USP, São Paulo, Brasil.  
Título: Efeitos Hemodinâmicos e Metabólicos Imediatos da Infusão de Solução Hidroxietilamido (450/0,7) em Modelo Canino de Morte Cerebral.  
Ano de obtenção: 2009.  
Orientador: Ruy Jorge Cruz Junior.  
Palavras-Chave: morte cerebral; hidroxietilamido; experimental; cães; transplante.  
Grande Área: Ciências da Saúde.  
Setores de Atividade: Saúde e Serviços Sociais.
- Especialização – Residência Médica / 2000 - 2002.  
Universidade de Santo Amaro, UNISA, São Paulo, Brasil.  
Residência Médica em: Cardiologia.
- Especialização – Residência Médica / 1998 - 2000.  
Universidade de Santo Amaro, UNISA, São Paulo, Brasil.  
Residência Médica em: Clínica Médica.
- Especialização em Cardiologia / 2004 - 2004.  
Sociedade Brasileira de Cardiologia, SBC, São Paulo, Brasil.
- Graduação em Medicina / 1992 - 1997.  
Universidade de Santo Amaro, UNISA, São Paulo, Brasil.  
Título: Síndrome Coronariana Aguda e Antagonistas do Receptor Plaquetário IIb/IIIa.  
Orientador: Carlos Gun.

**FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:**

- MBA em Gestão em Saúde / 2018.  
Centro Universitário São Camilo, USC, São Paulo, Brasil.

**ATUAÇÃO PROFISSIONAL:**

- Hospital Geral do Grajaú, HGG, Brasil.  
Vínculo institucional  
2010 - Atual  
Coordenador do Setor de Clínica.
- Universidade Anhembi Morumbi, UAM, Brasil.  
Vínculo institucional  
2008 - 2009  
Professor de medicina.



# Instituto de Gestão Aplicada Sanitas et Educare - IGASE

ORGANIZAÇÃO SOCIAL

CNPJ 09.058.478/0001-47

MUNICÍPIO DE CACAPAVA	
PROC. Nº	4638/18
FLS. Nº	1158
(ASS)	<i>[Assinatura]</i>

- Hospital São Conrado, HSC, Brasil.  
Vínculo institucional  
2007 - 2009  
Diretor Clínico.
- Hospital e Maternidade Vida's, HMV, Brasil.  
Vínculo institucional  
2006 - 2012  
Coordenador da Cardiologia.
- Universidade de Santo Amaro, UNISA, Brasil.  
Vínculo institucional  
2013 - 2018  
Professor Titular Chefe do Departamento.

*Outras informações:*

Chefe do Departamento de Clínica Médica.

Vínculo institucional

2010 - 2018

Professor titular.

Vínculo institucional

2004 - 2008

Coordenador da Residência de Cardiologia.

Vínculo institucional

2002 - 2008

Médico Cardiologista.

*Atividades:*

Conselho, Comissões e Consultoria, Conselho Universitário

02/2004 - 06/2018

Coordenador da Residência Médica na área da Cardiologia.

Ensino, Medicina, Nível: Graduação

03/2002 - 06/2018

Disciplinas Ministradas:

Aulas ministradas para o 4º. Ano Médico

Preceptorial de Internado 5º. E 6º. Ano Médico.

Extensão Universitária, Reitoria, Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

03/2002 - 06/2018

Coordenador da Liga de Cardiologia da UNISA.

- Hospital São Luiz, HSA, Brasil

Vínculo Institucional

2002 - 20003

Médico.



# Instituto de Gestão Aplicada Sanitas et Educare - IGASE

ORGANIZAÇÃO SOCIAL

CNPJ 09.058.478/0001-47

MUNICIPIO DE CAÇAPAVA
PROC. Nº 4638/18
FLS. Nº 1159
(ASS) Jg

Hospital Albert Sabin, HSA, Brasil  
Vínculo Institucional  
2002 - 2002  
Chefe da Unidade de Terapia Intensiva

**Atividades:**

Direção e Administração  
02/2002 - 09/2002  
Chefe da Unidade de Terapia Intensiva.

Casa da Esperança de Santo André, CESA, Brasil  
Vínculo Institucional  
1999 - Atual  
Supervisor Clínico.

**Atividades:**

Direção e Administração  
11/2005 - Atual  
Coordenador do Setor de Cardiologia.  
Direção e Administração  
02/2002 - Atual  
Supervisor Clínico.

Recanto São Camilo Granja Viana, RSC, Brasil  
Vínculo Institucional  
2016 - Atual  
Diretor Técnico

## PRÊMIOS E TÍTULOS:

- 2016 – Prêmio Nildo Alves Batista, XXXVII Congresso Acadêmico Médico Universidade de Santo Amaro.
- 2005 – Vencedor - Simpósio da SOCESP, Sociedade de Cardiologia do Estado de São Paulo.
- 2005 – Vencedor - José Carlos Prates, Faculdade de Medicina da UNISA.
- 2004 – Vencedor - Rubens Monteiro de Arruda, Faculdade de Medicina da UNISA.
- 2004 – Menção Honrosa - Sergio Trevisan, Faculdade de Medicina da UNISA.
- 2004 – 4.o Lugar - Congresso Nacional do Departamento de Ergometria e Reabilitação Cardiovascular, Sociedade Brasileira de Cardiologia.
- 2003 – Vencedor - Nildo Alvez Batista, Faculdade de Medicina da UNISA.
- 2003 – Vencedor - Ananias Pereira Porto, Faculdade de Medicina da UNISA.
- 2002 – Vencedor - Sergio Trevisan, Faculdade de Medicina da UNISA.
- 2002 – Vencedor - Simpósio de SOCESP, Sociedade de Cardiologia do Estado de São Paulo.
- 2001 – Vencedor - Nildo Alvez Batista, Faculdade de Medicina da UNISA.
- 2001 – Vencedor - Nadim Farid Safatle, Faculdade de Medicina da UNISA.
- 2001 – Menção Honrosa - Prêmio Oswaldo Cruz, Faculdade de Medicina da USP.
- 1999 – Vencedor Rubens Monteiro de Arruda, Faculdade de Medicina da UNISA.
- 1998 – Vencedor - Sérgio Trevisan, Faculdade de Medicina da UNISA.



# Instituto de Gestão Aplicada Sanitas et Educare - IGASE

ORGANIZAÇÃO SOCIAL

CNPJ 09.058.478/0001-47



- 1998 – Vencedor - Rubens Monteiro de Arruda, Faculdade de Medicina da UNISA.
- 1997 – Vencedor - Prêmio Oswaldo Cruz, Faculdade de Medicina da USP.
- 1997 – Vencedor - Manoel de Abreu, Faculdade de Medicina da Santa Casa de São Paulo.
- 1997 – Menção Honrosa - Manoel de Abreu, Faculdade de Medicina da Santa Casa de São Paulo.
- 1997 – Vencedor Nildo Alves Batista, Faculdade de Medicina da UNISA.
- 1997 – Vencedor Ananias Pereira Porto, Faculdade de Medicina da UNISA.
- 1997 – Vencedor - Rubens Monteiro de Arruda, Faculdade de Medicina da UNISA.
- 1996 – Vencedor - Pereira Barreto, UNIFESP.
- 1995 – Menção Honrosa Prêmio Oswaldo Cruz, Faculdade de Medicina da USP.

## PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA (artigos completos publicados em periódicos):

- BERWANGER, OTAVIO ; NICOLAU, JOSE C. ; CARVALHO, ANTONIO C. ; JIANG, LIXIN ; GOODMAN, SHAUN G. ; NICHOLLS, STEPHEN J. ; PARKHOMENKO, ALEXANDER ; AVERKOV, OLEG ; TAJER, CARLOS ; MALAGA, GERMÁN ; SARAIVA, JOSE F. K. ; FONSECA, FRANCISCO A. ; **DE LUCA, FÁBIO A.** ; GUIMARAES, HELIO P. ; DE BARROS E SILVA, PEDRO G. M. ; DAMIANI, LUCAS P. ; PAISANI, DENISE M. ; LASAGNO, CAMILA M. R. ; CANDIDO, CAROLINA T. ; VALEIS, NANJI ; MOIA, DIOGO D. F. ; PIEGAS, LEOPOLDO S. ; GRANGER, CHRISTOPHER B. ; WHITE, HARVEY D. ; LOPES, RENATO D. . Ticagrelor vs Clopidogrel After Fibrinolytic Therapy in Patients With ST-Elevation Myocardial Infarction. *JAMA Cardiology*, v. 1, p. 391-399, 2018.
- MEDEIROS, WLADIMIR M. ; **De Luca, Fabio A.** ; DE FIGUEREDO JÚNIOR, ALCIDES R. ; MENDES, FELIPE A. R. ; GUN, CARLOS . Heart rate recovery improvement in patients following acute myocardial infarction: exercise training,  $\beta$ -blocker therapy or both. *CLINICAL PHYSIOLOGY AND FUNCTIONAL IMAGING JCR*, v. 38, p. 351-359, 2017.
- **MEDEIROS, W. M.** ; CARVALHO, A. C. ; PERES, P. ; **DE LUCA, F. A.** ; **GUN, C.** . The dysfunction of ammonia in heart failure increases with an increase in the intensity of resistance exercise, even with the use of appropriate drug therapy. *European Journal of Preventive Cardiology JCR*, v. 21, p. 135-144, 2014.
- **MEDEIROS, W. M.** ; **DELUCA, F. A.** ; **GUN, C.** ; Carvalho AC . Efeito de um Programa de Exercício Físico em Portador da Síndrome Marfan com Disfunção ventricular. *Arquivos Brasileiros de Cardiologia (Impresso) JCR*, v. 98, p. e70-e-73, 2012.
- **MEDEIROS, W.M.** ; CARVALHO, A. C. C. ; PERES, P. ; **GUN, C.** ; **DELUCA, F. A.** . Effect of a physical exercise program in a patient with Marfan syndrome and ventricular dysfunction. *Arquivos Brasileiros de Cardiologia (Impresso) JCR*, v. 98, p. 70-73, 2012.
- **DELUCA, F. A.** ; Garrido, Alejandra Gallardo ; Prist, Ricardo ; **Gutierrez, Paulo Sampaio** ; Rocha-e-Silva, Mauricio ; Cruz, Ruy J. . Short-Term Effects of Hydroxyethylstarch Resuscitation on Systemic and Regional Hemodynamics and Metabolism in a Brain-Dead Canine Model. *The Journal of Surgical Research (Print) JCR*, v. 169, p. 132-138, 2011.
- **DELUCA, F. A.** ; CRUZ JR, R. J. ; GARRIDO, A. G. ; PRIST, R. ; ROCHA e SILVA, M . Initial hepatosplanchnic blood flow distribution and oxygen metabolism in experimental model of hypotensive brain death. *Annals of Transplantation JCR*, v. 14, p. 38-46, 2009.
- **DELUCA, F. A.** ; ARAUJO JUNIOR, E. B. ; BRANCO, D. ; MERLUZZI, T. G. S. ; MENEZES, F. R. ; PINTO, B. C. ; RAVELLI, F. N. ; BIAZOTTI, R. . THERAPEUTIC HYPOTHERMIA AFTER CARDIAC ARREST. *RBM. Revista Brasileira de Medicina (Rio de Janeiro)*, v. 64, p. 290/299-343, 2007.
- TAPSON, V. F. ; DECOUSUS, H. ; CHONG, B. H. ; MERLI, G. J. ; MONREAL, M. ; PAVANELLO, R. ; PINI, M. ; SPYRAPOULOS, A. ; ZOTS, R. B. ; **DELUCA, F. A.** ; IMPROVE INVESTIGATORS . VENOUS THROMBOEMBOLISM PROPHYLAXIS IN ACUTELY ILL HOSPITALIZED MEDICAL PATIENTS. *Chest JCR*, v. 4132, p. 936-945, 2007.
- KETZER, B. M. ; **DELUCA, F. A.** ; ABDO, E. ; **GUN, C.** ; ABUHAB, A. ; FELDMAN, A. ; GRABARZ, R. . Análise da preservação do miocárdio após administração de N2-mercaptopropionilglicina em modelo experimental de isquemia e reperfusão em cães. *Revista de Medicina (FMUSP), São Paulo*, v. 83, n.1-2, p. 33-45, 2004.





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
PROC. Nº 103/18
FLS. Nº 161
(ASS) [assinatura]

- DELUCA, F. A.; HENARES, B. B.; GUN, C.; BRANCO, D.; ARAUJO JUNIOR, E. B.; REIGADA, C. P. H.; PETLIK, D.; GARZI, D. R.; MERLUZZI, T. G. S.; FRANCHIN NETO, C. A. . Transplante de células tronco no tratamento da insuficiência cardíaca. Revista Brasileira de Clínica e Terapêutica, São Paulo, v. 30, n.5, p. 213-223, 2004.
- KETZER, B. M.; DELUCA, F. A.; GUN, C.; BRANCO, D.; ARAUJO JUNIOR, E. B.; GIL, E.; RODRIGUES, G. R.; KAWATA, M. F. . Análise do TMI RISK score em pacientes com infarto agudo do miocárdio com supradesnivelamento do segmento ST. Revista Brasileira de Clínica e Terapêutica, São Paulo, v. 30, n.5, p. 224-230, 2004.
- MEDEIROS, W. M.; DELUCA, F. A.; GUN, C.; ARAUJO JUNIOR, E. B.; RODRIGUES, R. M.; SCARPARO, C. D. B.; FREIRE, C. S. . Segurança do teste de resistência máxima em pacientes no pós-infarto agudo do miocárdio. Suplemento da Revista da Sociedade de Cardiologia do Estado de São Paulo, São Paulo, v. 13, n.6, p. 1-8, 2003.
- MEDEIROS, W. M.; DELUCA, F. A.; FREIRE, C. S.; GUN, C.; SCARPARO, C. D. B.; ARAUJO JUNIOR, E. B.; RODRIGUES, R. M.; RONCHI, L. . Recuperação da frequência cardíaca de primeiro minuto versus de segundo minuto como estratificadores para programas de reabilitação cardíaca e de mortalidade em pacientes pós-infarto agudo do miocárdio. Suplemento da Revista da Sociedade de Cardiologia do Estado de São Paulo, São Paulo, v. 13, n.6, p. 9-18, 2003.
- DELUCA, F. A.; KETZER, B. M.; GIL, E.; RODRIGUES, G. R.; GUN, C.; KAWATA, M. F. . Análise do TIMI RISK score em pacientes com infarto agudo do miocárdio com supradesnivelamento do segmento ST após 6 meses. Revista de Medicina (FMUSP), São Paulo, v. 82, n.1-4, p. 58-66, 2003.
- KETZER, B. M.; DELUCA, F. A.; GUN, C.; GIL, E.; KAWATA, M. F.; ARAUJO JUNIOR, E. B.; ALO, M. . Importância do registro GRACE na prática do tratamento da síndrome coronariana aguda em hospital universitário. Revista IATROS, São Paulo, v. 18, n.1-2, p. 12-25, 2003.
- MARTINS, A. C. M.; DELUCA, F. A.; GUN, C.; IZEPPE, E.; CURI, T. Z.; YAMAMOTO, R. L.; MONTEIRO, R. A. . Síndrome de Conn: relato de um caso atípico. Revista IATROS, São Paulo, v. 17, n.2, p. 85-91, 2002.
- DELUCA, F. A.; YAMAMOTO, R. L.; ARAUJO JUNIOR, E. B.; RONCOLETTA, A.; GONCALVES, C.; MARQUES, R. S. . Análise Prospectiva do tratamento do infarto agudo do miocárdio em hospital comunitário. Revista IATROS, São Paulo, v. 15, n.2, p. 89-95, 2000.
- ESERIAN, C. A.; DELUCA, F. A.; GUN, C.; ARAUJO JUNIOR, E. B.; GOES, C. S.; YAMAMOTO, R. L.; MARQUES, R. S. . Análise do tratamento do infarto agudo do miocárdio em idosos no Hospital Geral do Grajaú. Revista IATROS, São Paulo, v. 15, n.4, p. 181-186, 2000.
- ABUHAB, A.; DELUCA, F. A.; KETZER, B. M.; GUN, C.; ARAUJO JUNIOR, E. B.; ASSAD, R. L.; FELDMAN, A. . Análise da ação de N2-mercaptpropionilglicina na redução da área de infarto agudo do miocárdio. Revista IATROS, São Paulo, v. 15, n.4, p. 205-218, 2000.
- DELUCA, F. A.; BALDOCCHI, L.; KFOURI, F.; ALMEIDA, R. G.; SILVA, R. . A. . . Insuficiência Adrenal com Evolução Fulminante por Amiloidose Sistêmica - relato de um caso e revisão de literatura. Revista IATROS, São Paulo, v. 14, n.1-4, p. 43-47, 1999.
- ABDO, E.; DELUCA, F. A.; SUAKI, H. E.; ASSAD, R. L.; DELUCA NETO, P.; TAHA, M. I. A.; MONZANI, S. D. . Análise do efeito protetor da N2-mercaptpropionilglicina durante isquemia e reperfusão de lobo hepático - Estudo experimental em cães e ratos. Revista de Medicina (FMUSP), São Paulo, v. 77, n.2, p. 67-85, 1998.
- BAISE, C.; DELUCA, F. A.; SOUZA, F. S. O.; PIZZARO, G.; PRESSUTTI, L. A.; SOGABE, M. . Síndrome de Ramsay-Hunt associada à meningite herpética -relato de caso. Revista IATROS, São Paulo, v. 12, n.1, p. 37-41, 1997.
- DELUCA, F. A.; DELUCA NETO, P.; TSUNEMATSU, E. K. . Lobo acessório da veia ázigos: estudo anatomoradiológico e importância clínico-cirúrgica. Revista de Medicina (FMUSP), São Paulo, v. 75, n.2, p. 87-93, 1996.
- DELUCA, F. A.; DELUCA NETO, P.; TSUNEMATSU, E. K.; SOUZA, F. S. O.; BECHELLI FILHO, F. N.; COSTA, J. F.; MAGALHAES, H. P. . Método Experimental de Tamponamento Cardíaco Induzido por Ferimento em Parede Atrial sem Lesão Pericárdica. Revista IATROS, São Paulo, v. 10, n.2, p. 33-40, 1995.

#### LIVROS PUBLICADOS / ORGANIZADOS OU EDIÇÕES:

- DE LUCA, F. A.; FELDMAN, A.; GUN, C.; GONCALVES, R. M. . Guia de Infarto Agudo do Miocárdio. 1. ed. São Paulo: Atheneu, 2014. v. 1. 80p.



MUNICÍPIO DE CAMARACAPAVA	UG37/18
PROJETO	
FLS. Nº	162
(ASS)	<i>[Handwritten Signature]</i>

DELUCA, F. A.; FELDMAN, A. . Síndromes Coronárias Agudas e Emergências Cardiovasculares. 1. ed. São Paulo: Atheneu, 2013.

DELUCA, F. A.; GUN, C. ; BRANCO, D. . Manual de Cardiologia da Universidade de Santo Amaro. 1. ed. São Paulo: Torrent, 2006. v. 1. 156p.

#### Capítulos de livros publicados

DE LUCA, F. A.; FELDMAN, A. ; SCUOTTO, F. ; Paul LC . Principais Arritmias Associadas a Asma e Anafilaxia. In: Fabio F. Morato Castro. (Org.). Manual de Suporte Avançado de Vida em Anafilaxia e Asma. 1ed.São Paulo: Atheneu, 2014, v. 1, p. 153-164.

GUN, C. ; FELDMAN, A. ; DE LUCA, F. A. . Insuficiência Cardíaca. In: Marcelo Moock; Aníbal Basile Filho; Rosa Goldstein Alheira. (Org.). Insuficiência Cardíaca. 2ed.Barueri: Manole, 2014, v. 1, p. 594-604.

DELUCA, F. A.; GUN, C. ; GOES, C. S. . CHOQUE CARDIOGÊNICO. In: Renato G.G. Terzi; Sebastião Araújo. (Org.). Monitorização Hemodinâmica em UTI. 1ed.São Paulo: Atheneu, 2004, v. 14, p. 181-202.

#### TEXTOS DE JORNAIS DE NOTÍCIAS / REVISTAS:

De Luca, Fabio A. Saiba o que fazer para ajudar a salvar quem tem parada cardíaca. Revista Caras, 03 jun. 2011.

De Luca, Fabio A. Infarto agudo do miocárdio é sempre uma situação de emergência médica. Revista Caras, 03 fev. 2011.

DELUCA, F. A. HIPERTENSÃO ARTERIAL É COISA SÉRIA. CASA DA ESPERANÇA DE SANTO ANDRÉ - NOTÍCIAS, HM IND. GRAF.EDIT., p. 01 - 04, 07 mar. 2007.

#### RESUMOS EXPANDIDOS PUBLICADOS EM ANAIS DE CONGRESSOS:

DELUCA, F. A.; MERLUZZI, T. G. S. ; MEDEIROS, W. M. ; YAMAMOTO, R. L. ; GUN, C. ; SCUOTTO, F. . Influência dos Critérios de Definição da Síndrome Metabólica em sua Prevalência. In: XXVI Congresso Sociedade de Cardiologia do Estado de São Paulo, 2006, Campos do Jordão. Revista da Sociedade de Cardiologia do Estado de São Paulo, 2006. v. 16.

#### RESUMOS PUBLICADOS EM ANAIS DE CONGRESSOS:

Xavier C ; DE LUCA, F. A. Análise do perfil de tratamento de pacientes com infarto agudo do miocárdio com elevação do segmento ST trombolisados, atendidos na região da Capela do Socorro, Município de São Paulo. In: XXXVIII Congresso da Sociedade de Cardiologia do Estado de São Paulo, 2017, São Paulo. Rev Soc Cardiol Estado de São Paulo. São Paulo: Atha Comunicação e Editora, 2017. v. 27. p. 274-274.

ARAUJO, F. M. ; DE LUCA, F. A. AVALIAÇÃO DO IMPACTO NO DIAGNÓSTICO DE INFARTO AGUDO DO MIOCÁRDIO APÓS IMPLANTAÇÃO DO PROTOCOLO DE DOR TORÁCICA EM HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO. In: XXXVIII Congresso da Sociedade de Cardiologia do Estado de São Paulo, 2017, São Paulo. Rev Soc Cardiol Estado de São Paulo. São Paulo: Atha Comunicação e Editora, 2017. v. 38. p. 196-196.

DELUCA, F. A. SYSTEMIC AND REGIONAL HEMODYNAMIC AND METABOLIC CHANGES IN AN EXPERIMENTAL MODEL OF BRAIN DEATH. In: CRITICAL CARE-FOURTH INTERNATIONAL SYMPOSIUM ON INTENSIVE CARE AND EMERGENCY MEDICINE FOR LATIN AMERICA, 2007, SÃO PAULO. SYSTEMIC AND REGIONAL HEMODYNAMIC AND METABOLIC CHANGES IN AN EXPERIMENTAL MODEL OF BRAIN DEATH. SÃO PAULO: SCIENCE PUBLISHING BRASIL-LATIN AMERICA LTDA, 2007. v. 11. p. S1-S50.

MEDEIROS, W. M. ; DELUCA, F. A. ; GUN, C. ; ARAUJO JUNIOR, E. B. . Alterações na variabilidade da frequência cardíaca em pacientes com insuficiência cardíaca submetidos à ventilação mecânica não invasiva. In: XXVI



PROC. Nº	4638/18
FLS. Nº	1163
(ASS)	jos

- Congresso da Sociedade de Cardiologia do Estado de São Paulo, 2006, Campos do Jordão. Revista da Sociedade de Cardiologia do Estado de São Paulo, 2006. v. 16. p. 147-147.
- DELUCA, F. A.; GUN, C.; BARUZZI, A. C. D. A.; GUIDONI, M. F.; PAVANELLO, R. . Profilaxia para tromboembolismo venoso em pacientes pneumopatas. In: XXXIII Congresso Brasileiro de Pneumologia, 2006, Fortaleza. *Jornal Brasileiro de Pneumologia*, 2006. v. 32. p. 365s-365s.
  - DELUCA, F. A.; BARUZZI, A. C. D. A.; GUIDONI, M. F.; GUN, C.; PAVANELLO, R. . Avaliação da profilaxia de tromboembolismo venoso em pacientes clínicos. In: XXXIII Congresso Brasileiro de Pneumologia, 2006, Fortaleza. *Jornal Brasileiro de Pneumologia*, 2006. v. 32. p. 365s-366s.
  - DELUCA, F. A.; BARUZZI, A. C. D. A.; GUN, C.; GUIDONI, M. F.; PAVANELLO, R. . Análise das diferenças na prevenção do tromboembolismo venoso em hospital público versus privado. In: XXXIII Congresso Brasileiro de Pneumologia, 2006, Fortaleza. *Jornal Brasileiro de Pneumologia*, 2006. v. 32. p. 347s-348s.
  - CASTRO, J. S.; MEDEIROS, W. M.; PINTO, K. C.; ANDRADE, D. R.; DELUCA, F. A.; GUN, C.; ARAUJO JUNIOR, E. B. . Heart rate variability? behaviour on chronic obstructive pulmonary disease (COPD) patients submitted to ergometric test with and without oxygen supplementation. In: Anual Congress of European Respiratory Society, 2006, Munich. *European Respiratory Journal*, 2006. v. 28. p. 286.
  - ANDRADE, D. R.; PINTO, K. C.; CASTRO, J. S.; MEDEIROS, W. M.; LARA, V. A.; DELUCA, F. A.; ARAUJO JUNIOR, E. B.; GUN, C. . Impact of oxygen supplementation on inflammatory response and muscle lesion during high intensity exercise on chronic obstructive pulmonary disease (COPD) patients. In: Anual Congress of European Respiratory Society, 2006, Munich. *European Respiratory Journal*, 2006. v. 28. p. 330.
  - GABRELIAN, C.; MEDEIROS, W. M.; POSSETTI, R. C.; LARA, V. A.; RODRIGUES, R. M.; DELUCA, F. A.; GUN, C.; ARAUJO JUNIOR, E. B. . Heart rate variability alterations on chronic heart failure patients under noninvasive mechanical ventilation. In: Anual Congress of European Respiratory Society, 2006, Munich. *European Respiratory Journal*, 2006. v. 28. p. 728.
  - PAZINI, F. L.; DELUCA, F. A.; GUN, C.; MEDEIROS, W. M. . O escore de risco de Framingham como estratificador da função autonômica avaliada através da variabilidade da frequência cardíaca. In: XXVII Congresso da SOCESP, 2006, Campos do Jordão. *Revista da Sociedade de Cardiologia do Estado de São Paulo*, 2006. v. 16. p. 146.
  - MEDEIROS, W. M.; DELUCA, F. A.; GUN, C.; ARAUJO JUNIOR, E. B. . Treinamento físico ou terapia beta bloqueadora na melhora da recuperação da frequência cardíaca pós-IAM. In: Congresso de Cardiologia da Sociedade de Cardiologia do Estado de São Paulo, 2005, Campos do Jordão. *Revista da Sociedade de Cardiologia do estado de São Paulo. Suplemento*. São Paulo, 2005. v. 15. p. 18-18.

#### RESUMOS PUBLICADOS EM ANAIS DE CONGRESSOS (artigos):

- ROSA FILHO, A. S.; DELUCA, F. A.; MEDEIROS, W. M.; GUN, C.; ARAUJO JUNIOR, E. B. . Variabilidade da frequência cardíaca durante eletroestimulação neuromuscular e ventilação mecânica não-invasiva na insuficiência cardíaca. *Revista da Sociedade de Cardiologia do estado de São Paulo. Suplemento*, São Paulo, v. 15, n.4, p. 20-20, 2005.
- DELUCA, F. A.; GUN, C.; ARAUJO JUNIOR, E. B.; OLIVEIRA, S. A.; SOUZA, F. S. O.; POMPEU, A.; FONSECA, A.; ORDINOLAS, S. . Avaliação da duração do complexo QRS como variável prognóstica aguda na terapia de resincronização cardíaca. *Revista da Sociedade de Cardiologia do estado de São Paulo. Suplemento*, São Paulo, v. 14, n.2, p. 23-23, 2004.
- ABDO, E.; DELUCA, F. A.; DELUCA NETO, P.; MONZANI, S. D.; ASSAD, R. L. . Estudo do efeito protetor e da ação antioxidante da N2-mercaptopropionilglicina durante a isquemia/reperfusão de lobo hepático. *Acta Cirúrgica Brasileira*, v. 12, n.2, p. 70-70, 1997.
- DELUCA, F. A.; ABDO, E.; DELUCA NETO, P.; TAHA, M. I. A.; SUAKI, H. E. . Análise do efeito protetor da N2-mercaptopropionilglicina durante isquemia e reperfusão de lobo hepático-Estudo experimental em cães e ratos. *Acta Cirúrgica Brasileira*, v. 12, n.2, p. 69-69, 1997.
- DELUCA, F. A.; SUAKI, H. E.; DELUCA NETO, P.; ASSAD, R. L.; MONZANI, S. D. . Clonagem -Aspectos Éticos, Técnicos e Religiosos. *Acta Cirúrgica Brasileira*, v. 12, n.2, p. 16-16, 1997.



PROCC. Nº	4638/18
FLS. Nº	1164
(ASS)	Joy

APRESENTAÇÕES DE TRABALHO:

- DELUCA, F. A. Síndrome Coronariana Aguda. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
- DELUCA, F. A. Anticoagulação no Tromboembolismo Pulmonar. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
- DELUCA, F. A.; Toniolo C. Infecção por Plasmodium falciparum em viajante, causando quadro de malária grave. 2016. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
- DELUCA, F. A.. Parada Cardiorrespiratória. 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
- DE LUCA, F. A.. Dor Torácica. 2015. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
- DELUCA, F. A.. Papel do Cardiologista na utilização de trombolíticos. 2014. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
- DELUCA, F. A.. Tromboembolismo Pulmonar. 2014. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
- De Luca, Fabio A.. Emergência em Foco. 2014. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
- DE LUCA, F. A.. Tromboembolismo Pulmonar. 2014. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
- DELUCA, F. A.. Infarto Agudo do Miocárdio com Supra de ST. 2013. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
- DELUCA, F. A.. Aspectos Atuais em Clínica Medica. 2013. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
- DELUCA, F. A.. Antiagregação Plaquetária na SCA. 2013. (Apresentação de Trabalho/Simpósio).
- DELUCA, F. A.; FURUICHI, A. ; GUAZZELI, D. ; LM Galhardo . SÍNDROME DE STEVENS-JOHNSON: RELATO DE CASO. 2013. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
- DELUCA, F. A.; RAYEL, A. ; BORGES, A. ; GONCALVES, R. ; MARANGONI, J. . HEMOPTISE EM PACIENTE COM ESPOROTRICOSE PULMONAR PRIMÁRIA: RELATO DE CASO. 2013. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
- DELUCA, F. A.; VILELA, J. ; PEIXOTO, L. ; GALHARDO, L. . COMPLICAÇÕES NO TRANSPLANTE CARDÍACO: RELATO DE CASO. 2013. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
- DELUCA, F. A.; PRATA, M. ; PEIXOTO, L. ; CAMPOS, R. . SÍNDROME CORONARIANA AGUDA: PERFIL EPIDEMIOLÓGICO DE ATENDIMENTO EM UM HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO, 2012-2013. 2013. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
- DELUCA, F. A.; Rodella MM ; Tabacof LR ; Braghetto J . DIFICULDADE DE ACESSO ÀS VIAS AÉREAS SUPERIORES EM PACIENTE PORTADOR DE MUCOPOLISSACARIDOSE TIPO II. RELATO DE CASO. 2013. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
- DELUCA, F. A.; BIASE, V. ; SILVA FILHO, J. R. O. ; SA, P. N. ; PEIXOTO, L. . IMPACTO DO USO DO TICAGRELOR NA DUPLA ANTIAGREGAÇÃO PLAQUETÁRIA DE PACIENTES COM SCA. 2013. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
- DELUCA, F. A.; PEIXOTO, L. ; CAVALCANTI, P. ; WAJMAN, D. ; SA, P. . EUOENCEFALOPATIA POSTERIOR REVERSÍVEL: RELATO DE CASO. 2013. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
- DELUCA, F. A.; CRUZ JR, R. J. ; GARRIDO, A. G. ; SCUOTTO, F. ; PRIST, R. ; ROCHA e SILVA, M. Systemic and Regional Hemodynamic and Metabolic Changes in Experimental Model of Brain Death. 2007. (Apresentação de Trabalho/Simpósio).
- DELUCA, F. A.; CRUZ JR, R. J. ; GARRIDO, A. G. ; PRIST, R. ; SCUOTTO, F. ; ROCHA e SILVA, M. SYSTEMIC AND REGIONAL HEMODYNAMIC AND METABOLIC CHANGES IN AN EXPERIMENTAL MODEL OF BRAIN DEATH. 2007. (Apresentação de Trabalho/Simpósio).
- MEDEIROS, W. M. ; GUN, C. ; DELUCA, F. A. . RESPOSTA METABÓLICA, INFLAMATÓRIA E AUTÔNOMICA DE PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA CARDÍACA SUBMETIDOS AOS EXERCÍCIOS RESISTIDOS DE FORÇA E ENDURANCE MUSCULAR. 2007. (Apresentação de Trabalho/Simpósio).
- DELUCA, F. A.; GUN, C. ; GUIDONI, M. F. ; PAVANELLO, R. ; BARUZZI, A. C. D. A. . Análise das diferenças na prevenção do tromboembolismo venoso em hospital público versus privado. 2006. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
- DELUCA, F. A.; GUN, C. ; BARUZZI, A. C. D. A. ; PAVANELLO, R. ; GUIDONI, M. F. . Avaliação da profilaxia de tromboembolismo venoso em pacientes clínicos. 2006. (Apresentação de Trabalho/Congresso).



PROJ. Nº	4638/18
FLS. Nº	1165
(ASS)	<i>[Handwritten Signature]</i>

- DELUCA, F. A.; BARUZZI, A. C. D. A.; GUN, C.; GUIDONI, M. F.; PAVANELLO, R. . Profilaxia para tromboembolismo venoso em pacientes pneumopatas. 2006. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
- MERLUZZI, T. G. S.; MEDEIROS, W. M.; FRANCHIN NETO, C. A.; DELUCA, F. A.; GUN, C.; BRANCO, D.; SCUOTTO, F.; YAMAMOTO, R. L. . Influência dos critérios de definição da Síndrome Metabólica em sua prevalência. 2006. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

#### OUTRAS PRODUÇÕES BIBLIOGRÁFICAS:

- DELUCA, F. A. ANÁLISE DE ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO E PRESCRIÇÃO DE PROFILAXIA DE TROMBOEMBOLISMO VENOSO EM HOSPITAIS PÚBLICOS E PRIVADOS. SÃO PAULO: SANOFI-AVENTIS, 2007 (ARTIGO COMENTADO PARA DISTRIBUIÇÃO À CLASSE MÉDICA).

#### DEMAIS TIPOS DE PRODUÇÃO TÉCNICA:

- DELUCA, F. A. Internal Medicine Clerkship. 2017. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).
- DELUCA, F. A.; FELDMAN, A.; Timerman S. Curso TIME (Treinamento Integrado em Medicina de Emergência). 2009.
- DELUCA, F. A.; GUN, C.; BRANCO, D. . Manual de Cardiologia da Faculdade de Medicina de Santo Amaro. 2006. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Acadêmica).
- DELUCA, F. A. Workshop de Eletrocardiograma e teste ergométrico. 2004. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).
- DELUCA, F. A. Oficina de Cardiologia. 2000. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).

#### PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE TRABALHOS DE CONCLUSÃO:

##### Mestrado

- DELUCA, F. A. Participação em banca de Pedro Ivo de Marqui Moraes. Fatores preditores e impacto do fenômeno de no reflow em pacientes com infarto agudo do miocárdio com supra de segmento ST submetidos à estratégia fármaco invasiva. 2016. Dissertação (Mestrado em Medicina (Cardiologia)) - Universidade Federal de São Paulo.
- DELUCA, F. A.; ARMOND, J. E.; JULIANO, Y.; Souza PC. Participação em banca de Railda Alves da Silva Carone. A percepção dos usuários e profissionais de saúde quanto a humanização no cuidado dos pacientes com DCNT - Doenças crônicas não transmissíveis. 2016. Dissertação (Mestrado em Ciências da Saúde) - UNISA - Universidade de Santo Amaro.
- DELUCA, F. A.; JULIANO, Y.; ARMOND, J. E.. Participação em banca de Renata Braga. Perfil de Pacientes Internados em um Hospital Público na Região Sul da Cidade de São Paulo. 2015. Dissertação (Mestrado em Ciências da Saúde) - UNISA - Universidade de Santo Amaro.

#### TESES DE DOUTORADO:

- DELUCA, F. A. Participação em banca de Carolina Gomes Freitas. Equivalência Terapêutica Entre a Varfarina Sódica de Referência e as Genéricas em Pacientes adultos com Fibrilação Atrial no Brasil: Ensaio Clínico Randomizado tipo Crossover. 2017. Tese (Doutorado em Mestrado / Doutorado) - Universidade Federal de São Paulo.

#### MONOGRAFIAS DE CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO / ESPECIALIZAÇÃO:



MUNICÍPIO DE CAMARACAPAVA	
PROCT. Nº	4638/17
FLS. Nº	1166
(ASS)	<i>[Assinatura]</i>

- DELUCA, F. A.; ANNES, M.; PADILHA, R.. Participação em banca de Cassiana Abreu Horta. Esclerose Lupóide - Relato de caso e revisão da literatura. 2006. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Residência Médica) - Universidade de Santo Amaro.
- DELUCA, F. A.; ANNES, M.; PADILHA, R.. Participação em banca de João Batista Peres Neto. A importância do ultra-som intravascular na doença arterial coronariana. 2006. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Residência Médica) - Universidade de Santo Amaro.
- DELUCA, F. A.; SCHULTZ, R.; ANNES, M.; ZANETTI, C.. Participação em banca de Marcos Kenji Hatakeyama. Estudo de Pacientes com Hemorragia Subaracnóide Espontânea no Hospital Geral do Grajaú. 2004. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Residência Médica) - Universidade de Santo Amaro.

#### TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO:

- DELUCA, F. A.; MEDEIROS, W. M.. Participação em banca de Lucilene Ronchi. Melhora da Recuperação da Frequência Cardíaca no Primeiro Minuto após Programa de reabilitação Cardíaca. 2003. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Faculdade de Fisioterapia) - Universidade de Santo Amaro.

#### PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE COMISSÕES JULGADORAS:

##### Avaliação de Cursos

- De Luca, Fabio A. Congresso da Sociedade Brasileira das Ligas de Cardiologia. 2014. Sociedade Brasileira das Ligas de Cardiologia.

#### OUTRAS PARTICIPAÇÕES:

- DELUCA, F. A. Avaliador da Banca Científica do XIV Congresso da SBCL. 2014. Sociedade Brasileira das Ligas de Cardiologia.

#### PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FEIRAS:

- Curso Tempo. Curso Tempo. 2017. (Simpósio).
- European Society of Cardiology Congress. 2017. (Congresso).
- Hypertension Masterclass. Hypertension - Brazil. 2017. (Oficina).
- Programa de Qualidade e Segurança do Paciente do Instituto de Responsabilidade Social Sírio Libanês. Programa de Qualidade e Segurança do Paciente do Instituto de Responsabilidade Social Sírio Libanês. 2017. (Oficina).
- American Heart Association Scientific Session. 2016. (Congresso).
- 41o Congresso Brasileiro de Angiologia e Cirurgia Vascul. Novas Perspectivas para o Manejo do TEV em grupos especiais. 2015. (Congresso).
- 70o Congresso Brasileiro de Cardiologia. 2015. (Congresso).
- 9o Simpósio SOCESP ABCDM. Avanços na dupla Antiagregação Plaquetária em 2015. 2015. (Simpósio).
- Congresso de Cardiologia da Sociedade de Cardiologia do Estado de São Paulo. Dupla Antiagregação Plaquetária na Emergência. 2015. (Congresso).
- Dual antiplatelet therapy in atherothrombosis in 2015: Debating evidences. 2015. (Simpósio).
- European Society of Cardiology Congress. 2015. (Congresso).
- Leadership Training Program - American College of Cardiology. Leadership in Brazil. 2015. (Oficina).
- Liga Acadêmica de Clínica Médica UNISA. Dor Torácica. 2015. (Simpósio).
- Thrombosis Management in Practice. 2015. (Oficina).



PROC. Nº	4638/18
FLS. Nº	1167
(ASS)	<i>[Handwritten Signature]</i>

- 69º. Congresso Brasileiro de Cardiologia. 2014. (Congresso).
- Antiplatelet therapy in high risk patient with acute coronary syndrome current evidence and future directions. 2014. (Oficina).
- Congresso de Cardiologia da Sociedade de Cardiologia do Estado de São Paulo. Tratamento do AVC, qual o papel do cardiologista. 2014. (Congresso).
- European Society of Cardiology Congress. 2014. (Congresso).
- XXXV Congresso da SOCESP. 2014. (Congresso).
- Curso De Formação de Instrutores em Simulação Realística. 2013. (Oficina).
- Curso de Provedor Suporte Avançado de Vida em Cardiologia. ACLS. 2013. (Oficina).
- European Society of Cardiology Congress. 2013. (Congresso).
- PRATEP - Praticando o Tratamento de Embolia Pulmonar. Embolia Pulmonar. 2013. (Simpósio).
- Urgências e Emergências com uso da Simulação Realística- Hospital Israelita Albert Einstein. 2013. (Oficina).
- XXXIV Congresso Acadêmico Médico da UNISA. Clínica Medica. 2013. (Congresso).
- European Society of Cardiology Congress. 2012. (Congresso).
- American Heart Association Scientific Sessions. 2011. (Congresso).
- European Society of Cardiology Congress. 2011. (Congresso).
- American Heart Association Scientific Sessions. 2010. (Congresso).
- American Heart Association Scientific Sessions. 2009. (Congresso).
- Congresso da sociedade de cardiologia do estado de São Paulo. 2009. (Congresso).
- Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Projeto TIME. 2009. (Congresso).
- European Society of Cardiology Congress ESC. 2009. (Congresso).
- Oficina Pedagógica de Medicina. Referencias curriculares e legislação. 2008. (Oficina).
- Simpósio SOCESP. 2008. (Simpósio).
- XIV Curso Internacional de Atualização em Terapia Intensiva Adulto, Pediátrica e Neonatal. O Paciente Voltou Quase Morto.... 2008. (Congresso).
- XXIX Congresso da Sociedade de Cardiologia do Estado de São Paulo. 2008. (Congresso).
- Congresso da Sociedade Paulista de Cardiologia. Trombólise na Parada Cardiopulmonar: Melhora do Desfecho. 2007. (Congresso).
- IV th INTERNATIONAL SYMPOSIUM ON INTENSIVE CARE AND EMERGENCY MEDICINE FOR LATIN AMERICA. 2007. (Simpósio).
- XXVIII CONGRESSO ACADEMICO MEDICO FACULDADE DE MEDICINA UNIVERSIDADE DE SANTO AMARO. PALESTRANTE: "ESTADO ATUAL DOS MÉTODOS DIAGNÓSTICOS EM CARDIOLOGIA.". 2007. (Congresso).
- XXVIII CONGRESSO DA SOCIEDADE DE CARDIOLOGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO. 2007. (Congresso).
- XXVIII CONGRESSO DA SOCIEDADE DE CARDIOLOGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO. "TROMBÓLISE DURANTE A RESSUSCITAÇÃO CARDIOPULMONAR: MELHORA O DESFECHO?". 2007. (Congresso).
- 64.o Curso Intensivo de Cardiologia. 2006. (Simpósio).
- European Society of Cardiology Congress. 2006. (Congresso).
- Extract Study Investigators Meeting. Extract Study Investigators Meeting. 2006. (Encontro).
- Investigators Meeting - Oasis 6. Investigators Meeting - Oasis 6. 2006. (Encontro).
- XXVII Congresso da Sociedade de Cardiologia do Estado de São Paulo. 2006. (Congresso).
- Anual Scientific Session 54.o American College of Cardiolgy. 2005. (Congresso).
- São Paulo Summit on Peripheral Arterial Disease. 2005. (Simpósio).
- XXVI Congresso da SOCESP. 2005. (Congresso).
- XIII Curso Nacional de Reciclagem em Cardiologia. 2004. (Outra).
- ACLS. Curso de Suporte Avançado de Vida -ACLS. 2003. (Oficina).
- 57.o Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia. 2002. (Congresso).



Instituto de Gestão Aplicada Sanitas et Educare

ORGANIZAÇÃO SOCIAL

CNPJ 09.058.478/0001-47



- Reunião de Investigadores Estudo VALIANT. Reunião de Investigadores Estudo VALIANT. 2002. (Encontro).
- XXIII Congresso da SOCESP. 2002. (Congresso).
- XXIII Congresso da SOCESP. 2002. (Oficina).
- Reunião de Investigadores do Estudo ESSENTIAL. Reunião de Investigadores do Estudo ESSENTIAL. 2001. (Encontro).
- XXII Congresso da SOCESP. 2001. (Congresso).
- XXII Congresso da SOCESP. 2001. (Oficina).
- Congresso Brasileiro de Medicina de Urgência. 1999. (Congresso).
- XX Congresso da SOCESP. 1999. (Congresso).
- XX Congresso da SOCESP. 1999. (Oficina).
- XIX Congresso da Sociedade de Cardiologia do Estado de São Paulo. 1998. (Congresso).
- 18.º Congresso Acadêmico Médico da UNISA. 1997. (Congresso).
- I Congresso Internacional de Pesquisa em Medicina. 1997. (Congresso).
- VI Annual Meeting of the Brazilian Chapter of the American College of Physicians. 1997. (Congresso).
- XVII Congresso Acadêmico Médico da Faculdade de Medicina de Santo Amaro. 1996. (Congresso).
- Curso da liga de Otorrinolaringologia. 1995. (Oficina).
- Imaginologia Básica. 1995. (Oficina).
- Workshop de Cirurgia Experimental - Cirurgia Hepática. 1995. (Oficina).
- XIV Congresso Médico Universitário da Faculdade de Medicina da USP. 1995. (Congresso).
- XIV Congresso Médico Universitário da Faculdade de Medicina da USP. 1995. (Simpósio).
- XVI Congresso Acadêmico Médico da Universidade de Santo Amaro. 1995. (Congresso).
- Curso de Emergências Médicas. 1994. (Simpósio).
- O eletrocardiograma. 1994. (Simpósio).
- Workshop de Tomografia Computadorizada. 1994. (Oficina).
- XV Congresso Acadêmico Médico da Faculdade de Medicina de Santo Amaro. 1994. (Congresso).
- II Jornada de Medicina Esportiva da Faculdade de Medicina de Santo Amaro. 1993. (Simpósio).
- XV Congresso Acadêmico Médico da Faculdade de Medicina de Santo Amaro. 1993. (Congresso).
- Atualização em Epilepsia. 1992. (Simpósio).
- XXIII Congresso Acadêmico Médico da Faculdade de Medicina da Universidade de Santo Amaro. 1992. (Congresso).

#### ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FEIRAS:

- DELUCA, F. A.. Mesa Redonda - Parada Cardiorrespiratória. 2005. (Outro).
- DELUCA, F. A.. Curso de Eletrocardiograma. 2004. (Outro).

#### ORIENTAÇÕES E SUPERVISÕES CONCLUÍDAS:

##### *Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento / especialização*

- Lucas Galito Barbosa. Impacto da Unidade Vascular na Morbimortalidade em Hospital Geral. 2014. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em MEDICINA) - UNISA - Universidade de Santo Amaro. Orientador: Fabio Augusto De Luca.
- Ariadne Pires. Hipotermia na Parada Cardiorrespiratória. 2008. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Residência Médica) - Universidade de Santo Amaro. Orientador: Fabio Augusto De Luca.





- João Batista Bittencourt Peres Neto. A importância do ultra-som intravascular na doença arterial coronariana. 2006. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Residência Médica) - Universidade de Santo Amaro. Orientador: Fabio Augusto De Luca.

#### INICIAÇÃO CIENTÍFICA:

- José Roberto de Oliveira Silva Filho. Impacto do Uso de Rivaroxaban para Tratamento Venoso em Um Hospital Geral. 2015. Iniciação Científica. (Graduando em Medicina Graduação) - UNISA - Universidade de Santo Amaro, Universidade de Santo Amaro. Orientador: Fabio Augusto De Luca.
- Flávia Ravelli. Hipotermia terapêutica no tratamento da Parada Cardio Respiratória. 2006. Iniciação Científica. (Graduando em Medicina Graduação) - UNISA - Universidade de Santo Amaro. Orientador: Fabio Augusto De Luca.
- Fernanda Mangione. Evolução da Intervenção Percutânea Tratamento das Cardiopatias Congênitas. 2006. Iniciação Científica. (Graduando em Medicina Graduação) - UNISA - Universidade de Santo Amaro. Orientador: Fabio Augusto De Luca.
- Thalita Merluzzi. Angiogenese em doença coronariana. 2005. Iniciação Científica. (Graduando em Medicina Graduação) - UNISA - Universidade de Santo Amaro. Orientador: Fabio Augusto De Luca.
- Carlos Alberto Franchin Neto. Transplante de células tronco no tratamento da insuficiência cardíaca. 2005. Iniciação Científica. (Graduando em Medicina Graduação) - UNISA - Universidade de Santo Amaro. Orientador: Fabio Augusto De Luca.
- André Feldman. Tratamento Clínico da Insuficiência Cardíaca Congestiva - Abordagem Atual. 2004. Iniciação Científica. (Graduando em Medicina Graduação) - UNISA - Universidade de Santo Amaro. Orientador: Fabio Augusto De Luca.
- Alexandre Pompeu. Marcapasso Biventricular Evolução no tratamento da Insuficiência Cardíaca Congestiva. 2003. Iniciação Científica. (Graduando em Medicina) - Universidade de Santo Amaro. Orientador: Fabio Augusto De Luca.
- Abrão Abuhab. Análise do Timi Risk Score em Pacientes com AIM com supradesvilamento do segmento ST. 2003. Iniciação Científica. (Graduando em Medicina Graduação) - UNISA - Universidade de Santo Amaro. Orientador: Fabio Augusto De Luca.
- Ana Carolina Martins. Síndrome de Conn: Relato de Caso Atípico. 2002. Iniciação Científica. (Graduando em Medicina Graduação) - UNISA - Universidade de Santo Amaro. Orientador: Fabio Augusto De Luca.
- Bernardo M. Ketzer. Aspectos Atuais no Tratamento da parada cardio respiratória. 2001. Iniciação Científica. (Graduando em Medicina Graduação) - UNISA - Universidade de Santo Amaro. Orientador: Fabio Augusto De Luca.
- Rodrigo Luiz Yamamoto. Manifestação atípica de coarctação de aorta em paciente adulto. 2000. Iniciação Científica. (Graduando em Medicina Graduação) - UNISA - Universidade de Santo Amaro. Orientador: Fabio Augusto De Luca.
- Roberto Rosa Albiní. Análise prospectiva do tratamento do infarto agudo do miocárdio. 2000. Iniciação Científica. (Graduando em Medicina Graduação) - UNISA - Universidade de Santo Amaro. Orientador: Fabio Augusto De Luca.
- Carla Gonçalves. Análise da incidência dos fatores de risco para insuficiênciacoronariana em pacientes com IAM no Hospital Geral do Grajaú. 2000. Iniciação Científica. (Graduando em Medicina Graduação) - UNISA - Universidade de Santo Amaro. Orientador: Fabio Augusto De Luca.
- Ricardo Saud Marques. Linfoma não Hodgkin com repercussão clínica por compressão da artéria pulmonar. 2000. Iniciação Científica. (Graduando em Medicina Graduação) - UNISA - Universidade de Santo Amaro. Orientador: Fabio Augusto De Luca.
- Leonardo Savaia. Antagonista do receptor plaquetário IIb/IIIa na evolução do manuseio da síndrome coronariana aguda. 2000. Iniciação Científica. (Graduando em Medicina Graduação) - UNISA - Universidade de Santo Amaro. Orientador: Fabio Augusto De Luca.



Instituto de Gestão Aplicada Sanitas et Educare - IGASE CAMARACAPAVA

ORGANIZAÇÃO SOCIAL

CNPJ 09.058.478/0001-47

PROG. Nº	4638/18
FLS. Nº	1170
[ASS]	<i>[Assinatura]</i>

- Leonardo Sauaia. Análise do tratamento de Urgência Hipertensiva. 1999. Iniciação Científica. (Graduando em Medicina Graduação) - UNISA - Universidade de Santo Amaro. Orientador: Fabio Augusto De Luca.
- Luciana Baldochi. Insuficiência Adrenal com Evolução Fulminante por Amiloidose Sistêmica. 1999. Iniciação Científica. (Graduando em Medicina Graduação) - UNISA - Universidade de Santo Amaro. Orientador: Fabio Augusto De Luca.

#### OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

- Participação efetiva em protocolos clínicos, pelo centro da Universidade de Santo Amaro: Assent 3 - Co-investigador (2000-2001) Valiant - Co-investigador (2000-2002) Rapsody - Co-investigador (2001-2002) Essential - Co-investigador (2002 -2005) Grace - Co-investigador (2002 - em andamento) Oasis 5 e Oasis 6 - Co-investigador (2004 -2005) Extract TIMI 25 (2003-2005) Triplo Combo- Co-investigador (2006 -2007) OASIS 7- Co-investigador (2006-em andamento) Grace II - Co-investigador ( 2006-em andamento) IMPROVE - INVESTIGADOR PRINCIPAL (2003 -2007) PLATO - Co-investigador( 2007-em andamento) 5A - Co-investigador ( 2007-em andamento) TREAT TRIAL - Investigador Principal e Top Recruiter mundial (2016-2018) Participação no projeto TIME (treinamento integrado em medicina de emergência) como autor e palestrante - 2008 até o presente.



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
PROC. Nº 4538/18
FLS. Nº 1171
(ASS) [assinatura]

**MOHAMED IBRAHIM ALI TAHA**

*Corpo Técnico do Instituto de Gestão Aplicada Sanitas et Educare - IGASE*

**FORMAÇÃO ACADÊMICA / TITULAÇÃO:**

- Mestrado em Medicina (cirurgia) / 2003 - 2006.  
Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo, FCMSCSP, São Paulo, Brasil.  
Título: Fatores Preditivos de Colitíase em Obesos Mórbidos submetidos a gastroplastia com reconstrução em "Y de Roux".  
Ano de obtenção: 2006.  
Orientador: Carlos Alberto Malheiros.  
Bolsista da: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior.
- Especialização – Residência Médica / 1998 - 2002.  
Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo, FCMSCSP, São Paulo, Brasil.  
Título: Cirurgia Geral e Aparelho Digestivo.
- Graduação em Medicina / 1992 - 1997.  
Universidade de Santo Amaro, UNISA, São Paulo, Brasil.

**ATUAÇÃO PROFISSIONAL:**

- **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO – SCM/SP**  
*Vínculo Institucional*  
2003 -  
*Chefe de Plantão do Serviço de Emergência*
- **HOSPITAL GERAL DE ITAPEVI – OS SÃO CAMILO**  
2015 -  
*Coordenador do Serviço de Cirurgia Geral*  
*Coordenador do Serviço de Residência de Cirurgia Geral*
- **CONVÊNIO AMEPLAN – ASSISTÊNCIA MÉDICA PLANEJADA**  
2005 -

**PRINCIPAIS QUALIFICAÇÕES:**

- Título de Especialista em Cirurgia Geral pelo Colégio Brasileiro de Cirurgiões;
- Membro Titular do Colégio Brasileiro de Cirurgiões;
- Membro Titular da Sociedade Brasileira de Cirurgia Bariátrica e Metabólica;
- Instrutor de ATLS desde 2005;
- MBA em Gestão e Saúde pela Universidade São Camilo.

**PRÊMIOS E TÍTULOS:**

- 2006 Título de Especialista em Cirurgia Bariátrica, Sociedade Brasileira de Cirurgia Bariátrica;
- 2006 Título de Especialista em Cirurgia Geral, Colégio Brasileiro de Cirurgiões;



MUNICÍPIO DE CACAÍAVA	
PROC. Nº	4638/18
FLS. Nº	1172
(ASS)	<i>[Handwritten Signature]</i>

- 2002 Título de especialista em Cirurgia do Aparelho Digestivo, Santa Casa de São Paulo;
- 1999 Vencedor Prêmio "João Fava", Santa Casa de São Paulo;
- 1997 Menção Honrosa XV Jornada de Prêmios "Manoel de Abreu", Santa Casa de São Paulo;
- 1997 Vencedor Prêmio Oswaldo Cruz, Universidade de São Paulo;
- 1997 Vencedor Prêmio Rubens Monteiro de Arruda, UNISA;
- 1997 Vencedor XV Jornada de Prêmios "Manoel de Abreu, Santa Casa de São Paulo;
- 1996 Menção Honrosa do IX Prêmio Pereira Barreto, UNIFESP;
- 1996 Menção Honrosa Prêmio "Oswaldo Cruz", Universidade de São Paulo;
- 1996 Vencedor Prêmio Nadim Faride Safatle, Universidade de Santo Amaro;
- 1996 Vencedor Prêmio Rubens Monteiro de Arruda, Santa Casa de São Paulo;
- 1995 Menção Honrosa do IX Prêmio Pereira Barreto, UNIFESP;
- 1995 Menção Honrosa do XXIII Prêmio Manuel de Abreu, Santa Casa de São Paulo;
- 1995 Menção Honrosa Prêmio "Oswaldo Cruz", Universidade de São Paulo;
- 1995 Vencedor do Prêmio Nadin Faride Safatle, UNISA;
- 1994 Menção Honrosa Prêmio Nadin Faride Safatle, Universidade de Santo Amaro.

**PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA (artigos completos publicados em periódicos):**

- TAHA, M. I. A., Freitas Jr, WR, Lacombe, A, Puglia, CA, Malheiros, CA  
Fatores Preditivos de Colelitíase em Obesos Mórbidos após Gastroplastia em Y de Roux. Revista da Associação Médica Brasileira. , v.52, p.430 - 434, 2006.  
Palavras-chave: colelitíase, gastroplastia, obesidade  
Áreas do conhecimento: Medicina, Cirurgia, Cirurgia Gastroenterologia
- TAHA, M. I. A., Cápua Jr, A  
Uso do adesivo butilcianoacrilato no controle da hemorragia após punções hepáticas em rato. Revista do Colégio Brasileiro de Cirurgiões. , v.29, p.69 - 72, 2002.  
Palavras-chave: Adesivo tecidual, laparoscopia, punção hepática  
Áreas do conhecimento: Medicina, Cirurgia, Cirurgia Experimental
- TAHA, M. I. A., VASQUES, FT, Feghaly, VM, Aquino, JU, Tsunematsu, EK  
Tratamento de Ferimento Transfixante de Fígado com Adesivo Tecidual - Abordagem Laparoscópica em Porcos. Revista IATROS. , v.11, p.58 - 61, 1997.  
Palavras-chave: Adesivo tecidual, ferimento hepático, porcos  
Áreas do conhecimento: Cirurgia Experimental
- TAHA, M. I. A., Feghaly, VM, Aquino, JU  
Análise Crítica sobre a Utilização de Adesivos Teciduais em Cirurgia -. Revista IATROS. , v.11, p.73 - 79, 1997.  
Palavras-chave: Adesivo tecidual, revisão  
Áreas do conhecimento: Cirurgia
- TAHA, M. I. A., De Luca; FA, Assad, RI, Abdo, EE  
Análise do Efeito Protetor do N2-Mercaptopropionilglicina Durante a Isquemia de Lobo Hepático - Estudo Experimental em Cães e Ratos. Acta Cirúrgica Brasileira. , v.12, p.72 - 76, 1997.  
Palavras-chave: mercaptopropionilglicina, isquemia hepática  
Áreas do conhecimento: Cirurgia Experimental
- De Luca; FA, TAHA, M. I. A., Assad, RI  
Clonagem - Aspectos Éticos, Técnicos e Religiosos. Acta Cirúrgica Brasileira. , v.12, p.02 - 03, 1997.  
Palavras-chave: religião, ética  
Áreas do conhecimento: Cirurgia



MUNICÍPIO DE CACAPAVA	
PROC. Nº	4638/18
FLS. Nº	1173
(ASS)	[assinatura]

- Assad, RI, TAHA, M. I. A., Tsunematsu, EK, Magalhães, Hp  
Efeito do Oxigênio sobre a Flora Bacteriana Gram Negativa na Peritonite Fecal - Estudo Experimental em Ratos  
Revista IATROS. , v.12, p.11 - 14, 1997.  
Palavras-chave: oxigenioterapia, peritonite fecal, ratos  
Áreas do conhecimento: Medicina, Cirurgia, Cirurgia Experimental
- TAHA, M. I. A., Assad, RI, Tsunematsu, EK, Magalhães, Hp  
Efeitos da Epinefrina, Dopamina e Dobutamina sobre os Índices de Extração de Oxigênio Sistêmico e Renal e a Diferença de Pressão Parcial de Gás Carbônico Renal - I. Revista IATROS., v.11, p.4 - 8, 1996.  
Palavras-chave: drogas vasoativas, extração de oxigênio  
Áreas do conhecimento: Medicina
- Silva, EC, Aquino, JU, TAHA, M. I. A., Pereira, SL, Feghaly, VM, Tsunematsu, EK, Malheiros, CA, Safatle, NF  
Influência do Pneumoperitônio induzido por CO2 no desencadeamento do Parto- Estudo Experimental em Ratos- Revista IATROS. , v.11, p.35 - 41, 1996.  
Palavras-chave: pneumoperitônio, parto  
Áreas do conhecimento: Medicina

#### COMUNICAÇÕES E RESUMOS PUBLICADOS EM ANAIS DE CONGRESSOS:

- Freitas Jr, WR, TAHA, M. I. A., Lacombe, A, Malheiros, CA  
Avaliação da composição corpórea e da perda de massa magra em pacientes submetidos a gastroplastia com reconstrução em Y de Roux através da bioimpedância. In: VII Congresso Brasileiro de Cirurgia Bariátrica, 2005, Florianópolis.  
**Anais do VII Congresso Brasileiro de Cirurgia Bariátrica. , 2005. p.63 - 63**
- Thuler, FR, TAHA, M. I. A., Lacombe, A, Puglia, CA, Malheiros, CA  
Avaliação hepática bioquímica de 122 obesos mórbidos submetidos a gastroplastia com reconstrução em Y de Roux e colocação de anel. In: VII Congresso Brasileiro de Cirurgia Bariátrica, 2005, Florianópolis.  
**Anais do VII Congresso Brasileiro de Cirurgia Bariátrica. , 2005. p.31 - 31**
- Thuler, FR, TAHA, M. I. A., Lacombe, A, Puglia, CA, Malheiros, CA  
Efeito da gastroplastia com derivação em Y de Roux e colocação de anel gástrico no perfil lipídico de obesos mórbidos In: VII Congresso Brasileiro de Cirurgia Bariátrica, 2005, Florianópolis.  
**Anais do VII Congresso Brasileiro de Cirurgia Bariátrica. , 2005. p.43 - 43**
- TAHA, M. I. A., Freitas Jr, WR, Lacombe, A, Puglia, CA, Malheiros, CA  
Fatores preditivos de colelitíase em obesos mórbidos submetidos a gastroplastia redutora com reconstrução em Y de Roux. In: VII Congresso Brasileiro de Cirurgia Bariátrica, 2005, Florianópolis.  
**Anais do VII Congresso Brasileiro de Cirurgia Bariátrica. , 2005. p.42 - 42**
- TAHA, M. I. A., Freitas Jr, WR, Lacombe, A, Puglia, CA, Malheiros, CA  
Colelitíase após cirurgia da obesidade In: VI Congresso Brasileiro de Cirurgia da Obesidade, 2004, Rio de Janeiro.  
**Anais do VI Congresso Brasileiro de Cirurgia da Obesidade. , 2004. v.9.**
- TAHA, M. I. A., Puglia, CA, Lacombe, A, Malheiros, CA  
Deslizamento do anel de silastic como causa de obstrução gastro-jejunal aguda após gastroplastia - relato de um caso. In: VI Congresso Brasileiro de Cirurgia da Obesidade, 2004, Rio de Janeiro.  
**VI Congresso Brasileiro de Cirurgia da Obesidade. , 2004. v.9.**
- Freitas Jr, WR, TAHA, M. I. A., Rahal, F, Malheiros, CA  
Assessment of muscular loss after bariatric surgery through bioimpedance. Obesity Surgery., v.12, p.460 - 460, 2002.  
**Anais do Congresso Mundial de Obesidade Mórbida.**



MUNICÍPIO DE CACAPAVA	
PROC. Nº	4638/18
FLS. Nº	1174
(ARS)	<i>[Handwritten Signature]</i>

- Freitas Jr, WR, TAHA, M. I. A., Rahal, F, Malheiros, CA

Vertical Gastroplasty with silastic ring and distal gastric bypass for the treatment of superobese patients  
Obesity Surgery. , v.12, p.500 - 500, 2002.

Anais do Congresso Mundial de Obesidade Mórbida.

**DEMAIS PRODUÇÕES BIBLIOGRÁFICAS:**

- TAHA, M. I. A., Freitas Jr, WR, Puglia, CA, Lacombe, A, Malheiros, CA

Fatores preditivos de colelitíase em obesos mórbidos submetidos a gastroplastia com reconstrução em Y de Roux, 2006. (Congresso, Apresentação de Trabalho).

- Thuler, FR, TAHA, M. I. A., Puglia, CA, Lacombe, A, Malheiros, CA

Análise Multivariada dos fatores de risco para esteatose hepática, 2005. (Congresso, Apresentação de Trabalho).

- Thuler, FR, TAHA, M. I. A., Lacombe, A, Puglia, CA, Malheiros, CA

Avaliação hepática bioquímica de 122 obesos mórbidos submetidos a gastroplastia com reconstrução em Y de Roux e colocação de anel., 2005. (Congresso, Apresentação de Trabalho).

- Thuler, FR, Freitas Jr, WR, TAHA, M. I. A., Lacombe, A, Malheiros, CA

Efeito da gastroplastia com derivação em Y de Roux e colocação de anel no perfil lipídico de obesos mórbidos, 2005. (Congresso, Apresentação de Trabalho).

- TAHA, M. I. A., Freitas Jr, WR, Puglia, CA, Lacombe, A, Malheiros, CA

Fatores preditivos de colelitíase em obesos mórbidos submetidos a gastroplastia com reconstrução em Y de Roux., 2005. (Congresso, Apresentação de Trabalho).

- TAHA, M. I. A., Freitas Jr, WR, Malheiros, CA, Rahal, F

Colelitíase após Cirurgia Bariátrica, 2004. (Congresso, Apresentação de Trabalho).

- TAHA, M. I. A., Freitas Jr, WR, Lacombe, A, Malheiros, CA, Rahal, F

Deslizamento do anel de Silastic como causa de obstrução Gastro-jejunal aguda após gastroplastia - Relato de caso., 2004. (Congresso, Apresentação de Trabalho).

- TAHA, M. I. A., Freitas Jr, WR, Lacombe, A, Malheiros, CA

Avaliação da incidência de colecistectomias em obesos mórbidos submetidos a gastroplastia com reconstrução em Y de Roux na Santa Casa de São Paulo., 2003. (Congresso, Apresentação de Trabalho).

- TAHA, M. I. A., De Luca, FA, Assad, RI, Magalhães, Hp, Abdo, EE

"Análise do Efeito Protetor do N<sup>2</sup>-Mercaptopropionilglicina durante a isquemia e reperfusão de lobo hepático - Estudo Experimental em Cães e Ratos", 1997. (Congresso, Apresentação de Trabalho).

- TAHA, M. I. A., Feghaly, VM, Aquino, JU

"Análise Crítica sobre a Utilização de Adesivos Teciduais em Cirurgia", 1996. (Congresso, Apresentação de Trabalho).

- TAHA, M. I. A., Assad, RI, Tsunematsu, EK

"Efeito do Oxigênio Sobre a Flora Bacteriana Gram Negativa na Peritonite - Estudo Experimental em Ratos", 1996. (Congresso, Apresentação de Trabalho).

- TAHA, M. I. A., VASQUES, FT, Feghaly, VM, Tsunematsu, EK

"Tratamento de Ferimento Transfixante de Fígado com Adesivo Tecidual - Abordagem Laparoscópica em Porcos", 1996. (Congresso, Apresentação de Trabalho).

- TAHA, M. I. A., Feghaly, VM, VASQUES, FT, Aquino, JU, Tsunematsu, EK

Dispositivo Controlador de Evacuação Cólica - Trabalho Experimental em Cães", 1995. (Congresso, Apresentação de Trabalho).

- TAHA, M. I. A., Assad, RI, De Luca, FA, Magalhães, Hp

Método Experimental de Tamponamento Cardíaco por Ruptura da Parede Atrial sem Lesão do Pericárdio.,



# Instituto de Gestão Aplicada Sanitas et Educare - IGASE

ORGANIZAÇÃO SOCIAL

CNPJ 09.058.478/0001-47

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA	
PROC. Nº	4638118
FLS. Nº	1175
(Ass)	<i>[Assinatura]</i>

1995. (Congresso, Apresentação de Trabalho).

TAHA, M. I. A., Tsunematsu, EK

Uso de Trocarter na Drenagem Torácica, 1994. (Congresso, Apresentação de Trabalho).

TAHA, M. I. A., Aquino, JU, Feghaly, VM, VASQUES, FT, Tsunematsu, EK

Dispositivo Controlador de Evacuação Cólica - Trabalho Experimental em Cães", 1996. (Simpósio, Apresentação de Trabalho).

TAHA, M. I. A., Cápua Jr, A

Uso do adesivo butilcianoacrilato na realização de punções hepáticas via laparoscópica. Estudo experimental em ratos, 1999. (Outra, Apresentação de Trabalho).

## PRODUÇÕES TÉCNICAS:

TAHA, M. I. A.

Discussão de Caso Urgência não Traumática, 2005. (Outra produção técnica).

TAHA, M. I. A.

Infecção e Antibióticos em Cirurgia, 2005. (Outra produção técnica).

TAHA, M. I. A.

Métodos de Imagem no Abdome Agudo, 2005. (Outra produção técnica).

TAHA, M. I. A.

Propedêutica do Estômago e das Hérnias da Parede Abdominal, 2005. (Outra produção técnica).

TAHA, M. I. A.

Abdome Agudo, 2004. (Outra produção técnica).

TAHA, M. I. A.

Câncer Gástrico, 2004. (Outra produção técnica).

TAHA, M. I. A.

Úlceras Pépticas Tratamento Clínico e Cirúrgico, 2003.

TAHA, M.I.A.

Organização do Curso Teórico-Prático de FAST, 2017-2018. Hospital Geral de Itapevi.

TAHA, M.I.A.

Organização do Primeiro Curso Teórico-Prático de Hérnia Inguinal Laparoscópica, 2017-2018. Hospital Geral de Itapevi.

## ORIENTAÇÕES E SUPERVISÕES CONCLUÍDAS (Monografias de Conclusão de Curso de Aperfeiçoamento / Especialização):

- Karina Magri. Avaliação da Complicações da Colectomia após Cirurgia Bariátrica. 2006. Monografia (Cirurgia) - Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo.
- Caio Cesar Menezes. Síndrome de Fournier. Relato de Caso do Tratamento à Reconstrução. 2015. Monografia (Cirurgia) - Hospital Geral de Itapevi.
- Fernanda Cavalcanti Cabral Honório. Análise do Perfil dos Pacientes com Complicação por Apendicite Aguda do Hospital Geral de Itapevi. 2017. Monografia (Cirurgia) - HGI.

## PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS:

- Congresso Brasileiro de Cirurgia Bariátrica, 2018 - 2017 - 2016 - 2015 - 2014 - 2012 - 2011 - 2010;
- Congresso Brasileiro de Cirurgia, 2017 - 2015 - 2013 - 2011 - 2009;
- Congresso Paulista de Cirurgia, 2016 - 2014 - 2012 - 2010;



# Instituto de Gestão Aplicada Sanitas et Educare - IGASE

ORGANIZAÇÃO SOCIAL

CNPJ 09.058.478/0001-47

MUNICÍPIO DE CACAPAVA	
PROC. Nº	4638118
FLS. Nº	1176
(Ass)	<i>[Assinatura]</i>

- Curso de atualização em cirurgia do Aparelho Digestivo, 2006;
- Congresso Paulista de Cirurgia, 2006;
- VII Congresso Brasileiro de Cirurgia Bariátrica, 2005;
- XIV Assembleia Cirúrgica, 2004;
- VI Congresso Brasileiro de Cirurgia Bariátrica, 2004.
- Curso Anual de Urgência, 1997;
- Jornada sobre Cirurgia Proctológica (Hospital Sírio Libanês), 1996. (Encontro);
- Curso de Atualização em Cirurgia do Aparelho Digestivo, 1996;
- Técnicas de Reparo das Hérnias Inguinais por Via Laparoscópica, 1996;
- XVII Congresso Acadêmico-Médico da Universidade de Santo Amaro, 1996;
- XVI Congresso Acadêmico Médico da Universidade de Santo Amaro, 1995;
- Apresentação (Outras Formas) no(a) XV Congresso Acadêmico-Médico da Faculdade de Medicina de Santo Amaro, 1994;
- Workshop - "Grampeadores e Sutura Mecânica";
- I Curso de Emergências Médicas (UNISA), 1994;
- XV Congresso Acadêmico-Médico da Faculdade de Medicina de Santo Amaro, 1994;
- XIII Congresso Médico-Universitário da faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, 1994.

## PARTICIPAÇÃO EM BANCA DE COMISSÕES JULGADORAS (Concurso Público):

- Prova de Residência Médica para o Primeiro Ano em Cirurgia Geral, 2006  
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo.
- Aprovado em 2º. lugar no concurso para professor assistente do departamento de cirurgia da Santa Casa de São Paulo em março de 2007.



ESTADO DE SÃO PAULO

8400-4

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA DE SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR



0681-044775

CARTEIRA DE IDENTIDADE

19.113.471-5 07/MAI/2013

MARCIA TAPIGLIANI BAPTISTA

MANUEL GASPAR BAPTISTA

E IVANY TAPIGLIANI BAPTISTA

S. PAULO - SP

10/OUT/1969

SÃO PAULO - SP

VILA MARIA

CC: LV.B064/FLS.034 /N.019031

115897688/76

198º Delegado Divisório de Polícia (IRGD/SSPSP)  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

M. TABELÃO DE NOTAS - SÃO PAULO  
Delegacia de Polícia - SP - 115897688/76  
AUTENTICAÇÃO: Admitido a presente cópia representativa  
conforme original e não apresentado  
do devido. **114931**  
São Paulo - 23/10/2017  
MILTON VASCO SANTOS  
VÁLIDO SOMENTE COM O ORIGINAL  
Valor cobrado pela autenticação: **1097810989109**

MUNICÍPIO DE CACAPAVA  
PROC. Nº 4638118  
F.L.S. Nº 177  
(ASS) *[Signature]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA  
PROC. Nº 4638118  
F.L.S. Nº 178  
(ASS) [assinatura]

NUMERO DE INSCRIÇÃO 09.058.478/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/08/2007
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL INSTITUTO DE GESTAO APLICADA SANITAS ET EDUCARE - IGASE
---

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO SANITAS ET EDUCARE	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente 85.11-2-00 - Educação infantil - creche 85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola 85.13-9-00 - Ensino fundamental 85.20-1-00 - Ensino médio 85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
---

LOGRADOURO R MACHADO BITTENCOURT	NÚMERO 361	COMPLEMENTO ANDAR 10 SALA 1012
-------------------------------------	---------------	-----------------------------------

CEP 04.044-001	BAIRRO/DISTRITO VILA CLEMENTINO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
-------------------	------------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LUISSILVADANIEL@GMAIL.COM	TELEFONE (11) 4019-0807 / (11) 4795-5769
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/08/2007
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/09/2018 às 15:48:52 (data e hora de Brasília).

### Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 09.058.478/0001-47  
NOME EMPRESARIAL: INSTITUTO DE GESTAO APLICADA SANITAS ET  
CAPITAL SOCIAL: EDUCARE - IGASE

MUNICIPIO DE CACAPAVA  
PROC. Nº 4638/18  
FLS. Nº 1179  
[Assinatura]

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MARCIA TAPIGLIANI BAPTISTA
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 20/09/2018 às 15:50 (data e hora de Brasília).

# MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº  
4638/2018

FOLHA Nº

1180


Segue (m) juntada (s) ao presente processo, a (s) folha (s) de informações, rubricada (s) sob nº (s) \_\_\_\_\_

Caçapava, 24 de Setembro de 2018.

Ao  
Setor de Arquivo

Processo nº 4638/2018

Tendo em vista a quantidade de fls. deste processo, solicito o encerramento do volume IV e a abertura do volume V.

  
Kátia Turbay Soares Carvalho  
Secretária de Saúde

Segue (m) juntada (s) ao presente processo, a (s) folha (s) de informações, rubricada (s) sob nº (s) \_\_\_\_\_

Joy

## TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Nesta data, encerra-se o 4º volume do presente processo.

O assunto continuará sendo tratada no 5º volume, que iniciou-se pela folha de nº 1182, e que leva o mesmo número de Processo e as mesmas especificações, não sendo aconselhável a separação.

27/09/18

Joy  
Jussara Cunha Gissi  
Matricula 8951

Setor de Protocolo e Arquivo